



ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.612.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br
R. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx86) 3546-3100 - Claudia-MT

PORTARIA Nº 002/2020

DATA: 02 de Janeiro de 2020.

SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2020 e dá outras providências,

ALTAMIR KÜRTEK, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3º, inciso III, da Lei 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Pregoeira para a realização de licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2020, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

- PREGOEIRA-

NOME: SHIRLEY VOTCHETZ

CPF: 018.905.239.25

Art. 2º - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização de licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2020, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

1º - Aline Mass Serafim

2º - Sílvia Schmeing

3º - Hemília Fernanda Dieck

Art. 3º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir os princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2020

ALTAMIR KÜRTEK
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRA - SE





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

Cláudia - MT, 30 de Março de 2020.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Para: ALTAMIR KURTEN - PREFEITO MUNICIPAL

Solicitação: SOLICITO QUE SE FAÇA A **AQUISIÇÃO DE MOLAS, GRAMPOS E PEÇAS DIVERSAS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA PESADA EM ÔNIBUS ESCOLARES DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito,

Solicitamos que se façam as contratações acima epigrafadas, nas quantidades constantes no Termo de Referência.

A contratação é extremamente importante tendo em vista que a manutenção dos Ônibus é de suma importância para andamento dos trabalhos desta unidade.

Sem mais, ficamos no aguardo.

CLAUDEVÂNIA BARBON ANDERLE
Secretária Municipal de Educação e Cultura



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

Cláudia – MT, 30 de Março de 2020.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Para: ALTAMIR KURTEN – PREFEITO MUNICIPAL

Solicitação: SOLICITO QUE SE FAÇA A **AQUISIÇÃO DE MOLAS, GRAMPOS E PEÇAS DIVERSAS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA PESADA EM CAMINHÕES DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito,

Solicitamos que se façam as contratações acima epigrafadas, nas quantidades constantes no Termo de Referência.

A contratação é extremamente importante tendo em vista que a manutenção dos caminhões é de suma importância para andamento dos trabalhos desta unidade.

Sem mais, ficamos no aguardo.

ANTONIO MARCOS TALAU

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

Cláudia – MT, 30 de Março de 2020.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL

Para: ALTAMIR KURTEN – PREFEITO MUNICIPAL

Solicitação: SOLICITO QUE SE FAÇA A **AQUISIÇÃO DE MOLAS, GRAMPOS E PEÇAS DIVERSAS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA PESADA NO ÔNIBUS E CAMINHÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E RURAL.**

Sr. Prefeito,

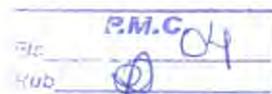
Solicitamos que se façam as contratações acima epigrafadas, nas quantidades constantes no Termo de Referência.

A contratação é extremamente importante tendo em vista que a manutenção dos veículos é de suma importância para andamento dos trabalhos desta unidade.

Sem mais, ficamos no aguardo.

GEORDANO MATEI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural



Prefeitura Municipal de Cláudia

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Molas, Grampos e Peças Diversas, Bem como Prestação de Serviços de Mão de Obra de Mecânica Pesada em Ônibus e Caminhões da Frota Municipal, Conforme Condições Contidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	CARRETÃO	CATARINENSE	ROSSATTO	ATA CLÁUDIA	ATA CASTANHEIRA	MEDIA	TOTAL
1	ABRAÇADEIRA MOLA 80x140MM	UND.	15	R\$ 22,00	R\$ 25,75	R\$ 24,00	R\$ 16,00		R\$ 21,93	R\$ 328,95
2	ABRAÇADEIRA MOLA 80x160MM	UND.	15	R\$ 23,00	R\$ 27,00	R\$ 26,00	R\$ 17,50		R\$ 23,37	R\$ 350,55
3	ABRAÇADEIRA DE MOLA 90x140MM-AB-101	UND.	15	R\$ 24,00	R\$ 27,25	R\$ 27,00	R\$ 16,50		R\$ 23,68	R\$ 355,20
4	ALGEMA MOLA DIANTEIRA MB 1620	UND.	8	R\$ 60,00	R\$ 65,00	R\$ 63,00	R\$ 45,00	R\$ 54,00	R\$ 57,40	R\$ 459,20
5	ARRELA ENCOSTO PINO MOLA DIANTEIRA	UND.	280	R\$ 4,00	R\$ 5,00	R\$ 4,70	R\$ 1,60		R\$ 3,82	R\$ 1.069,60
6	ASSENTO MOLEJO FORD FO126	UND.	10	R\$ 40,00	R\$ 42,75	R\$ 42,00	R\$ 39,80		R\$ 41,13	R\$ 411,30
7	BALANCA RANDON FURO 50MM	UND.	6	R\$ 260,00	R\$ 269,00	R\$ 265,00	R\$ 191,65		R\$ 246,41	R\$ 1.478,46
8	BALANCA TRUK 1620	UND.	7	R\$ 270,00	R\$ 275,00	R\$ 273,00	R\$ 238,00		R\$ 264,00	R\$ 1.848,00
9	BUCHA DE BALANCA 50X60X120MM	UND.	10	R\$ 39,00	R\$ 42,00	R\$ 41,00	R\$ 34,00		R\$ 39,00	R\$ 390,00
10	BUCHA TIRANTE DUPLA CARGO/VW/VOLVO-3396	UND.	20	R\$ 52,00	R\$ 57,75	R\$ 57,00	R\$ 51,60		R\$ 54,58	R\$ 1.091,60
11	BUCHA TIRANTE SILENCIOSA MB-1620/CARGO-3116	UND.	30	R\$ 55,00	R\$ 60,00	R\$ 58,00	R\$ 18,50		R\$ 47,87	R\$ 1.436,10
12	CATRACA 24 ESTRIAS VW-7100/8150 MANUAL	UND.	4	R\$ 320,00	R\$ 327,75	R\$ 326,00	R\$ 140,00		R\$ 278,43	R\$ 1.113,72
13	CATRACA FREIO 28 EST. VW-15.190/FORD CARGO	UND.	8	R\$ 360,00	R\$ 375,00	R\$ 372,00	R\$ 86,50		R\$ 298,37	R\$ 2.386,96
14	CATRACA FREIO TRAS. MB-1620-BOECHAT-6060	UND.	6	R\$ 160,00	R\$ 167,00	R\$ 163,00	R\$ 148,00		R\$ 159,50	R\$ 957,00
15	COLA ADESIVO P/JUNTAS	UND.	30	R\$ 13,00	R\$ 14,75	R\$ 13,70	R\$ 7,20		R\$ 12,16	R\$ 364,80
16	CONICO 24 MM LISO	UND.	100	R\$ 7,00	R\$ 9,75	R\$ 9,00	R\$ 7,90		R\$ 8,41	R\$ 841,00
17	CRUZETA CARDAN MB/FORD/VW - CZ-254	UND.	10	R\$ 80,00	R\$ 86,00	R\$ 85,00	R\$ 60,00		R\$ 77,75	R\$ 777,50
18	CRUZETA CARDAN MB/FORD/VW - CZ-264	UND.	5	R\$ 157,00	R\$ 165,00	R\$ 162,00	R\$ 113,00		R\$ 149,25	R\$ 746,25
19	CRUZETA CARDAN MB-1620/VW-15-190 CZ-271	UND.	8	R\$ 135,00	R\$ 140,00	R\$ 138,00	R\$ 100,00		R\$ 128,25	R\$ 1.026,00
20	CRUZETA CARDAN MB-2638 ENTRE EIXOS-CZ-284	UND.	4	R\$ 230,00	R\$ 138,75	R\$ 137,00	R\$ 243,00		R\$ 187,18	R\$ 748,72
21	CUNHA MOLA TRASEIRA MB 1620	UND.	5	R\$ 25,00	R\$ 32,00	R\$ 31,00	R\$ 17,50		R\$ 26,37	R\$ 131,85
22	DESLIZANTE MOVEEL CAMINHÃO CARGO 2421	UND.	8	R\$ 90,00	R\$ 95,00	R\$ 94,00	R\$ 59,00		R\$ 84,50	R\$ 676,00

P.M.C. 05

2

23	DESLISANTE MOVEL SUPORTE DIANTEIRO MB 1620	UND.	9	R\$ 85,00	R\$ 88,00	R\$ 88,00	R\$ 88,00	R\$ 51,00	R\$ 78,00	R\$ 702,00
24	DESLISANTE MOVEL SUPORTE TRASEIRO MB 1620	UND.	10	R\$ 80,00	R\$ 83,75	R\$ 83,00	R\$ 83,00	R\$ 51,00	R\$ 74,43	R\$ 744,30
25	DIAFRAGMA CUICA 6.1/2"	UND.	5	R\$ 16,00	R\$ 17,00	R\$ 16,70	R\$ 16,70	R\$ 14,60	R\$ 16,07	R\$ 80,35
26	DIFRAGMA CUICA 6" FUNDA	PO	25	R\$ 16,00	R\$ 17,00	R\$ 16,70	R\$ 16,70		R\$ 16,56	R\$ 414,00
27	DIAFRAGMA CUICA 7" RASA	UND.	65	R\$ 17,00	R\$ 19,75	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 14,50	R\$ 17,56	R\$ 1.141,40
28	DIAFRAGMA FREIO A AR 8 COM ANEL	UND.	20	R\$ 23,00	R\$ 25,75	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 14,50	R\$ 22,06	R\$ 441,20
29	DIAFRAGMA FREIO A AR 8"	UND.	25	R\$ 23,00	R\$ 25,75	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 14,80	R\$ 22,13	R\$ 553,25
30	EIXOS S 28 ESTRIAS FORD CARGO, VW	UND.	5	R\$ 210,00	R\$ 215,00	R\$ 213,00	R\$ 213,00		R\$ 212,66	R\$ 1.063,30
31	EIXOS S 8" 28 ESTRIAS LONGO CARRETA RANDON	UND.	5	R\$ 240,00	R\$ 247,00	R\$ 245,00	R\$ 245,00		R\$ 244,00	R\$ 1.220,00
32	EIXOS CAMINHAO VW FORD CARGO	UND.	5	R\$ 328,00	R\$ 331,00	R\$ 329,00	R\$ 329,00		R\$ 329,33	R\$ 1.646,65
33	EIXOS S TE/SR LONGO 28 ESTRIAS	UND.	5	R\$ 240,00	R\$ 245,00	R\$ 243,00	R\$ 243,00		R\$ 242,66	R\$ 1.213,30
34	EIXOS S TE/SR LONGO 28 ESTRIAS 530MM	UND.	5	R\$ 240,00	R\$ 245,00	R\$ 243,00	R\$ 243,00		R\$ 242,66	R\$ 1.213,30
35	EIXOS S TRAS 26 ESTRIAS MB	UND.	5	R\$ 290,00	R\$ 296,75	R\$ 294,00	R\$ 294,00		R\$ 293,58	R\$ 1.467,90
36	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO VW, FORD CARGO	UND.	3	R\$ 745,00	R\$ 752,00	R\$ 751,00	R\$ 751,00		R\$ 749,33	R\$ 2.247,99
37	FEIXE DE MOLA TRUK FORD CARGO-SR-566-FX	UND.	4	R\$ 900,00	R\$ 918,00	R\$ 915,00	R\$ 915,00	R\$ 900,00	R\$ 908,25	R\$ 3.633,00
38	FLEXIVEL FREIO (MACHO 1/4 X FEMEA 3/4) 1000MM	UND.	5	R\$ 27,00	R\$ 32,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00		R\$ 29,66	R\$ 148,30
39	FLEXIVEL FREIO (MACHO 16 X FEMEA 18) 1100MM	UND.	5	R\$ 30,00	R\$ 35,00	R\$ 33,00	R\$ 33,00		R\$ 32,66	R\$ 163,30
40	FLEXIVEL FREIO (MACHO 16MM) 1000MM	UND.	10	R\$ 26,00	R\$ 30,00	R\$ 29,00	R\$ 29,00		R\$ 28,33	R\$ 283,30
41	FLEXIVEL FREIO (MACHO 16MM) 1100MM	UND.	8	R\$ 30,00	R\$ 32,75	R\$ 32,00	R\$ 32,00		R\$ 31,58	R\$ 252,64
42	FLEXIVEL FREIO 1000MM MODERNA 1/2	UND.	8	R\$ 25,00	R\$ 30,00	R\$ 27,00	R\$ 27,00		R\$ 27,33	R\$ 218,64
43	FLEXIVEL FREIO 16MM X 16MM 800MM	UND.	40	R\$ 28,00	R\$ 31,75	R\$ 31,00	R\$ 31,00	R\$ 22,00	R\$ 28,18	R\$ 1.127,20
44	FOLE SUSPENSOR ENCAIXE GRANDE	UND.	6	R\$ 280,00	R\$ 288,00	R\$ 285,00	R\$ 285,00	R\$ 265,00	R\$ 279,50	R\$ 1.677,00
45	FOLE SUSPENSOR PNEUMATICO ENCAIXE GRANDE	UND.	8	R\$ 280,00	R\$ 288,00	R\$ 285,00	R\$ 285,00		R\$ 284,33	R\$ 2.274,64
46	GARFO CARDAN FORD CARGO/MB	UND.	5	R\$ 230,00	R\$ 239,00	R\$ 237,00	R\$ 237,00		R\$ 235,33	R\$ 1.176,65
47	GARFO CARDAN VW 6.140/6.80	UND.	8	R\$ 150,00	R\$ 156,75	R\$ 155,00	R\$ 155,00		R\$ 153,91	R\$ 1.231,28
48	GRAMPO 1/2 X 58 X 180 B	UND.	4	R\$ 10,00	R\$ 13,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00		R\$ 11,66	R\$ 46,64
49	GRAMPO 18 X 72 X 200 D	UND.	25	R\$ 17,00	R\$ 20,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 18,50	R\$ 18,62	R\$ 465,50
50	GRAMPO 18 X 72 X 220 D	UND.	5	R\$ 18,00	R\$ 21,50	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 18,50	R\$ 19,50	R\$ 97,50
51	GRAMPO 18 X 72 X 240 D	UND.	5	R\$ 19,50	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00		R\$ 20,25	R\$ 101,25



✓

52	GRAMPO 24 X 140 X 400 C	UND.	5	R\$ 60,00	R\$ 65,00	R\$ 63,00			R\$ 62,66	R\$ 313,30
53	GRAMPO 24 X 92 X 360 C	UND.	4	R\$ 44,00	R\$ 51,50	R\$ 50,00			R\$ 48,50	R\$ 194,00
54	GRAMPO 3/4 X 102 X 200 D	UND.	4	R\$ 18,00	R\$ 20,75	R\$ 20,00			R\$ 19,58	R\$ 78,32
55	GRAMPO 3/4 X 102 X 220 D	UND.	4	R\$ 18,00	R\$ 20,75	R\$ 20,00			R\$ 19,58	R\$ 78,32
56	GRAMPO 3/4 X 102 X 240 D	UND.	20	R\$ 20,60	R\$ 23,50	R\$ 22,60	R\$ 23,50		R\$ 22,55	R\$ 451,00
57	GRAMPO 3/4 X 102 X 260	UND.	5	R\$ 22,00	R\$ 25,00	R\$ 24,00			R\$ 23,66	R\$ 118,30
58	GRAMPO 3/4 X 82 X 380 D	UND.	5	R\$ 31,68	R\$ 33,75	R\$ 33,00			R\$ 32,81	R\$ 164,05
59	GRAMPO 3/4 X 82 X 400 D	UND.	10	R\$ 32,98	R\$ 33,70	R\$ 33,70			R\$ 33,46	R\$ 334,60
60	GRAMPO 3/4 X 82 X 420 D	UND.	8	R\$ 33,72	R\$ 35,00	R\$ 35,00			R\$ 34,57	R\$ 276,56
61	GRAMPO 3/4 X 82 X 440 D	UND.	10	R\$ 35,18	R\$ 37,75	R\$ 37,20			R\$ 36,71	R\$ 367,10
62	GRAMPO 3/4 X 82 X 460 D	UND.	10	R\$ 38,60	R\$ 40,75	R\$ 40,50			R\$ 39,95	R\$ 399,50
63	GRAMPO 3/4 X 82 X 480 D	UND.	10	R\$ 49,00	R\$ 52,60	R\$ 52,00			R\$ 51,20	R\$ 512,00
64	GRAMPO 3/4 X 92 X 220 D	UND.	5	R\$ 22,00	R\$ 26,75	R\$ 25,00			R\$ 24,58	R\$ 122,90
65	GRAMPO 5/8 X 82 X 220 D	UND.	6	R\$ 36,00	R\$ 41,00	R\$ 39,00			R\$ 38,66	R\$ 231,96
66	GRAMPO 5/8 X 82 X 400 D	UND.	8	R\$ 38,00	R\$ 43,00	R\$ 41,00			R\$ 40,66	R\$ 325,28
67	GRAMPO 7/8 X 102 X 240 D	UND.	8	R\$ 28,00	R\$ 33,00	R\$ 31,00			R\$ 30,66	R\$ 245,28
68	GRAMPO 7/8 X 82 X 500 D	UND.	10	R\$ 45,00	R\$ 47,50	R\$ 47,00	R\$ 49,00		R\$ 47,12	R\$ 471,20
69	GRAMPO 7/8 X 92 X 200 D	UND.	5	R\$ 24,00	R\$ 26,75	R\$ 26,70			R\$ 25,81	R\$ 129,05
70	GRAMPO 7/8 X 92 X 320 BA	UND.	5	R\$ 40,00	R\$ 43,00	R\$ 42,00			R\$ 41,66	R\$ 208,30
71	GRAMPO 7/8 X 92 X 340 D	UND.	5	R\$ 38,00	R\$ 42,00	R\$ 40,00			R\$ 40,00	R\$ 200,00
72	GRAMPO 7/8 X 92 X 400 DA	UND.	5	R\$ 49,00	R\$ 55,00	R\$ 53,00			R\$ 52,33	R\$ 261,65
73	GRAMPO 7/8 X 82 X 480 D	UND.	10	R\$ 48,00	R\$ 52,75	R\$ 50,00	R\$ 46,00		R\$ 49,18	R\$ 491,80
74	GRAMPO 9/16 X 72 X 180 D	UND.	5	R\$ 11,00	R\$ 12,90	R\$ 12,60			R\$ 12,16	R\$ 60,80
75	GRAMPO 9/16 X 72 X 200 D	UND.	5	R\$ 12,00	R\$ 13,90	R\$ 13,20			R\$ 13,03	R\$ 65,15
76	GRAMPO CRUZETA 3/8 X 32 X 50 CA F-1000/4000	UND.	2	R\$ 4,00	R\$ 5,00	R\$ 4,90			R\$ 4,63	R\$ 9,26
77	GRAMPO CRUZETA 5/16 X 30 X 43 CA F-1000/4000	UND.	2	R\$ 4,50	R\$ 5,75	R\$ 5,20			R\$ 5,15	R\$ 10,30
78	GRAMPO DE MOLA 3/4 X 82 X 300	UND.	20	R\$ 27,00	R\$ 28,00	R\$ 27,90	R\$ 26,00		R\$ 27,22	R\$ 544,40
79	GRAMPO DE MOLA 3/4 X 82 X 320	UND.	20	R\$ 27,20	R\$ 28,60	R\$ 28,20	R\$ 24,50		R\$ 27,12	R\$ 542,40
80	GRAMPO DE MOLA 3/4 X 82 X 340	UND.	20	R\$ 28,66	R\$ 31,00	R\$ 29,00	R\$ 25,00		R\$ 28,41	R\$ 568,20
81	GRAMPO DE MOLA 3/4 X 82 X 360	UND.	20	R\$ 30,00	R\$ 33,50	R\$ 32,00	R\$ 26,50		R\$ 30,50	R\$ 610,00
82	GRAMPO DE MOLA 7/8 X 92 X 340	UND.	20	R\$ 35,00	R\$ 39,00	R\$ 37,00	R\$ 36,00		R\$ 36,75	R\$ 735,00
83	GRAMPO DE MOLA 7/8 X 92 X 360	UND.	20	R\$ 37,00	R\$ 41,00	R\$ 39,00	R\$ 35,00		R\$ 38,00	R\$ 760,00
84	GRAMPO DE MOLA 7/8 X 92 X 380	UND.	20	R\$ 40,00	R\$ 47,90	R\$ 45,00	R\$ 36,00		R\$ 42,22	R\$ 844,40
85	GRAMPO DE MOLA 7/8 X 92 X 400	UND.	20	R\$ 42,00	R\$ 42,75	R\$ 42,00	R\$ 39,00		R\$ 41,43	R\$ 828,60
86	GRAMPO PNEUMATICO 7/8 X 130 X 600	UND.	4	R\$ 68,00	R\$ 71,90	R\$ 70,00	R\$ 57,80		R\$ 66,92	R\$ 267,68

Handwritten mark

Handwritten signature and stamp: *Handwritten signature* and a blue rectangular stamp containing the text "115" and "116".

87	GRAMPO PNEUMATICO 7/8 X 130 X 650	UND.	8	R\$ 72,00	R\$ 74,60	R\$ 73,90	R\$ 58,00	R\$ 69,62	R\$ 556,96
88	GRAMPO PNEUMATICO 7/8 X 130 X 700	UND.	6	R\$ 75,00	R\$ 75,75	R\$ 75,50	R\$ 62,00	R\$ 72,06	R\$ 432,36
89	GRAMPO SUSPENSOR 7/8 X 130 X 650 D	UND.	2	R\$ 72,00	R\$ 73,20	R\$ 72,90		R\$ 72,70	R\$ 145,40
90	GRAXEIRO 1/4 RETO	UND.	10	R\$ 1,30	R\$ 1,90	R\$ 1,75		R\$ 1,65	R\$ 16,50
91	GRAXEIRO 3/8 45"	UND.	25	R\$ 3,35	R\$ 3,90	R\$ 3,75		R\$ 3,66	R\$ 91,50
92	GRAXEIRO 3/8 90"	UND.	20	R\$ 3,40	R\$ 4,20	R\$ 3,90		R\$ 3,83	R\$ 76,60
93	GRAXEIRO 3/8 RETO	UND.	30	R\$ 3,00	R\$ 3,75	R\$ 3,20		R\$ 3,31	R\$ 99,30
94	INSERT (CARTUCHO) 1/2	UND.	15	R\$ 4,00	R\$ 4,60	R\$ 4,50		R\$ 4,36	R\$ 65,40
95	INSERT (CARTUCHO) 12MM	UND.	20	R\$ 4,00	R\$ 4,60	R\$ 4,50		R\$ 4,36	R\$ 87,20
96	KIT COMPLETO CAMARA DE FREIO SIST. MASTER	UND.	10	R\$ 31,00	R\$ 32,75	R\$ 32,20		R\$ 31,98	R\$ 319,80
97	KIT COXIN CABINE FORD CARGO	UND.	2	R\$ 130,00	R\$ 136,90	R\$ 135,00		R\$ 133,96	R\$ 267,92
98	KIT CUICAO FREIO MASTER COMPLETO	UND.	5	R\$ 31,00	R\$ 35,20	R\$ 33,00		R\$ 33,06	R\$ 165,30
99	KIT MANCAL EIXO S COMPLETO TUBULES MACHO/FEMEA	UND.	4	R\$ 30,00	R\$ 33,60	R\$ 33,00		R\$ 32,20	R\$ 128,80
100	KIT RETENTOR EIXO MORTO MB	UND.	3	R\$ 120,00	R\$ 126,00	R\$ 124,00		R\$ 123,33	R\$ 369,99
101	KIT ROLETE PATIM ROLDANA MB FREIO AR(20 X 52MM)	UND.	10	R\$ 30,00	R\$ 32,20	R\$ 31,50		R\$ 31,23	R\$ 312,30
102	LONA DE FREIO TH - 133	UND.	6	R\$ 170,00	R\$ 180,00	R\$ 177,00	R\$ 160,00	R\$ 171,75	R\$ 1.030,50
103	LONA DE FREIO TH - 134	UND.	4	R\$ 126,00	R\$ 133,00	R\$ 130,00	R\$ 129,00	R\$ 129,50	R\$ 518,00
104	LONA DE FREIO TH - 4515	UND.	4	R\$ 175,00	R\$ 182,00	R\$ 179,00	R\$ 178,00	R\$ 178,50	R\$ 714,00
105	LONA DE FREIO DIANT/TRAS VW THI66	UND.	4	R\$ 176,00	R\$ 179,00	R\$ 178,00		R\$ 177,66	R\$ 710,64
106	LONA DE FREIO DIANT/TRAS VW THI66X	UND.	10	R\$ 192,00	R\$ 197,00	R\$ 195,00		R\$ 194,66	R\$ 1.946,60
107	LONA DE FREIO DIANT/TRAS VW THI66XX	UND.	10	R\$ 198,00		R\$ 202,00		R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
108	LONA DE FREIO TH - 191	UND.	18	R\$ 281,00	R\$ 285,00	R\$ 282,00		R\$ 282,66	R\$ 5.087,88
109	LUA CARDAN 16 ESTRIAS VW6.140/6.80/6.90/7.90	UND.	3	R\$ 178,00	R\$ 179,75	R\$ 178,40		R\$ 178,71	R\$ 536,13
110	MANCAL PINO BALANCA RODOVIARIA EXT 50MM CARGO	UND.	10	R\$ 52,00	R\$ 55,00	R\$ 53,00	R\$ 46,00	R\$ 51,50	R\$ 515,00
111	MANCAL PINO BALANCA RODOVIARIA INT. 50MM CARGO	UND.	10	R\$ 52,00	R\$ 55,00	R\$ 53,00	R\$ 43,50	R\$ 50,87	R\$ 508,70
112	MANCAL PINO BALANCA TIPO "G" 50MM	UND.	10	R\$ 31,00	R\$ 38,00	R\$ 35,00	R\$ 24,00	R\$ 32,00	R\$ 320,00
113	MOLA CABINE MB1214/173(1")	UND.	2	R\$ 98,00	R\$ 101,75	R\$ 100,00	R\$ 94,00	R\$ 98,43	R\$ 196,86
114	MOLA CUICA CONICA PEQUENA 7/8 9"	UND.	15	R\$ 8,00	R\$ 9,20	R\$ 8,75	R\$ 5,50	R\$ 7,86	R\$ 117,90
115	MOLA CUICAO 30 X 30 MASTER	UND.	20	R\$ 50,00	R\$ 54,50	R\$ 52,00	R\$ 53,60	R\$ 52,52	R\$ 1.050,40
116	MOLA DIANTEIRA FORD (FO-627-2ªA)	UND.	6	R\$ 383,00	R\$ 390,00	R\$ 385,00	R\$ 228,20	R\$ 346,55	R\$ 2.079,30
117	MOLA DIANTEIRA FORD FO-627-1ª	UND.	7	R\$ 395,00	R\$ 405,00	R\$ 397,00	R\$ 256,00	R\$ 363,25	R\$ 2.542,75

Fls. Pub. P.M.C.

118	MOLA DIANTEIRA MB - 104 - 4ª	UND.	4	R\$ 111,00	R\$ 114,90	R\$ 113,00	R\$ 114,59	R\$ 113,37	R\$ 453,48
119	MOLA DIANTEIRA MB - 104 - 2ª A	UND.	6	R\$ 150,00	R\$ 155,00	R\$ 152,00	R\$ 139,90	R\$ 149,22	R\$ 895,32
120	MOLA DIANTEIRA MB - 104 - 3ª	UND.	2	R\$ 124,00	R\$ 127,75	R\$ 126,00	R\$ 126,54	R\$ 126,07	R\$ 252,14
121	MOLA DIANTEIRA MB - 104 - 5ª	UND.	2	R\$ 82,00	R\$ 88,00	R\$ 85,00	R\$ 96,50	R\$ 87,87	R\$ 175,74
122	MOLA DIANTEIRA MB - 120-1ª	UND.	5	R\$ 456,00	R\$ 464,00	R\$ 460,00	R\$ 319,00	R\$ 424,75	R\$ 2.123,75
123	MOLA DIANTEIRA MB - 120-2ª	UND.	3	R\$ 280,00	R\$ 289,00	R\$ 285,00	R\$ 287,65	R\$ 274,33	R\$ 822,99
124	MOLA DIANTEIRA MB - 120-3ª	UND.	4	R\$ 230,00	R\$ 237,00	R\$ 233,00	R\$ 239,00	R\$ 234,75	R\$ 939,00
125	MOLA DIANTEIRA MB - 120-4ª	UND.	4	R\$ 115,00	R\$ 119,00	R\$ 117,00	R\$ 146,60	R\$ 124,40	R\$ 497,60
126	MOLA DIANTEIRA MB 1620(MB - 335-1ª)	UND.	8	R\$ 230,00	R\$ 234,00	R\$ 232,00	R\$ 191,48	R\$ 221,87	R\$ 1.774,96
127	MOLA DIANTEIRA MB 1620(MB - 335-2ª)	UND.	6	R\$ 215,00	R\$ 221,00	R\$ 217,00	R\$ 206,00	R\$ 219,80	R\$ 1.318,80
128	MOLA DIANTEIRA MB 1620(MB - 335-3ª)	UND.	6	R\$ 190,00	R\$ 202,00	R\$ 192,00	R\$ 170,64	R\$ 188,92	R\$ 1.133,52
129	MOLA DIANTEIRA MB 1620(MB - 335-4ª)	UND.	4	R\$ 140,00	R\$ 149,00	R\$ 145,00	R\$ 149,00	R\$ 145,75	R\$ 583,00
130	MOLA DIANTEIRA VW - 132.1	UND.	6	R\$ 335,00	R\$ 339,00	R\$ 337,00	R\$ 340,00	R\$ 360,20	R\$ 2.161,20
131	MOLA DIANTEIRA VW - 132.2	UND.	6	R\$ 320,00	R\$ 324,00	R\$ 323,00	R\$ 317,00	R\$ 320,80	R\$ 1.924,80
132	MOLA LISA S/FURO 90X3/8X1000	UND.	15	R\$ 100,00	R\$ 105,00	R\$ 102,00	R\$ 84,00	R\$ 97,75	R\$ 1.466,25
133	MOLA LISA S/FURO 90X3/8X1100	UND.	15	R\$ 105,00	R\$ 109,00	R\$ 106,00	R\$ 90,00	R\$ 102,50	R\$ 1.537,50
134	MOLA LISA S/FURO 90X3/8X1200	UND.	12	R\$ 110,00	R\$ 114,00	R\$ 111,00	R\$ 138,00	R\$ 118,25	R\$ 1.419,00
135	MOLA LISA S/FURO 90X3/8X1300	UND.	20	R\$ 135,00		R\$ 135,75	R\$ 143,20	R\$ 137,98	R\$ 2.759,60
136	MOLA TRAZEIRA MB-112-1ª	UND.	22	R\$ 140,00	R\$ 145,00	R\$ 142,50	R\$ 115,99	R\$ 156,69	R\$ 3.447,18
137	MOLA TRAZEIRA MB-112-3ª	UND.	15	R\$ 125,00	R\$ 129,00	R\$ 127,00	R\$ 105,00	R\$ 145,20	R\$ 2.178,00
138	MOLA TRAZEIRA MB-112-4ª	UND.	15	R\$ 80,00	R\$ 83,20	R\$ 82,70	R\$ 83,60	R\$ 82,37	R\$ 1.235,55
139	MOLA TRUCK CAVALO FORD CARGO-RND-5859	UND.	18	R\$ 170,00	R\$ 173,00	R\$ 171,00	R\$ 134,00	R\$ 162,00	R\$ 2.916,00
140	MOLA TRUCK FORD CARGO-SR-566.1	UND.	25	R\$ 115,00	R\$ 119,00	R\$ 117,00	R\$ 123,00	R\$ 118,50	R\$ 2.962,50
141	PARAFUSO PINO TENSOR MB-1620/FORD CARGO-199.34.01	UND.	20	R\$ 28,00	R\$ 31,75	R\$ 31,20	R\$ 16,50	R\$ 26,86	R\$ 537,20
142	PARAFUSO RODA TRASEIRA 18 X 80-CH-27VW-6	UND.	30	R\$ 7,00	R\$ 8,20	R\$ 7,70		R\$ 7,63	R\$ 228,90
143	PINO BALANCA 50X205MM	UND.	10	R\$ 71,00	R\$ 73,90	R\$ 73,00	R\$ 70,00	R\$ 71,97	R\$ 719,70
144	PINO BALANCA 50X225MM	UND.	10	R\$ 76,00	R\$ 81,90	R\$ 80,00	R\$ 84,00	R\$ 80,47	R\$ 804,70
145	PINO DE CENTRO 12 X 7"	UND.	20	R\$ 6,00	R\$ 6,75	R\$ 6,70	R\$ 5,40	R\$ 6,21	R\$ 124,20
146	PINO DE CENTRO 12 X 9"	UND.	20	R\$ 8,00	R\$ 8,75	R\$ 8,25	R\$ 8,20	R\$ 8,30	R\$ 166,00
147	PINO DE CENTRO 9/16 X 7"	UND.	20	R\$ 7,30	R\$ 8,20	R\$ 7,90	R\$ 7,03	R\$ 7,60	R\$ 152,00
148	PINO DE MOLA DIANTEIRO MB 1620	UND.	20	R\$ 17,00	R\$ 19,20	R\$ 18,70	R\$ 16,25	R\$ 18,63	R\$ 372,60
149	PINO PATIM ADAPTAÇÃO MB(FURADO) 62.303.132	UND.	20	R\$ 29,00	R\$ 33,00	R\$ 31,00	R\$ 19,25	R\$ 28,06	R\$ 561,20
150	PORCA 3/4 DUPLA	UND.	90	R\$ 3,50	R\$ 4,25	R\$ 3,95	R\$ 1,95	R\$ 3,19	R\$ 287,10

8

151	PORCA 3/8	UND.	30	R\$ 0,40	R\$ 0,75	R\$ 0,65	R\$ 0,40	R\$ 0,55	R\$ 16,50
152	PORCA 7/8 DUPLA	UND.	90	R\$ 4,50	R\$ 4,95	R\$ 4,90	R\$ 2,45	R\$ 4,20	R\$ 378,00
153	PORCA 9/16 DUPLA	UND.	30	R\$ 1,40	R\$ 1,75	R\$ 1,60	R\$ 1,40	R\$ 1,53	R\$ 45,90
154	PORCA PARAFUSO RODA 18MM CH-27 OCILANTE	UND.	25	R\$ 6,00	R\$ 7,20	R\$ 6,90	R\$ 6,90	R\$ 6,75	R\$ 168,75
155	PORCA PARAFUSO RODA OSCILANTE 22MM CH 32	UND.	50	R\$ 6,00	R\$ 7,20	R\$ 6,90	R\$ 7,00	R\$ 6,77	R\$ 338,50
156	PORCA PINO ESTIRANTE MB-1620/CARGO-5043	UND.	10	R\$ 5,50	R\$ 6,75	R\$ 6,20	R\$ 5,50	R\$ 5,98	R\$ 59,80
157	REBITE LONA FREIO 13 X 14	UND.	2000	R\$ 0,25	R\$ 0,45	R\$ 0,40	R\$ 0,13	R\$ 0,30	R\$ 600,00
158	REBITE MOLA 3/8	UND.	30	R\$ 3,00	R\$ 3,60	R\$ 3,25	R\$ 1,75	R\$ 2,90	R\$ 87,00
159	REFIL ROLAMENTO CARDAN 40MM PISTA LARGA -R 3056	UND.	6	R\$ 135,00	R\$ 139,75	R\$ 139,00	R\$ 140,00	R\$ 138,43	R\$ 830,58
160	REFIL ROLAMENTO CARDAN 45MM-R-778-R BLINDADO	UND.	10	R\$ 110,00	R\$ 115,00	R\$ 113,00	R\$ 143,00	R\$ 120,25	R\$ 1.202,50
161	REPARO CUICAO 30 X 30 MASTER	UND.	10	R\$ 35,00	R\$ 37,75	R\$ 37,00	R\$ 29,00	R\$ 34,68	R\$ 346,80
162	RETENTOR CUBO DIANTEIRO MB-1620-02049	UND.	15	R\$ 20,00	R\$ 23,20	R\$ 22,00	R\$ 16,50	R\$ 20,42	R\$ 306,30
163	RETENTOR CUBO TRASEIRO FORD/MB/VW-02713	UND.	20	R\$ 80,00		R\$ 83,00	R\$ 46,00	R\$ 69,66	R\$ 1.393,20
164	RETENTOR CUBO TRASEIRO MB-1620-01884	UND.	20	R\$ 30,00	R\$ 35,00	R\$ 32,00	R\$ 24,00	R\$ 30,25	R\$ 605,00
165	RETENTOR CUBO TRUK CARGO-0310 B	UND.	20	R\$ 17,00	R\$ 20,60	R\$ 19,00	R\$ 12,80	R\$ 17,35	R\$ 347,00
166	RODA 275/22.5 10 FUROS	UND.	5	R\$ 590,00	R\$ 597,20	R\$ 595,00		R\$ 594,06	R\$ 2.970,30
167	SEPARADOR DE GRAMPO TRACAO MB 1620	UND.	8	R\$ 90,00	R\$ 95,75	R\$ 95,00	R\$ 33,40	R\$ 78,53	R\$ 628,24
168	SEPARADOR DE GRAMPO TRUK MB 1620	UND.	6	R\$ 70,00	R\$ 73,00	R\$ 72,00	R\$ 33,90	R\$ 62,22	R\$ 373,32
169	SUPORTE CARDAN COM ROLAMENTO 45MM-R-3062	UND.	4	R\$ 240,00	R\$ 247,00	R\$ 245,00	R\$ 303,40	R\$ 258,85	R\$ 1.035,40
170	SUPORTE CENTRAL MB 1620	UND.	4	R\$ 520,00	R\$ 526,00	R\$ 525,00	R\$ 465,00	R\$ 509,00	R\$ 2.036,00
171	SUPORTE CENTRAL BALANCA TRUK MOLA 92MM (CARGO)	UND.	4	R\$ 540,00	R\$ 547,00	R\$ 545,00	R\$ 520,00	R\$ 538,00	R\$ 2.152,00
172	SUPORTE CENTRAL BALANCA TRUK MOLA 92MM -0239	UND.	4	R\$ 500,00	R\$ 506,00	R\$ 504,00	R\$ 520,00	R\$ 507,50	R\$ 2.030,00
173	SUPORTE MOLA DIANTEIRA MB 002 (1620)	UND.	6	R\$ 300,00	R\$ 305,20	R\$ 302,00	R\$ 59,00	R\$ 241,55	R\$ 1.449,30
174	SUPORTE SAPATA TRAS MN AXOR	UND.	5	R\$ 260,00	R\$ 267,00	R\$ 265,00		R\$ 264,00	R\$ 1.320,00
175	TAMBOR DE FREIO FORD CARGO	UND.	4	R\$ 650,00	R\$ 655,00	R\$ 652,00		R\$ 652,33	R\$ 2.609,32
176	TAMBOR DE FREIO MB 1620	UND.	4	R\$ 600,00	R\$ 310,00	R\$ 607,00		R\$ 505,66	R\$ 2.022,64
177	TERMINAL DE DIREÇÃO D/E	UND.	6	R\$ 120,00	R\$ 134,00	R\$ 131,00		R\$ 128,33	R\$ 769,98
178	TRAVA PINO DE MOLA MB 1620	UND.	20	R\$ 7,00	R\$ 8,20	R\$ 7,90	R\$ 4,45	R\$ 6,88	R\$ 137,60

Fls. Rub. P.M.G.

8

179	VALVULA PROTETORA 6 VIAS	UND.	5	R\$ 190,00	R\$ 198,00	R\$ 196,90			R\$ 194,96	R\$ 974,80
180	VALVULA SENSIVEL A CARGA	UND.	4	R\$ 450,00	R\$ 456,00	R\$ 454,00			R\$ 453,33	R\$ 1.813,32
181	MOLA LISA 80X12X1600 ONIBUS	UND.	20	R\$ 171,00	R\$ 172,50	R\$ 169,00			R\$ 170,83	R\$ 3.416,60
182	MOLA LISA 80X12X1400 ONIBUS	UND.	10	R\$ 142,00	R\$ 143,00	R\$ 140,00			R\$ 141,66	R\$ 1.416,60
183	MOLA LISA 80X12X1200 ONIBUS	UND.	10	R\$ 139,00	R\$ 141,20	R\$ 138,00			R\$ 139,40	R\$ 1.394,00
184	MOLA LISA 80X12X1100 ONIBUS	UND.	10	R\$ 134,00	R\$ 136,00	R\$ 132,00			R\$ 134,00	R\$ 1.340,00
185	MOLA TRAS. MB-710 MB-4.1° ONIBUS	UND.	4	R\$ 267,00	R\$ 268,00	R\$ 266,00			R\$ 267,00	R\$ 1.068,00
186	MOLA TRAS. MB-710 MB-4.2° ONIBUS	UND.	4	R\$ 255,00	R\$ 257,00	R\$ 253,00			R\$ 255,00	R\$ 1.020,00
187	MOLA TRAS. MB-710 MB-4.3° ONIBUS	UND.	4	R\$ 217,00	R\$ 219,75	R\$ 216,00			R\$ 217,58	R\$ 870,32
188	MOLA DIANT. MB-710 MB-3.1° ONIBUS	UND.	4	R\$ 201,00	R\$ 202,50	R\$ 198,00			R\$ 200,50	R\$ 802,00
189	MOLA DIANT. MB-710 MB-3.2° ONIBUS	UND.	4	R\$ 182,00	R\$ 182,75	R\$ 179,00			R\$ 181,25	R\$ 725,00
190	MOLA DIANT. MB-710 MB-3.3° ONIBUS	UND.	4	R\$ 159,00	R\$ 161,00	R\$ 158,00			R\$ 159,33	R\$ 637,32
191	MOLA DIANT. MB MB-104.2°A ONIBUS	UND.	6	R\$ 147,00	R\$ 150,00	R\$ 145,00			R\$ 147,33	R\$ 883,98
192	MOLA DIANT. MB MB-104.3° ONIBUS	UND.	6	R\$ 158,00	R\$ 159,70	R\$ 155,00			R\$ 157,56	R\$ 945,36
193	MOLA DIANT. MB MB-104.4° ONIBUS	UND.	6	R\$ 150,00	R\$ 152,00	R\$ 148,00			R\$ 150,00	R\$ 900,00
194	MOLA DIANT. MB MB-104.5° ONIBUS	UND.	6	R\$ 135,00	R\$ 138,00	R\$ 132,00			R\$ 135,00	R\$ 810,00
195	MOLA TRAS. VOLARE AG-43.1° ONIBUS	UND.	4	R\$ 241,00	R\$ 242,50	R\$ 238,00		R\$ 230,00	R\$ 237,87	R\$ 951,48
196	MOLA TRAS. VOLARE AG-43.2° ONIBUS	UND.	4	R\$ 209,00	R\$ 211,75	R\$ 207,00			R\$ 209,25	R\$ 837,00
197	MOLA TRAS. VOLARE AG-43.3° ONIBUS	UND.	4	R\$ 201,00	R\$ 203,00	R\$ 199,00			R\$ 201,00	R\$ 804,00
198	MOLA DIANT. VOLARE AG-90.1° ONIBUS	UND.	2	R\$ 557,00	R\$ 558,90	R\$ 555,00			R\$ 556,96	R\$ 1.113,92
199	MOLA DIANT. VOLARE AG-90.2° ONIBUS	UND.	2	R\$ 523,00	R\$ 525,00	R\$ 520,00			R\$ 522,66	R\$ 1.045,32
200	MOLA DIANT. VOLARE AG-90.3° ONIBUS	UND.	2	R\$ 508,00	R\$ 512,70	R\$ 505,00			R\$ 508,56	R\$ 1.017,12
201	MOLA DIANT. VWT-2980 1° ONIBUS	UND.	2	R\$ 697,00	R\$ 702,00	R\$ 695,00			R\$ 698,00	R\$ 1.396,00
202	MOLA DIANT. VWT-2980 2° ONIBUS	UND.	2	R\$ 687,00	R\$ 689,00	R\$ 685,00			R\$ 687,00	R\$ 1.374,00
203	MOLA TRAS. VW-133.1° ONIBUS	UND.	4	R\$ 336,00	R\$ 337,75	R\$ 324,00			R\$ 332,58	R\$ 1.330,32
204	MOLA TRAS. VW-133.2° ONIBUS	UND.	4	R\$ 324,00	R\$ 326,00	R\$ 304,00			R\$ 318,00	R\$ 1.272,00
205	MOLA TRAS. VW-133.3° ONIBUS	UND.	4	R\$ 282,00	R\$ 284,00	R\$ 265,00			R\$ 277,00	R\$ 1.108,00
206	MOLA TRAS. VW-133.4° ONIBUS	UND.	4	R\$ 255,00	R\$ 257,00	R\$ 241,00		R\$ 250,00	R\$ 250,75	R\$ 1.003,00
207	MOLA TRAS. VW-133.5° ONIBUS	UND.	4	R\$ 234,00	R\$ 235,60	R\$ 220,00			R\$ 229,86	R\$ 919,44
208	MOLA TRAS. VW-133.6° ONIBUS	UND.	4	R\$ 208,00	R\$ 235,00	R\$ 208,00			R\$ 217,00	R\$ 868,00
209	MOLA TRAS. VW-133.7° ONIBUS	UND.	4	R\$ 217,00	R\$ 218,00	R\$ 202,00			R\$ 212,33	R\$ 849,32
210	MOLA TRAS. VW-133.8° ONIBUS	UND.	2	R\$ 309,00	R\$ 309,90	R\$ 300,00			R\$ 306,30	R\$ 612,60
211	MOLA DIANT. 15190 VW-132.1° ONIBUS	UND.	6	R\$ 355,00	R\$ 357,00	R\$ 348,00			R\$ 353,33	R\$ 2.119,98
212	MOLA DIANT. 15190 VW-132.2° ONIBUS	UND.	2	R\$ 319,00	R\$ 321,00	R\$ 315,00			R\$ 318,33	R\$ 636,66
213	GRAMPO 9/16X77X2000D ONIBUS	UND.	20	R\$ 20,00	R\$ 21,60	R\$ 18,00			R\$ 19,86	R\$ 397,20
214	GRAMPO 5/8X82X300D ONIBUS	UND.	10	R\$ 24,00	R\$ 25,00	R\$ 22,00			R\$ 23,66	R\$ 236,60
215	GRAMPO 5/8X82X320D ONIBUS	UND.	10	R\$ 27,00	R\$ 27,80	R\$ 24,00			R\$ 26,26	R\$ 262,60

Fis. 10
RUB. 10
P.A.C. 10

8

216	GRAMPO 3/4X102X260D ONIBUS	UND.	10	R\$ 30,00	R\$ 32,00	R\$ 28,00			R\$ 30,00	R\$ 300,00
217	GRAMPO 3/4X102X300D ONIBUS	UND.	10	R\$ 35,00	R\$ 36,00	R\$ 32,00			R\$ 34,33	R\$ 343,30
218	GRAMPO 7/8X92X400D ONIBUS	UND.	10	R\$ 50,00	R\$ 51,50	R\$ 47,00			R\$ 49,50	R\$ 495,00
219	PINO CENTRO 12X8CB ONIBUS	UND.	30	R\$ 11,00	R\$ 11,30	R\$ 8,00		R\$ 13,00	R\$ 10,82	R\$ 324,60
220	PINO CENTRO 12X10CB ONIBUS	UND.	30	R\$ 13,00	R\$ 13,30	R\$ 10,00			R\$ 12,10	R\$ 363,00
221	PINO CENTRO 3/8X4CB ONIBUS	UND.	30	R\$ 7,00	R\$ 7,75	R\$ 5,00			R\$ 6,58	R\$ 197,40
222	PINO CENTRO 3/8X6CB ONIBUS	UND.	30	R\$ 6,30	R\$ 7,20	R\$ 6,00			R\$ 6,50	R\$ 195,00
223	PORCA 12MB ONIBUS	UND.	100	R\$ 8,70	R\$ 9,00	R\$ 8,00			R\$ 8,56	R\$ 856,00
224	PORCA 3/8MB ONIBUS	UND.	100	R\$ 5,30	R\$ 5,75	R\$ 5,00			R\$ 5,35	R\$ 535,00
225	PORCA 18 DUPLA ONIBUS	UND.	50	R\$ 2,50	R\$ 3,20	R\$ 2,20			R\$ 2,63	R\$ 131,50
226	PINO MOLA DIANT. VW - 15190 CURTO ONIBUS	UND.	50	R\$ 28,30	R\$ 29,50	R\$ 28,00			R\$ 28,60	R\$ 1.430,00
227	PINO MOLA DIANT. VW - 15190 LONGO ONIBUS	UND.	30	R\$ 34,20	R\$ 35,00	R\$ 34,00			R\$ 34,40	R\$ 1.032,00
228	BUCHA MOLA DIANT. VW- 15190 BRONZE ONIBUS	UND.	50	R\$ 34,20	R\$ 34,20	R\$ 32,00			R\$ 33,46	R\$ 1.673,00
229	ALGEMA DIANT. VW-15190 ONIBUS	UND.	4	R\$ 84,00	R\$ 84,90	R\$ 80,00	R\$ 67,10		R\$ 79,00	R\$ 316,00
230	SUPORTE MOLA DIANT/DIANT. FO-125 ONIBUS	UND.	4	R\$ 303,00	R\$ 305,00	R\$ 296,00			R\$ 301,33	R\$ 1.205,32
231	SUPORTE MOLA DIANT/TRAS. VW-216 ONIBUS	UND.	4	R\$ 181,00	R\$ 183,00	R\$ 178,00	R\$ 122,50		R\$ 166,12	R\$ 664,48
232	BUCHA MOLA DIANT. VW/VOLARE R-262 ONIBUS	UND.	30	R\$ 20,50	R\$ 21,20	R\$ 20,00			R\$ 20,56	R\$ 616,80
233	BUCHA MOLA TRAS. VW/VOLARE IABV-3045 ONIBUS	UND.	30	R\$ 34,30	R\$ 34,70	R\$ 34,00			R\$ 34,33	R\$ 1.029,90
234	BUCHA MOLA DIANT. MB-710 R-3245 ONIBUS	UND.	10	R\$ 21,00	R\$ 22,25	R\$ 20,00		R\$ 12,00	R\$ 18,81	R\$ 188,10
235	BUCHA MOLA TRAS. MB-710 R-3265 ONIBUS	UND.	10	R\$ 20,90	R\$ 21,00	R\$ 20,50		R\$ 8,00	R\$ 17,60	R\$ 176,00
236	LONA FREIO TH-202 ONIBUS	UND.	14	R\$ 125,00	R\$ 126,20	R\$ 120,00			R\$ 123,73	R\$ 1.732,22
237	LONA FREIO TH-161 ONIBUS	UND.	4	R\$ 123,00	R\$ 124,00	R\$ 120,00			R\$ 122,33	R\$ 489,32
238	LONA FREIO FD-72 ONIBUS	UND.	8	R\$ 125,00	R\$ 127,00	R\$ 120,00			R\$ 124,00	R\$ 992,00
239	LONA FREIO TH-166 ONIBUS		8	R\$ 202,00	R\$ 204,75	R\$ 185,00	R\$ 190,00		R\$ 195,43	R\$ 1.563,44
240	PASTILHA FREIO DIANT. SNA-118 VOLARE ONIBUS		8	R\$ 90,00	R\$ 91,00	R\$ 85,00			R\$ 88,66	R\$ 709,28
241	PASTILHA FREIO DIANT. SNA-567 IVECO ONIBUS		2	R\$ 187,00	R\$ 189,00	R\$ 185,00			R\$ 187,00	R\$ 374,00
242	PASTILHA FREIO PD-117 LO- 812 ONIBUS		2	R\$ 152,00	R\$ 153,70	R\$ 149,00			R\$ 151,56	R\$ 303,12
243	ROLAMENTO 25590/522 ONIBUS		14	R\$ 95,00	R\$ 97,00	R\$ 89,00			R\$ 93,66	R\$ 1.311,24

Sub
P.M.C. 12

244	ROLAMENTO I 5106/250X ONIBUS		14	R\$ 82,00	R\$ 82,20	R\$ 78,00			R\$ 80,73	R\$ 1.130,22
245	ROLAMENTO 3982/3920 ONIBUS		14	R\$ 90,00	R\$ 91,00	R\$ 85,00			R\$ 88,66	R\$ 1.241,24
246	ROLAMENTO 368A/362A ONIBUS		14	R\$ 90,00	R\$ 91,00	R\$ 85,00			R\$ 88,66	R\$ 1.241,24
247	ROLAMENTO 212049/011 ONIBUS		10	R\$ 170,00	R\$ 172,70	R\$ 165,00			R\$ 169,23	R\$ 1.692,30
248	ROLAMENTO 3782/3720 ONIBUS		10	R\$ 148,00	R\$ 150,00	R\$ 146,00			R\$ 148,00	R\$ 1.480,00
249	ROLAMENTO 594/592A ONIBUS		10	R\$ 225,00	R\$ 225,75	R\$ 220,00			R\$ 223,58	R\$ 2.235,80
250	ROLAMENTO 580/572 ONIBUS		10	R\$ 171,00	R\$ 172,00	R\$ 168,00			R\$ 170,33	R\$ 1.703,30
251	RETENTOR CUBO VW-15190 02484 ONIBUS		20	R\$ 36,00	R\$ 36,00	R\$ 33,00			R\$ 35,00	R\$ 700,00
252	RETENTOR CUBO VW-15190 02713 BRY ONIBUS		20	R\$ 69,00	R\$ 69,90	R\$ 65,00			R\$ 67,96	R\$ 1.359,20
253	RETENTOR CUBO VOLARE 00188 BA ONIBUS		20	R\$ 12,50	R\$ 13,20	R\$ 12,00			R\$ 12,56	R\$ 251,20
254	RETENTOR CUBO VOLARE 01923 ONIBUS		20	R\$ 18,75	R\$ 19,00	R\$ 18,00			R\$ 18,58	R\$ 371,60
255	RETENTOR CUBO LO-812 02938 ONIBUS		20	R\$ 22,50	R\$ 22,90	R\$ 22,00			R\$ 22,46	R\$ 449,20
256	RETENTOR CUBO LO-812 02753 ONIBUS		20	R\$ 17,75	R\$ 17,90	R\$ 17,00			R\$ 17,55	R\$ 351,00
257	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO PD-3310 VW-15190 ONIBUS		8	R\$ 156,00	R\$ 157,00	R\$ 148,00			R\$ 153,66	R\$ 1.229,28
258	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO PD-3309 VW-15190 ONIBUS		8	R\$ 152,00	R\$ 152,75	R\$ 148,00			R\$ 150,91	R\$ 1.207,28
259	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO PD-3136 VW-8150 ONIBUS		8	R\$ 128,00	R\$ 131,00	R\$ 125,00			R\$ 128,00	R\$ 1.024,00
260	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO PD-3135 VOLARE ONIBUS		8	R\$ 127,00	R\$ 128,20	R\$ 125,00			R\$ 126,73	R\$ 1.013,84
261	PARAFUSO RODA 18X80 CH-27 ONIBUS		20	R\$ 16,50	R\$ 16,90	R\$ 15,80			R\$ 16,40	R\$ 328,00
262	PORCA PARAFUSO RODA 18MM CH-27 ONIBUS		20	R\$ 6,50	R\$ 6,75	R\$ 6,50			R\$ 6,58	R\$ 131,60
263	PARAFUSO RODA VW-15190 CH-33 ONIBUS		20	R\$ 19,20	R\$ 19,60	R\$ 18,80			R\$ 19,20	R\$ 384,00
264	PORCA PARAFUSO RODA 22MM CH-33 ONIBUS		20	R\$ 9,90	R\$ 10,20	R\$ 8,50			R\$ 9,53	R\$ 190,60
265	DIAFRAGMA CUIÇA 8" ONIBUS		30	R\$ 19,30	R\$ 19,30	R\$ 18,00			R\$ 18,86	R\$ 565,80
266	MOLA CUIÇA 30X30 MASTER ONIBUS		6	R\$ 57,00	R\$ 57,50	R\$ 55,00			R\$ 56,50	R\$ 339,00
267	REPARO CUIÇAO MASTER ONIBUS		20	R\$ 38,90	R\$ 38,90	R\$ 38,00			R\$ 38,60	R\$ 772,00
268	CAMARA FREIO 30X30 CUIÇAO ONIBUS		4	R\$ 229,00	R\$ 231,00	R\$ 225,00		R\$ 180,00	R\$ 216,25	R\$ 865,00
269	CATRACA FREIO 28 ESTRIAS CH-19 ONIBUS		10	R\$ 89,00	R\$ 91,00	R\$ 85,00			R\$ 88,33	R\$ 883,30
270	CATRACA FREIO 24 ESTRIAS CH-19 ONIBUS		4	R\$ 192,00	R\$ 192,90	R\$ 187,00			R\$ 190,63	R\$ 762,52
271	BUCHA EIXO S MASTER NYLON ONIBUS		20	R\$ 13,00	R\$ 13,25	R\$ 10,00			R\$ 12,08	R\$ 241,60
272	MOLA PATIM 2 GOMOS ONIBUS		20	R\$ 13,00	R\$ 13,40	R\$ 10,00			R\$ 12,13	R\$ 242,60
273	MOLA SEGURANÇA PATIM ONIBUS		30	R\$ 3,50	R\$ 3,75	R\$ 3,20			R\$ 3,48	R\$ 104,40

M.C.

8

274	REFIL ROLAMENTO CARDAN R-3056 ONIBUS		10	R\$ 142,00	R\$ 145,00	R\$ 138,00	R\$ 141,66	R\$ 1.416,60
275	REFIL ROLAMENTO CARDAN R-3061 ONIBUS		10	R\$ 190,00	R\$ 192,00	R\$ 186,00	R\$ 189,33	R\$ 1.893,30
276	CRUZETA CARDAN CZ-210 ONIBUS		12	R\$ 62,00	R\$ 63,20	R\$ 58,00	R\$ 61,06	R\$ 732,72
277	CRUZETA CARDAN CZ-254 ONIBUS		8	R\$ 76,00	R\$ 77,00	R\$ 72,00	R\$ 75,00	R\$ 600,00
278	CRUZETA CARDAN CZ-256 ONIBUS		8	R\$ 80,20	R\$ 80,75	R\$ 78,90	R\$ 79,95	R\$ 639,60
279	CRUZETA CARDAN CZ-271 ONIBUS		15	R\$ 125,00	R\$ 125,20	R\$ 120,00	R\$ 123,40	R\$ 1.851,00
280	FLEXIVEL FREIO M-16 X M-16X800MM ONIBUS		10	R\$ 21,00	R\$ 22,00	R\$ 20,50	R\$ 21,16	R\$ 211,60
281	VALVULA RELE 22MMX16MM ONIBUS		4	R\$ 258,00	R\$ 260,00	R\$ 255,00	R\$ 257,66	R\$ 1.030,64
282	VALVULA FREIO MAO MANECO ONIBUS		2	R\$ 484,00	R\$ 487,00	R\$ 480,00	R\$ 483,66	R\$ 967,32
283	VALVULA PEDAL ONIBUS		4	R\$ 362,00	R\$ 362,90	R\$ 350,00	R\$ 358,30	R\$ 1.433,20
284	VALVULA SECADORA APU ONIBUS		2	R\$ 875,00	R\$ 875,20	R\$ 850,00	R\$ 866,73	R\$ 1.733,46
285	SERVO EMBREAGEM VW-15190 ONIBUS		2	R\$ 884,00	R\$ 885,75	R\$ 880,00	R\$ 883,25	R\$ 1.766,50
286	TAMBOR FREIO TRAS. VW-15190 ONIBUS		4	R\$ 1.010,00	R\$ 1.011,00	R\$ 957,00	R\$ 992,66	R\$ 3.970,64
287	TAMBOR FREIO DIANT. VW-15190 ONIBUS		4	R\$ 555,00	R\$ 555,60	R\$ 550,00	R\$ 553,53	R\$ 2.214,12
288	TAMBOR FREIO TRAS. VOLARE ONIBUS		4	R\$ 435,00	R\$ 437,00	R\$ 425,00	R\$ 432,33	R\$ 1.729,32
289	TAMBOR FREIO DIANT. VOLARE ONIBUS		4	R\$ 432,00	R\$ 435,00	R\$ 425,00	R\$ 430,66	R\$ 1.722,64
290	EIXO S 28 ESTRIAS DIR. VW-15-190 ONIBUS		4	R\$ 227,00	R\$ 227,30	R\$ 225,00	R\$ 226,43	R\$ 905,72
291	EIXO S 28 ESTRIAS ESQ. VW- 15190 ONIBUS		4	R\$ 228,00	R\$ 229,00	R\$ 225,00	R\$ 227,33	R\$ 909,32
292	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO VW-15190 ONIBUS		4	R\$ 691,00	R\$ 692,30	R\$ 680,00	R\$ 687,76	R\$ 2.751,04
293	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO VOLARE ONIBUS		4	R\$ 437,00	R\$ 439,00	R\$ 430,00	R\$ 435,33	R\$ 1.741,32
294	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO LO-812 ONIBUS		1	R\$ 439,00	R\$ 441,00	R\$ 430,00	R\$ 436,66	R\$ 436,66
295	MOLA TRASEIRA VW-124. 1° VW-8150		6	R\$ 235,00	R\$ 236,00	R\$ 229,00	R\$ 233,33	R\$ 1.399,98
296	MOLA TRASEIRA VW-124. 2° VW-8150		6	R\$ 219,00	R\$ 220,00	R\$ 215,00	R\$ 218,00	R\$ 1.308,00
297	MOLA TRASEIRA VW-124. 3° VW-8150		4	R\$ 218,00	R\$ 218,90	R\$ 214,00	R\$ 216,96	R\$ 867,84
298	MOLA TRASEIRA VW-124. 4° VW-8150		4	R\$ 147,00	R\$ 149,00	R\$ 141,00	R\$ 145,66	R\$ 582,64
299	MOLA TRASEIRA VW-124. 5° VW-8150		4	R\$ 121,00	R\$ 125,00	R\$ 118,00	R\$ 121,33	R\$ 485,32
300	MOLA TRASEIRA VW- 124. 6° VW-8150		4	R\$ 309,00	R\$ 313,00	R\$ 304,00	R\$ 308,66	R\$ 1.234,64
301	MOLA TRASEIRA AUX. 1° PARABOLICA VW-8150		4	R\$ 208,00	R\$ 210,00	R\$ 204,00	R\$ 207,33	R\$ 829,32
302	MOLA DIANTEIRA VWT-2980.1° PARABOLICA VW-8150		2	R\$ 700,00	R\$ 702,00	R\$ 695,00	R\$ 699,00	R\$ 1.398,00

P.M.C. 14

2

303	MOLA DIANTEIRA VWT-2980.2° PARABOLICA VW-8150	2	R\$ 691,00	R\$ 692,00	R\$ 685,00			R\$ 689,33	R\$ 1.378,66
304	BUCHA MOLA DIANT. VW-8150	20	R\$ 23,00	R\$ 25,00	R\$ 20,00			R\$ 22,66	R\$ 453,20
305	BUCHA MOLA TRAS. VW-8150	20	R\$ 38,00	R\$ 40,00	R\$ 34,00			R\$ 37,33	R\$ 746,60
306	PINO CENTRO 9/16X8"CB	10	R\$ 13,00	R\$ 13,90	R\$ 10,00			R\$ 12,30	R\$ 123,00
307	PINO CENTRO 12X4"CB	10	R\$ 8,50	R\$ 9,20	R\$ 6,00			R\$ 7,90	R\$ 79,00
308	GRAMPO 9/16X77X160D	12	R\$ 22,00	R\$ 24,00	R\$ 18,00			R\$ 21,33	R\$ 255,96
309	GRAMPO 5/8X82X360D	10	R\$ 28,00	R\$ 30,00	R\$ 26,00			R\$ 28,00	R\$ 280,00
310	REFIL ROLAMENTO CARDAN 40MM R-968R	8	R\$ 150,00	R\$ 152,00	R\$ 146,00			R\$ 149,33	R\$ 1.194,64
311	CRUZETA CARDAN CZ-254 VW-8150	10	R\$ 76,00	R\$ 76,00	R\$ 72,00			R\$ 74,66	R\$ 746,60
312	RETENTOR CUBO DIANT VW-8150 00188	10	R\$ 17,00	R\$ 17,90	R\$ 12,00			R\$ 15,63	R\$ 156,30
313	RETENTOR CUBO TRAS VW-8150 01923	10	R\$ 21,00	R\$ 21,90	R\$ 18,00			R\$ 20,30	R\$ 203,00
314	CATRACA FREIO 24 ESTRIAS VW-8150	4	R\$ 192,00	R\$ 194,00	R\$ 187,00			R\$ 191,00	R\$ 764,00
315	REPARO EIXO S DIANT. VW-8150	4	R\$ 37,00	R\$ 38,00	R\$ 34,00	R\$ 32,00		R\$ 35,25	R\$ 141,00
316	REPARO EIXO S TRAS. VW-8150	4	R\$ 66,00	R\$ 68,00	R\$ 61,00	R\$ 52,00		R\$ 61,75	R\$ 247,00
317	MOLA PATIM VW-8150	10	R\$ 8,50	R\$ 8,75	R\$ 7,00			R\$ 8,08	R\$ 80,80
318	REBITE LONA 10X14	2000	R\$ 0,20	R\$ 0,30	R\$ 0,12	R\$ 0,11		R\$ 0,18	R\$ 360,00
319	REPARO CUIÇA 24X30 MASTER	20	R\$ 38,00	R\$ 41,00	R\$ 38,00			R\$ 39,00	R\$ 780,00
320	MOLA CUIÇA 16X24 MASTER	4	R\$ 62,00	R\$ 62,00	R\$ 55,00			R\$ 59,66	R\$ 238,64
321	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO PD-3136	2	R\$ 132,00	R\$ 135,00	R\$ 125,00			R\$ 130,66	R\$ 261,32
322	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO PD-3135	2	R\$ 132,00	R\$ 135,00	R\$ 125,00			R\$ 130,66	R\$ 261,32
323	COXIM DIANT. MOTOR R-1221 VW- 8150	2	R\$ 347,00	R\$ 350,00	R\$ 336,00			R\$ 344,33	R\$ 688,66
324	COXIM TRAS. CAIXA R-1224 VW- 8150	1	R\$ 340,00	R\$ 341,00	R\$ 323,00			R\$ 334,66	R\$ 334,66
325	FLEXIVEL ESCAPE VW-8150	2	R\$ 172,00	R\$ 175,00	R\$ 165,00			R\$ 170,66	R\$ 341,32
326	COXIM CABINE DIANT. R- 277	4	R\$ 105,00	R\$ 107,00	R\$ 96,00			R\$ 102,66	R\$ 410,64
327	COXIM CABINE TRAS. R-628	8	R\$ 133,00	R\$ 133,60	R\$ 120,00			R\$ 128,86	R\$ 1.030,88
328	TRAVA CABINE TRAS. VW-8150	4	R\$ 126,00	R\$ 128,00	R\$ 120,00			R\$ 124,66	R\$ 498,64
								TOTAL	R\$ 280.084,90

	SERVIÇOS					MEDIA	TOTAL
332	MÃO DE OBRA EM ÔNIBUS	HS.	600	R\$ 105,00	R\$ 107,00	R\$ 100,00	R\$ 104,00
333	MÃO DE OBRA EM CAMINHÕES	HS.	900	R\$ 90,00	R\$ 96,00	R\$ 93,00	R\$ 93,00
334	HORA DE MAO DE OBRA CAMINHÃO	HS.	150	R\$ 87,00	R\$ 95,00	R\$ 85,00	R\$ 89,00
							TOTAL
							R\$ 159.450,00

SECRETARIA EDUCAÇÃO	600
SECRETARIA OBRAS	900

Fls. 15
 P.M.C.
 15

SECRETARIA AGRICULTURA

150

	R\$ 280.084,90
	R\$ 159.450,00
TOTAL	MÃO DE OBRA/PEÇAS
	R\$ 439.534,90

David Schleicher
Sec. Mun. de Administração
Decreto 21/2017

Fls. PM.C. 16
Tab. 01



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia, 05 de março de 2020.

Eu Jucinei Correa da Luz, portador do RG 698907 e CPF 500522321-49, declaro que, depois de feitas as pesquisas necessárias em todos os acessos a mim atribuídos, foi encontrando somente uma ata de registro de preço e mesma não contém todos material desejado pela Secretaria de Obras, as demais atas de registro de preço encontrada nos acesso, são feitas por marcas dos veículos e placas conforme os anexo.

Sem mais; assino a presente declaração.


Jucinei Correa da Luz
Orçamentista

	P.M.C.
Fls	17
Sub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT
TAPURAH - MT, AVENIDA RIO DE JANEIRO, Nº 125, CENTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019

Aos 31 dias do mês de Julho de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT**, com sede na avenida rio de janeiro, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 24.772.253/0001-41, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a). IRALDO EBERTZ**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º SESP/MT e inscrito no CPF nº 345.812.359-87, residente e domiciliado na ESTRADA CAPIXABA, KM 14, bairro ZONA RURAL nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS GENUÍNOS DE PRIMEIRA LINHA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES. PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍC, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor RETIFICA DE MOTERES ARAGUAIA LTDA	CNPJ 05.614.044/0001-25
Endereço AV. BRASIL	Nº 229
Bairro SÃO CRISTÓVÃO	Cidade TAPURAH
Representante Legal	CEP 78.573-000
Email EDILSONZANATTA@MSN.COM	CPF
	Telefone 6635471262

LOTE: 1 - PEÇAS E SERVIÇOS DE VEICULOS LINHA PESADA - CAMINHOS E CARRETAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	VL. ESTIM.	%DESC.
1	400403	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE RETIFICA, USINAGEM, DESMONTAGEM, MONTAGEM E PINTURA DE MOTORES, EM CAMINHOS. Detalhamento SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE RETIFICA, USINAGEM, DESMONTAGEM, MONTAGEM E DE MOTORES, EM 3/4, CAMINHOS E CARRETAS.	MIN - MINUTOS		34.960,00	4,0000
2	402139	PEÇAS GENUÍNAS PARA MOTOR VEICULOS PESADOS E ¾ (CAMINHÃO E CARRETAS) INDEPENDENTE DE MARCA, MODELO OU ANO DO VEÍCULO.	UN - UNIDADE		8.000,00	4,0000
3	402140	PEÇAS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA MOTOR VEICULOS PESADOS E ¾ (CAMINHÃO E CARRETAS) INDEPENDENTE DE MARCA, MODELO OU ANO DO VEÍCULO.	UN - UNIDADE		3.000,00	4,0000

P.M.C. 18
Fis
Rub

LOTE: 2 - PEÇAS E SERVIÇOS DE MAQUINAS PESADAS - (TRATORES DE PNEUS, PATROLAS, PÁS CARREGADEIRAS RESTROESCAVAD

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	VL. ESTIM.	%DESC.
1	400396	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS -	MIN - MINUTOS		49.896,00	4,0000





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT
TAPURAH - MT, AVENIDA RIO DE JANEIRO, Nº 125, CENTRO

SERVICO RETIFICA, USINAGEM, DESMONTAGEM, MONTAGEM E
PINTURA DE MOTORES, EM MAQUINAS PESADAS.

Detalhamento

SERVICO DE MANUTENCAO - EM GERAL DE BOMBAS E BICOS INJETORES, CONSERTOS, DESMONTAGEM, MONTAGEM, RETIFICA E
USINAGEM EM MAQUINAS PESADAS, TRATOR AGRICOLA, ESTEIRA, ROLO COMPACTOR, ESCAVADEIRA PC, RETROESCAVADEIRA, PA
CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA

2	402143	PEÇAS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA MOTOR MAQUINAS PESADAS (TRATORES DE PNEUS, PATROLAS, PÁS CARREGADEIRAS RESTROESCAVADEIRA E ESCAVADEIRA TRATOR DE ESTEIRA E ROLO INDEPENDENTE DE MARCA, MODELO OU ANO DO VEÍCULO.	UN - UNIDADE	5.000,00	4,0000
---	--------	---	--------------	----------	--------

3	402144	PEÇAS GENUÍNAS PARA MOTOR MAQUINAS PESADAS (TRATORES DE PNEUS, PATROLAS, PÁS CARREGADEIRAS RESTROESCAVADEIRA E ESCAVADEIRA TRATOR DE ESTEIRA E ROLO INDEPENDENTE DE MARCA, MODELO OU ANO DO VEÍCULO.	UN - UNIDADE	10.000,00	4,0000
---	--------	--	--------------	-----------	--------

LOTE: 3 - PEÇAS E SERVIÇOS DE VEÍCULOS LINHA ONIBUS E MICRO ONIBUS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	VL. ESTIM.	% DESC.
1	400402	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE RETIFICA, USINAGEM, DESMONTAGEM, MONTAGEM E PINTURA DE MOTORES, EM ONIBUS E MICRO-ONIBUS. <u>Detalhamento</u> SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE RETIFICA, USINAGEM, DESMONTAGEM, MONTAGEM E DE MOTORES, EM ONIBUS E MICRO-ONIBUS.	MIN - MINUTOS		39.420,00	4,0000
2	402141	PEÇAS GENUÍNAS PARA MOTOR ONIBUS E MICRO-ONIBUS INDEPENDENTE DE MARCA, MODELO OU ANO DO VEÍCULO.	UN - UNIDADE		10.000,00	4,0000
3	402142	PEÇAS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA MOTOR ONIBUS E MICRO-ONIBUS INDEPENDENTE DE MARCA, MODELO OU ANO DO VEÍCULO.	UN - UNIDADE		5.000,00	4,0000

LOTE: 4 - PEÇAS E SERVIÇOS DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	VL. ESTIM.	% DESC.
1	400404	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE RETIFICA, USINAGEM, DESMONTAGEM, MONTAGEM E PINTURA DE MOTORES, EM VEICULOS DA LINHA LEVE. <u>Detalhamento</u> SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE RETIFICA, USINAGEM, DESMONTAGEM, MONTAGEM E DE MOTORES, EM VEICULOS DA LINHA LEVE.	MIN - MINUTOS		30.318,00	4,0000
2	402184	PECAS GENUINAS PARA MOTORES E MATERIAIS DE 1º LINHA PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE E UTILITÁRIO	UN - UNIDADE		6.000,00	4,0000
3	402185	PECAS ORIGINAIS PARA MOTORES E MATERIAIS DE 1º LINHA PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE E UTILITÁRIOS	UN - UNIDADE		4.000,00	4,0000





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT
TAPURAH - MT, AVENIDA RIO DE JANEIRO, Nº 125, CENTRO

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 60/2019.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 60/2019.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial nº 60/2019.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 60/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

P.M.C.	
Fis.	20
Rub.	





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT
TAPURAH - MT, AVENIDA RIO DE JANEIRO, Nº 125, CENTRO

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de TAPURAH, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

IRALDO EBERTZ
Prefeito(a)

RETIFICA DE MOTERES ARAGUAIA LTDA

Fis.	P.M.C.
Rub.	21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30

DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

No dia 29 de maio de 2019, o **MUNICÍPIO DE MIRASSOL D' OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Tancredo Neves n. 5659, Bairro São José, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF 03.755.477/0001-75, representado neste ato pelo **PREFEITO MUNICIPAL, EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, RG nº 579.262 SSP/MT e CPF nº 415.991.251-34, brasileiro, casado, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL**, nas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE PEÇAS DE POSTO DE MOLAS PARA ONIBUS E CAMINHÕES.**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 25/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Item	Lote	Descrição do Lote	% Desconto	Valor Total
25247		S F DALLA COSTA CNPJ: 00.884.445/0001-81 AV. TANCREDO NEVES, 4153 - MIRASSOL II, MIRASSOL D OESTE - MT, CEP: 78280-000		
1	00000001	Ônibus, marca Mercedes Benz, Modelo OF 1519 R. ORE, ano 2013/2013, Placa: OBA 1768 – Combustível: Diesel S-10, Ônibus, marca Mercedes Benz, Modelo OF 1519 R. ORE, ano 2013/2013, Placa: NPL 9445 – COMB DIESEL S10		524.699,924
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade	Quantidade e Valor Total
2	00000002	Micro Ônibus, marca Mercedes Benz, ano 2010, Placas: NUG 7057 e NUF 8797 – Combustível: Diesel		524.699,924
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade	Quantidade e Valor Total

1



P.M.C.	
Fis	22
Rub	



3 00000003 Micro Ônibus, marca Marcopolo Volare V8 L Escolar, ano 2011, modelo 2011, Placas: NJV 6002 NJV 6252 Combustível: Diesel 524.699,924

Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade e Valor Total
-------------	---------------------------------------	------------------------	--------------------------

4 00000004 Micro Ônibus (Van), marca Renault, ano 2003/2004, modelo Master Minibus 16 – Chassi 93YCDDCH54J460453 - Placa: KAG 5687 – Combustível: Diesel 5 11.399,886

Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade e Valor Total
-------------	---------------------------------------	------------------------	--------------------------

5 00000005 Micro Ônibus, marca Iveco, ano 2011, modelo City Class 70 C 16 – Chassi 93ZL68B01B8422432 - Placa: NPL 9691 – Combustível: Diesel 5 11.399,886

Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade e Valor Total
-------------	---------------------------------------	------------------------	--------------------------

6 00000006 ONIBUS, MARCA M. BENZ/INDUSCAR APACHE A, ANO 2005/2006, MODELO M. BENZ/INDUSCAR APACHE A. CHASSI:9BM3840786B445560 PLACA:DBL-0211 - COMBUSTIVEL: DIESEL 5 13.299,924

Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade e Valor Total
-------------	---------------------------------------	------------------------	--------------------------

7 00000007 Ônibus, marca Volks ano 11/12, modelo Mascarello Gran Midí Placa OAX 4921 COMB Diesel, ONIBUS VOLKS/BUSCAR EL BUSS R 08/08 PLACA:CUB 0064 COMB DIE, ONIBUS VW/CAIO APACHES21 U 01/02 PLACA CZX 5528 COMB DIESEL 5 39.899,772

Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade e Valor Total
-------------	---------------------------------------	------------------------	--------------------------

8 00000008 Ônibus Volks 08/09 modelo 15.190 Placa KAN 9852 Diesel, Ônibus Volks 09/10 modelo VE 02 R INDUSCAR Placa NJQ 0723 Diesel, Ônibus Volks 10/11 modelo 15.190 EOD E.S.ORE Placa NPG 8244 Diesel, Ônibus Volks 15.190 EOD E.HD 14/14, PLACA QBD 1320 DIESEL S10 5 49.399,848

Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade e Valor Total
-------------	---------------------------------------	------------------------	--------------------------

9 00000009 Ônibus, Mercedes 96/97, modelo 1318. Placas: BTB 6521 e BTB 6542 Diesel, Ônibus Mercedes 96/97, modelo 1620. Placas: BTB 7079 e CBR 7343 Diesel, Ônibus, Mercedes 91/92 modelo 1318 placas GKL2662, GKL 5831, 5827 e KBB 7896 diesel 5 147.249,69 6

P.M.C.
Fls 23
Rub

Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade e Valor Total
10	00000010 ÔNIBUS MERCEDES 10/11, MODELO INDUSCAR APACHE U, PLACA LPU 4069, ÔNIBUS MERCEDES 11/11, MODELO INDUSCAR APACHE U, PLACA LSX 3878, ÔNIBUS MERCEDES 10/11, MODELO INDUSCAR APACHE U, PLACA: LLK 3472.		539.899,772

Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade e Valor Total
11	00000011 Micro Ônibus, marca Iveco, ano 2001, modelo M Polo Fratelo Placa: JZH 9903 – Combustível: Diesel, Micro Ônibus, marca Volkswagen, ano 1988, modelo 7.90 S C.E – Chassi 9BWZZZJ7ZJC001642 - Placa: JYX 4392 – Combustível: Diesel		522.799,772

Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade e Valor Total
12	00000012 Caminhão, marca Mercedes Benz, ano 1967, modelo 1113 Placa: JYX 4422 – Combustível: Diesel, Cavalô Mecânico, marca Mercedes Benz, ano 1985, modelo LS 1929 – Chassi 93PB37K2MACO33367 - Placa: JYN 5614 – Combustível: Dese		544.649,696

Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade e Valor Total
13	00000013 Caminhão, marca Ford, ano 1993, modelo F -14.000 HD Placa: JYF 0902 – Combustível: Diesel, Caminhão Basculante, marca Ford, ano 1987, modelo F - 11.000 – Chassi 9BFNXXLM8HDB62836 - Placa: JZL 3180 – Combustível: Diesel		5102.598,97 4

Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade e Valor Total
14	00000014 Caminhão, equipado com compactador de lixo, marca Volkswagen, modelo 13.190 - Placa: QBD 4673 – Combustível: Diesel S-10		510.449,924

Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade e Valor Total
15	00000015 CAMINHÃO PRENSADOR DE LIXO, MARCA AGRALE, ANO 2011, MODELO 13000 – CHASSI 9BYC48A2ABC000702 – PLACAS: NPJ7342 - COMBUSTÍVEL: DIESEL		511.399,886

Fls. P.M.C. 204
Rub. [assinatura]

Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade e Valor Total

[assinatura]

[assinatura]

16	00000016	Micro Ônibus, marca Marco Polo, ano 2010, modelo Volare V6 – Chassi 93PB37K2MACO33367 - Placa: NPF 0106 – Combustível: Diesel	5 13.299,924
----	----------	---	--------------

Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade e Valor Total
----------------	---------------------------------------	------------------------------	--------------------------------

17	00000017	ONIBUS RODOVIARIO, MARCA MERCEDES BENZ O 500, MARCOPOLLO, ANO 2005, PLACA EBV 0502, COMBUSTIVEL: DIESEL	5 13.299,924
----	----------	---	--------------

Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade e Valor Total
----------------	---------------------------------------	------------------------------	--------------------------------

18	00000018	VEÍCULOS DO TIPO VAN - MICRO ONIBUS, MODELO SPRINTER, MARCA MERCEDES BENZ, ANO 2014/2015 – CHASSI 8AC906633FE099114 – PLACA: OBO 0861 - COMBUSTÍVEL: DIESEL S-10	5 10.449,924
----	----------	--	--------------

Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade e Valor Total
----------------	---------------------------------------	------------------------------	--------------------------------

Total do Proponente			615.596,58
---------------------	--	--	------------

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir da data da HOMOLOGAÇÃO, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



P.M.C. 25
Fis
Rub

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2, 4.7.3 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

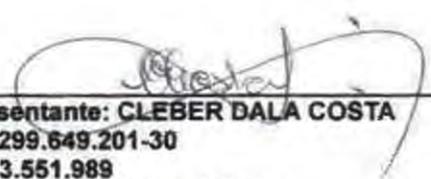
5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, especificações técnicas, prazos para entrega, recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se descritas em cláusulas específicas do Edital, e no anexo Termo de Referência.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

5.3. A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT
03.755.477/0001-75


Representante: **CLEBER DALLA COSTA**
CPF.: 299.649.201-30
RG.: 03.551.989
Empresa: S F DALLA COSTA


P.M.C.
Fls. _____
Rub. _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
EQUIPE DE PREGÃO

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 012/2019, de 18/03/2019
TIPO: Menor Preço



Às oito horas do dia 18 de março do ano de dois mil e dezanove, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colniza - MT fizeram-se presentes a Pregoeira e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo Decreto n.º 0137/GP/2018, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão Presencial Registro de Preços n.º 012/2019, que vista o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, GENUÍNOS E ORIGINAIS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA EM VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS E CAMINHÃO, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.** A pregoeira deu como aberta a sessão pública procedendo - se inicialmente o período de **identificação/credenciamento** das empresas licitantes e seus respectivos representantes legais. Estando presente a equipe de pregão, a Sra. Marcilene dos Santos (secretária) e o Sr. Jonathan Ubirajara Oleano (Membro). Constatou - se o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta das seguintes Empresas: **EMPRESA SÓ ÔNIBUS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 15.593.959/0001-55,** representada pelo Sr. **CARLOS VÍNCIOS VILAS BOAS LOPES,** devidamente inscrito sob o RG Nº 15359239 SSP/MT e CPF Nº 733.072.461-00, **A EMPRESA REQUENA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 08.490.833/0001-90,** representada pelo Sr. **MAYCON FURLAN REQUENA,** devidamente inscrito sob o RG Nº 18573320 SSP/MT e CPF Nº 004.825.511-43, **A EMPRESA D. R. OURIVES, CNPJ Nº 30.855.519/0001-12,** representada pelo Sr. **MAURÍCIO RODRIGO VELHO DE JESUS,** devidamente inscrito sob o RG Nº 27773469 SSP/MT e CPF Nº 059.289.621-85, **A EMPRESA MILTON BARROS**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
EQUIPE DE PREGÃO

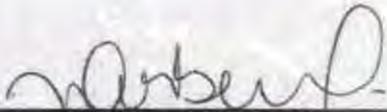
Fls.	P.M.C. 28
Fub.	

MOURA - ME, CNPJ N° 19.666.834/0001-69, representada pelo Sr. MILTON BARROS MOURA, devidamente inscrito sob o RG N° 576.395 SSP/RO e CPF N° 593.111.002-00, A EMPRESA IDEAL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI, CNPJ N° 30.865.963/0001-19, representada pelo Sr. HÉLIO KLEBER QUINTEIRO MORAES, devidamente inscrito sob o RG N° 11037733 SJ/MT e CPF N° 828.254.751-49 E A EMPRESA AUTO PEÇAS RODA MAIS, CNPJ N° 19.804.955/0001-20, representada pelo Sr. MOISES VIEIRA, devidamente inscrito sob o RG N° 977270 SESDC/MT e CPF N° 029.253.401-99. A pregoeira iniciou a contagem do prazo de tolerância para o recebimento de proposta, conforme determinado no preambulô do Edital. Iniciou - se a análise das propostas de preço apresentadas tendo como base de avaliação as determinações editalícias. A EMPRESA REQUENA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI apresentou proposta no valor total com maior percentual de desconto de R\$ 630% (seiscentos e trinta por cento), a EMPRESA IDEAL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI apresentou proposta com maior percentual de desconto para peças de R\$ 210% (duzentos e dez por cento), a EMPRESA SÓ ÔNIBUS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI apresentou proposta com maior percentual de desconto para peças de R\$ 630% (seiscentos e trinta por cento), a EMPRESA D. R. OURIVES apresentou proposta com maior percentual de desconto de R\$ 567% (quinhentos e sessenta e sete por cento), a EMPRESA AUTO PEÇAS RODA MAIS apresentou proposta com maior percentual de desconto de R\$ 921,27% (novecentos e vinte e um e vinte e sete por cento) e a EMPRESA MILTON BARROS MOURA - ME apresentou proposta com maior percentual de desconto de R\$ 290% (duzentos e noventa por cento). Ato contínuo, a pregoeira iniciou a fase de lances e durante a fase lances o representante da Empresa REQUENA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI solicitou diligencia em favor da EMPRESA AUTO PEÇAS RODA MAIS, solicitando comprovação do preço da tabela Audatex em relação ao desconto ofertado nos itens 01 e 02, com apresentação de orçamento,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
EQUIPE DE PREGÃO

com as seguintes peças da marca Ford e Wolks cuíca, molejo, rolamento. A Empresa AUTO PEÇAS RODA MAIS deverá comprovar que esta apta para atender esta Administração. De acordo com a Lei nº 8.666/93 que consigna em seu artigo 43, § 3º o fundamento legal para a promoção de diligências nas licitações, estabelecendo o seguinte comando: "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta." Desta forma fica esta sessão paralisada as 11:00h do dia 18/03/2019 para que a empresa atenda o solicitado, marcando seu retorno para as 14:00h deste mesmo dia. O representante da EMPRESA IDEAL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI o Sr. HÉLIO KLEBER QUINTEIRO MORAES, desistiu da sessão abandonando a mesma. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão SRP nº 012/2019, nada mais a relatar foi lavrada esta Ata.



VANIA ORBEN
PREGOEIRA OFICIAL

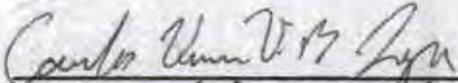


MARCILENE DOS SANTOS
SECRETÁRIA

P.M.C. 29
Fls. _____
Rub. _____



JONATHAN UBIRAJARA OLEANO
MEMBRO

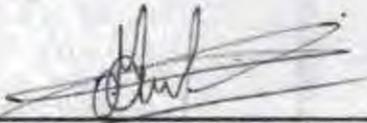


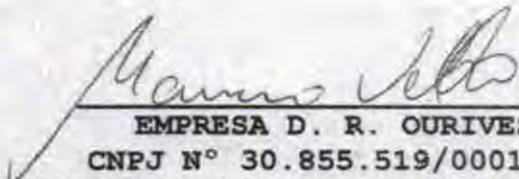
EMPRESA SÓ ÔNIBUS COMÉRCIO E
SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 15.593.959/0001-55
CARLOS VÍNICIOS VILAS BOAS
LOPES
RG Nº 15359239 SSP/MT
CPF Nº 733.072.461-00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
EQUIPE DE PREGÃO


EMPRESA REQUENA COMÉRCIO E
SERVIÇOS EIRELI
CNPJ N° 08.490.833/0001-90
MAYCON FURLAN REQUENA
RG N° 18573320 SSP/MT
CPF N° 004.825.511-43


EMPRESA MILTON BARROS MOURA -
ME
CNPJ N° 19.666.834/0001-69
MILTON BARROS MOURA
RG N° 576.395 SSP/RO
CPF N° 593.111.002-00


EMPRESA D. R. OURIVES
CNPJ N° 30.855.519/0001-12
MAURÍCIO RODRIGO VELHO DE JESUS
RG N° 27773469 SSP/MT
CPF N° 059.289.621-85


EMPRESA AUTO PEÇAS RODA MAIS
CNPJ N° 19.804.955/0001-20
MOISES VIEIRA
RG N° 977270 SESDC/MT
CPF N° 029.253.401-99

P.M.C.	
Fis	30
Rub	01



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
EQUIPE DE PREGÃO

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 012/2019, de 18/03/2019
TIPO: Menor Preço

P.M.C. 31	
Fls	31
Rub	0

Às quinze horas do dia 18 de março do ano de dois mil e dezanove, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colniza - MT fizeram-se presentes a Pregoeira e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo Decreto n.º 0137/GP/2018, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão Presencial Registro de Preços n.º 012/2019, que visa o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, GENUÍNOS E ORIGINAIS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA EM VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS E CAMINHÃO, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.** A pregoeira deu como reaberta a sessão pública procedendo - se inicialmente o período de **identificação/credenciamento** das empresas licitantes e seus respectivos representantes legais. Estando presente a equipe de pregão, a Sra. Marcilene dos Santos (secretária) e o Sr. Jonathan Ubirajara Oleano (Membro). Constatou - se o comparecimento das seguintes Empresas: **EMPRESA SÓ ÔNIBUS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N° 15.593.959/0001-55, representada pelo Sr. CARLOS VÍNICIOS VILAS BOAS LOPES, devidamente inscrito sob o RG N° 15359239 SSP/MT e CPF N° 733.072.461-00, A EMPRESA REQUENA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N° 08.490.833/0001-90, representada pelo Sr. MAYCON FURLAN REQUENA, devidamente inscrito sob o RG N° 18573320 SSP/MT e CPF N° 004.825.511-43, A EMPRESA D. R. OURIVES, CNPJ N° 30.855.519/0001-12, representada pelo Sr. MAURÍCIO RODRIGO VELHO DE JESUS, devidamente inscrito sob o RG N° 27773469 SSP/MT e CPF N° 059.289.621-85, A EMPRESA MILTON BARROS MOURA - ME, CNPJ N° 19.666.834/0001-69, representada pelo Sr. MILTON BARROS MOURA, devidamente inscrito sob**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
EQUIPE DE PREGÃO

o RG N° 576.395 SSP/RO e CPF N° 593.111.002-00, E A EMPRESA AUTO PEÇAS RODA MAIS, CNPJ N° 19.804.955/0001-20, representada pelo Sr. MOISES VIEIRA, devidamente inscrito sob o RG N° 977270 SESDC/MT e CPF N° 029.253.401-99. Ato contínuo, após retorno da sessão a EMPRESA AUTO PEÇAS RODA MAIS informou não ter conseguido apresentar os documentos solicitados por meio da diligência, desta forma todos os presentes na sessão ficam de acordo e aceitam dar um prazo maior para que o mesmo apresente a documentação de comprovação solicitada. Sendo assim fica dado o prazo ate as 10h00min horas do dia 19/03/2019. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão SRP n° 012/2019, nada mais a relatar foi lavrada esta Ata.

P.M.C.	
Fls.	22
Rub.	1

VÂNIA ORBEN
PREGOEIRA OFICIAL

MARCILENE DOS SANTOS
SECRETÁRIA

JONATHAN UBIRAJARA OLEANO
MEMBRO

EMPRESA SÓ ÔNIBUS COMERCIO E
SERVIÇOS EIRELI
CNPJ N° 15.593.959/0001-55
CARLOS VÍNÍCIOS VILAS BOAS
LOPES
RG N° 15359239 SSP/MT
CPF N° 733.072.461-00

EMPRESA REQUENA COMERCIO E
SERVIÇOS EIRELI
CNPJ N° 08.490.833/0001-90
MAYCON FURLAN REQUENA

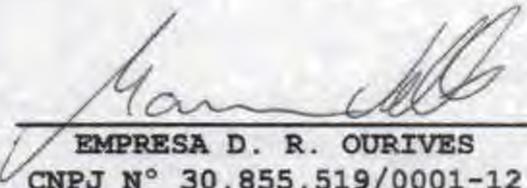
EMPRESA MILTON BARROS MOURA -
ME
CNPJ N° 19.666.834/0001-69
MILTON BARROS MOURA

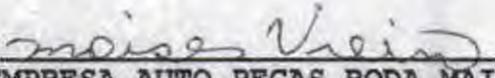


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
EQUIPE DE PREGÃO

RG N° 18573320 SSP/MT
CPF N° 004.825.511-43

RG N° 576.395 SSP/RO
CPF N° 593.111.002-00


EMPRESA D. R. OURIVES
CNPJ N° 30.855.519/0001-12
MAURÍCIO RODRIGO VELHO DE JESUS
RG N° 27773469 SSP/MT
CPF N° 059.289.621-85


EMPRESA AUTO PEÇAS RODA MAIS
CNPJ N° 19.804.955/0001-20
MOISES VIEIRA
RG N° 977270 SESDC/MT
CPF N° 029.253.401-99

P.M.C.	
Fis	33
Rub	00

PEÇAS E SERVIÇO DE OBRAS

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ABRACADEIRA MOLA 80X140MM	UNIDADE	15,00	R\$ 22,00	R\$ 330,00
ABRACADEIRA MOLA 80X160MM	UNIDADE	15,00	R\$ 23,00	R\$ 345,00
ABRACADEIRA MOLA 90X140MM-AB-101	UNIDADE	15,00	R\$ 24,00	R\$ 360,00
ALGEMA MOLA DIANTEIRA MB 1620	UNIDADE	8,00	R\$ 60,00	R\$ 480,00
ARRUELA ENCOSTO PINO MOLA DIANTEIRA	UNIDADE	200,00	R\$ 4,00	R\$ 800,00
ASSENTO MOLEJO FORD FO126	UNIDADE	10,00	R\$ 40,00	R\$ 400,00
BALANCA RANDON FURO 50MM	UNIDADE	6,00	R\$ 260,00	R\$ 1.560,00
BALANCA TRUK 1620	UNIDADE	7,00	R\$ 270,00	R\$ 1.890,00
BUCHA DE BALANCA 50X60X120MM	UNIDADE	10,00	R\$ 39,00	R\$ 390,00
BUCHA TIRANTE DUPLA CARGO/VW/VOLVO-3396	UNIDADE	20,00	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
BUCHA TIRANTE SILENCIOSA MB-1620/CARGO-3116	UNIDADE	30,00	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
CATRACA 24 ESTRIAS VW-7100/8150 MANUAL	UNIDADE	4,00	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
CATRACA FREIO 28 EST. VW-190/FORD CARGO	UNIDADE	8,00	R\$ 360,00	R\$ 2.880,00
CATRACA FREIO TRAS. MB-1620-BOECHAT-6060	UNIDADE	6,00	R\$ 160,00	R\$ 960,00
COLA ADESIVO P/JUNTAS	UNIDADE	30,00	R\$ 13,00	R\$ 390,00
CONICO 24 MM LISO	UNIDADE	100,00	R\$ 7,00	R\$ 700,00
CRUZETA CARDAN MB/FORD/GM/VW -CZ-254	UNIDADE	10,00	R\$ 80,00	R\$ 800,00
CRUZETA CARDAN MB/FORD/GM/VW -CZ-264	UNIDADE	5,00	R\$ 157,00	R\$ 785,00
CRUZETA CARDAN MB-1620/VW-15-190 CZ-271	UNIDADE	8,00	R\$ 135,00	R\$ 1.080,00
CRUZETA CARDAN MB-2638 ENTRE EIXOS -CZ-284	UNIDADE	4,00	R\$ 230,00	R\$ 920,00
CUNHA MOLA TRASEIRA MB 1620	UNIDADE	5,00	R\$ 25,00	R\$ 125,00
DESLIZANTE MOVEL CAMINHÃO CARGO 2421	UNIDADE	8,00	R\$ 90,00	R\$ 720,00
DESLIZANTE MOVEL SUPORTE DIANTEIRO MB1620	UNIDADE	9,00	R\$ 85,00	R\$ 765,00
DESLIZANTE MOVEL SUPORTE TRASEIRO MB1620	UNIDADE	10,00	R\$ 80,00	R\$ 800,00
DIAFRAGMA CUICA 5.1/2"	UNIDADE	5,00	R\$ 16,00	R\$ 80,00
DIAFRAGMA CUICA 6" FUNDA	UNIDADE	5,00	R\$ 16,00	R\$ 80,00
DIAFRAGMA CUICA 7" RASA	UNIDADE	10,00	R\$ 17,00	R\$ 170,00
DIAFRAGMA CUICA 7" TIPO 24	UNIDADE	5,00	R\$ 19,00	R\$ 95,00
DIAFRAGMA FREIO A AR 8 COM ANEL	UNIDADE	20,00	R\$ 23,00	R\$ 460,00
DIAFRAGMA FREIO A AR 8"	UNIDADE	25,00	R\$ 23,00	R\$ 575,00
EIXO 5 28 ESTRIAS FORD CARGO, VW	UNIDADE	5,00	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00
EIXO 5 8" 28 ESTRIAS LONGO CARRETA RANDON	UNIDADE	5,00	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
EIXO 5 CAMINHÃO VW, FORD CARGO	UNIDADE	5,00	R\$ 328,00	R\$ 1.640,00
EIXO 5 TE/SR LONGO 28 ESTRIAS	UNIDADE	5,00	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
EIXO 5 TE/SR LONGO 28 ESTRIAS 530MM	UNIDADE	5,00	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
EIXO 5 TRAS 26 ESTRIAS MB	UNIDADE	5,00	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00
EMBUCHAMENTO MANGA EIXO VW, FORD CARGO	UNIDADE	3,00	R\$ 745,00	R\$ 2.235,00
FEIXE DE MOLA TRUCK FORD CARGO-SR-566-FX	UNIDADE	4,00	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
FLEXIVEL FREIO (MACHO 1/4 X FEMEA 3/4) 1000MM	UNIDADE	5,00	R\$ 27,00	R\$ 135,00
FLEXIVEL FREIO (MACHO 16 X FEMEA 18) 1100MM	UNIDADE	5,00	R\$ 30,00	R\$ 150,00
FLEXIVEL FREIO (MACHO 16MM) 1000MM	UNIDADE	10,00	R\$ 26,00	R\$ 260,00
FLEXIVEL FREIO (MACHO 16MM) 1100MM	UNIDADE	8,00	R\$ 30,00	R\$ 240,00
FLEXIVEL FREIO 1000MM MODERNA 1/2	UNIDADE	8,00	R\$ 25,00	R\$ 200,00
FLEXIVEL FREIO 16 MM X 16 MM 800 MM	UNIDADE	40,00	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00
FOLE SUSPENSOR ENCAIXE GRANDE	UNIDADE	6,00	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00

Fls. P.M.C. 34
 Rub. 0

SFS Dalla Costa
 CNPJ 00.115.682/0001-88

FOLE SUSPENSOR PNEUMATICO ENCAIXE GRANDE	UNIDADE	8,00	R\$ 280,00	R\$ 2.240,00
GARFO CARDAN FORD CARGO/MB	UNIDADE	5,00	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
GARFO CARDAN VW 6.140/6.80	UNIDADE	8,00	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
GRAMPO 1/2 X 58 X 180 B	UNIDADE	4,00	R\$ 10,00	R\$ 40,00
GRAMPO 18 X 72 X 200 D	UNIDADE	5,00	R\$ 17,00	R\$ 85,00
GRAMPO 18 X 72 X 220 D	UNIDADE	5,00	R\$ 18,00	R\$ 90,00
GRAMPO 18 X 72 X 240 D	UNIDADE	5,00	R\$ 19,50	R\$ 97,50
GRAMPO 24 X 140 X 400 C	UNIDADE	5,00	R\$ 60,00	R\$ 300,00
GRAMPO 24 X 92 X 360 C	UNIDADE	4,00	R\$ 44,00	R\$ 176,00
GRAMPO 3/4 X 102 X 200 D	UNIDADE	4,00	R\$ 18,00	R\$ 72,00
GRAMPO 3/4 X 102 X 220 D	UNIDADE	4,00	R\$ 18,00	R\$ 72,00
GRAMPO 3/4 X 102 X 240 D	UNIDADE	20,00	R\$ 20,60	R\$ 412,00
GRAMPO 3/4 X 102 X 260	UNIDADE	5,00	R\$ 22,00	R\$ 110,00
GRAMPO 3/4 X 82 X 380 D	UNIDADE	5,00	R\$ 31,68	R\$ 158,40
GRAMPO 3/4 X 82 X 400 D	UNIDADE	10,00	R\$ 32,98	R\$ 329,80
GRAMPO 3/4 X 82 X 420 D	UNIDADE	8,00	R\$ 33,72	R\$ 269,76
GRAMPO 3/4 X 82 X 440 D	UNIDADE	10,00	R\$ 35,18	R\$ 351,80
GRAMPO 3/4 X 82 X 460 D	UNIDADE	10,00	R\$ 38,60	R\$ 386,00
GRAMPO 3/4 X 82 X 480 D	UNIDADE	10,00	R\$ 49,00	R\$ 490,00
GRAMPO 3/4 X 92 X 220 D	UNIDADE	5,00	R\$ 22,00	R\$ 110,00
GRAMPO 5/8 X 82 X 220 D	UNIDADE	6,00	R\$ 36,00	R\$ 216,00
GRAMPO 5/8 X 82 X 400 D	UNIDADE	8,00	R\$ 38,00	R\$ 304,00
GRAMPO 7/8 X 102 X 240 D	UNIDADE	8,00	R\$ 28,00	R\$ 224,00
GRAMPO 7/8 X 82 X 500 D	UNIDADE	10,00	R\$ 45,00	R\$ 450,00
GRAMPO 7/8 X 92 X 200 D	UNIDADE	5,00	R\$ 24,00	R\$ 120,00
GRAMPO 7/8 X 92 X 320 BA	UNIDADE	5,00	R\$ 40,00	R\$ 200,00
GRAMPO 7/8 X 92 X 340 D	UNIDADE	5,00	R\$ 38,00	R\$ 190,00
GRAMPO 7/8 X 92 X 400 DA	UNIDADE	5,00	R\$ 49,00	R\$ 245,00
GRAMPO 7/8 X 82 X 480 D	UNIDADE	10,00	R\$ 48,00	R\$ 480,00
GRAMPO 9/16 X 72 X 180 D	UNIDADE	5,00	R\$ 11,00	R\$ 55,00
GRAMPO 9/16 X 72 X 200 D	UNIDADE	5,00	R\$ 12,00	R\$ 60,00
GRAMPO CRUZETA 3/8 X 32 X 50 CA F-1000/4000	UNIDADE	2,00	R\$ 4,00	R\$ 8,00
GRAMPO CRUZETA 5/16 X 30 X 43 CA F-1000/4000	UNIDADE	2,00	R\$ 4,50	R\$ 9,00
GRAMPO DE MOLA 3/4X82X300	UNIDADE	20,00	R\$ 27,00	R\$ 540,00
GRAMPO DE MOLA 3/4X82X320	UNIDADE	20,00	R\$ 27,20	R\$ 544,00
GRAMPO DE MOLA 3/4X82X340	UNIDADE	20,00	R\$ 28,66	R\$ 573,20
GRAMPO DE MOLA 3/4X82X360	UNIDADE	20,00	R\$ 30,00	R\$ 600,00
GRAMPO DE MOLA 7/8X92X340	UNIDADE	20,00	R\$ 35,00	R\$ 700,00
GRAMPO DE MOLA 7/8X92X360	UNIDADE	20,00	R\$ 37,00	R\$ 740,00
GRAMPO DE MOLA 7/8X92X380	UNIDADE	20,00	R\$ 40,00	R\$ 800,00
GRAMPO DE MOLA 7/8X92X400	UNIDADE	20,00	R\$ 42,00	R\$ 840,00
GRAMPO PNEUMATICO 7/8X130X600	UNIDADE	4,00	R\$ 68,00	R\$ 272,00
GRAMPO PNEUMATICO 7/8X130X650	UNIDADE	8,00	R\$ 72,00	R\$ 576,00
GRAMPO PNEUMATICO 7/8X130X700	UNIDADE	6,00	R\$ 75,00	R\$ 450,00
GRAMPO SUSPENSOR 7/8 X 130 X 650 D	UNIDADE	2,00	R\$ 72,00	R\$ 144,00
GRAXEIRO 1/4 RETO	UNIDADE	10,00	R\$ 1,30	R\$ 13,00
GRAXEIRO 3/8 45°	UNIDADE	25,00	R\$ 3,35	R\$ 83,75
GRAXEIRO 3/8 90°	UNIDADE	20,00	R\$ 3,40	R\$ 68,00
GRAXEIRO 3/8 RETO	UNIDADE	30,00	R\$ 3,00	R\$ 90,00
INSERT (CARTUCHO) 1/2	UNIDADE	15,00	R\$ 4,00	R\$ 60,00

Fis. **P.M. Co S**
Rub. **0**

SFS Dalla Costa
CNPJ - 00.115.682/0001-88

67 v w

INSERT (CARTUCHO) 12MM	UNIDADE	20,00	R\$ 4,00	R\$ 80,00
KIT COMPLETO CAMARA DE FREIO SIST. MASTER	UNIDADE	10,00	R\$ 31,00	R\$ 310,00
KIT COXIN CABINE FORD CARGO	UNIDADE	2,00	R\$ 130,00	R\$ 260,00
KIT CUICAO FREIO MASTER COMPLETO	UNIDADE	5,00	R\$ 31,00	R\$ 155,00
KIT MANCAL EIXO S COMPLETO TUBELES MACHO/FEMEA	UNIDADE	4,00	R\$ 30,00	R\$ 120,00
KIT RETENTOR EIXO MORTO MB	UNIDADE	3,00	R\$ 120,00	R\$ 360,00
KIT ROLETE PATIM ROLDANA MB FREIO AR (20 X 52MM)	UNIDADE	10,00	R\$ 30,00	R\$ 300,00
LONA DE FREIO TH-133	UNIDADE	6,00	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00
LONA DE FREIO TH-134	UNIDADE	4,00	R\$ 126,00	R\$ 504,00
LONA DE FREIO TH-4515	UNIDADE	4,00	R\$ 175,00	R\$ 700,00
LONA FREIO DIANT/TRAS VW TH166	UNIDADE	4,00	R\$ 176,00	R\$ 704,00
LONA FREIO DIANT/TRAS VW TH166X	UNIDADE	10,00	R\$ 192,00	R\$ 1.920,00
LONA FREIO DIANT/TRAS VW TH166XX	UNIDADE	10,00	R\$ 198,00	R\$ 1.980,00
LONA FREIO TH-191	UNIDADE	10,00	R\$ 281,00	R\$ 2.810,00
LUVA CARDAN 16 ESTRIAS VW6.140/6.80/6.90/7.90	UNIDADE	3,00	R\$ 178,00	R\$ 534,00
MANCAL PINO BALANCA RODOVIARIA EXT 50MM CARGO	UNIDADE	10,00	R\$ 52,00	R\$ 520,00
MANCAL PINO BALANCA RODOVIARIA INT. 50MM CARGO	UNIDADE	10,00	R\$ 52,00	R\$ 520,00
MANCAL PINO BALANCA TIPO "G" 50MM	UNIDADE	10,00	R\$ 31,00	R\$ 310,00
MOLA CABINE MB-1214/1723 (1ª)	UNIDADE	2,00	R\$ 98,00	R\$ 196,00
MOLA CUICA CONICA PEQUENA 7/8/9"	UNIDADE	15,00	R\$ 8,00	R\$ 120,00
MOLA CUICAO 30 X 30 MASTER	UNIDADE	20,00	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
MOLA DIANTEIRA FORD (FO-627-2ª A)	UNIDADE	6,00	R\$ 383,00	R\$ 2.298,00
MOLA DIANTEIRA FORD FO-627-1ª	UNIDADE	7,00	R\$ 395,00	R\$ 2.765,00
MOLA DIANTEIRA MB- 104- 4ª	UNIDADE	4,00	R\$ 111,00	R\$ 444,00
MOLA DIANTEIRA MB- 104-2ªA	UNIDADE	6,00	R\$ 150,00	R\$ 900,00
MOLA DIANTEIRA MB- 104-3ª	UNIDADE	2,00	R\$ 124,00	R\$ 248,00
MOLA DIANTEIRA MB- 104-5ª	UNIDADE	2,00	R\$ 82,00	R\$ 164,00
MOLA DIANTEIRA MB- 120-1ª	UNIDADE	5,00	R\$ 456,00	R\$ 2.280,00
MOLA DIANTEIRA MB- 120-2ª	UNIDADE	3,00	R\$ 280,00	R\$ 840,00
MOLA DIANTEIRA MB- 120-3ª	UNIDADE	4,00	R\$ 230,00	R\$ 920,00
MOLA DIANTEIRA MB- 120-4ª	UNIDADE	4,00	R\$ 115,00	R\$ 460,00
MOLA DIANTEIRA MB 1620 (MB-335-1ª)	UNIDADE	8,00	R\$ 230,00	R\$ 1.840,00
MOLA DIANTEIRA MB 1620 (MB-335-2ª)	UNIDADE	6,00	R\$ 215,00	R\$ 1.290,00
MOLA DIANTEIRA MB 1620 (MB-335-3ª)	UNIDADE	6,00	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
MOLA DIANTEIRA MB 1620 (MB-335-4ª)	UNIDADE	4,00	R\$ 140,00	R\$ 560,00
MOLA DIANTEIRA VW-132.1	UNIDADE	6,00	R\$ 335,00	R\$ 2.010,00
MOLA DIANTEIRA VW-132.2	UNIDADE	6,00	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
MOLA LISA S/ FURO 90X3/8X1000	UNIDADE	15,00	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
MOLA LISA S/ FURO 90X3/8X1100	UNIDADE	15,00	R\$ 105,00	R\$ 1.575,00
MOLA LISA S/ FURO 90X3/8X1200	UNIDADE	12,00	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
MOLA LISA SEM FURO 80X12X1300	UNIDADE	20,00	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
MOLA TRAZEIRA MB- 112-1ª	UNIDADE	22,00	R\$ 140,00	R\$ 3.080,00
MOLA TRAZEIRA MB- 112-3ª	UNIDADE	15,00	R\$ 125,00	R\$ 1.875,00
MOLA TRAZEIRA MB- 112-4ª	UNIDADE	15,00	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
MOLA TRUCK CAVALO FORD CARGO-RIND-5859	UNIDADE	18,00	R\$ 170,00	R\$ 3.060,00
MOLA TRUCK FORD CARGO-SIL-566.1	UNIDADE	25,00	R\$ 115,00	R\$ 2.875,00
PARAFUSO PINO TENSOR MB-1620/FORD CARGO-199.34.01	UNIDADE	20,00	R\$ 28,00	R\$ 560,00
PARAFUSO RODA TRAZEIRA 1.8 X 80-CH-27 VW-6	UNIDADE	30,00	R\$ 7,00	R\$ 210,00
PINO DE BALANCA 50X205MM	UNIDADE	10,00	R\$ 71,00	R\$ 710,00
PINO DE BALANCA 50X225MM	UNIDADE	10,00	R\$ 76,00	R\$ 760,00

Fls 36
 Rub P.M.C.

SFS Dalla Costa
 CNPJ - 00.115.682/0001-88

PINO DE CENTRO 12X7"	UNIDADE	20,00	R\$ 6,00	R\$ 120,00
PINO DE CENTRO 12X9"	UNIDADE	20,00	R\$ 8,00	R\$ 160,00
PINO DE CENTRO 9/16X7"	UNIDADE	20,00	R\$ 7,30	R\$ 146,00
PINO DE MOLA DIANTEIRO MB 1620	UNIDADE	20,00	R\$ 17,00	R\$ 340,00
PINO PATIM ADAPTAÇÃO MB(FURADO)-62.303.132	UNIDADE	20,00	R\$ 29,00	R\$ 580,00
PORCA 3/4 DUPLA	UNIDADE	40,00	R\$ 3,50	R\$ 140,00
PORCA 3/8	UNIDADE	30,00	R\$ 0,40	R\$ 12,00
PORCA 7/8 DUPLA	UNIDADE	40,00	R\$ 4,50	R\$ 180,00
PORCA 9/16 DUPLA	UNIDADE	30,00	R\$ 1,40	R\$ 42,00
PORCA PARAFUSO RODA 18MM CH-27 OCILANTE	UNIDADE	25,00	R\$ 6,00	R\$ 150,00
PORCA PARAFUSO RODA OSCILANTE 22MM CH 32	UNIDADE	50,00	R\$ 6,00	R\$ 300,00
PORCA PINO ESTIRANTE MB-1620/CARGO-5043	UNIDADE	10,00	R\$ 5,50	R\$ 55,00
REBITE LONA FREIO 13 X 14	UNIDADE	2.000,00	R\$ 0,25	R\$ 500,00
REBITE MOLA 3/8	UNIDADE	30,00	R\$ 3,00	R\$ 90,00
REFIL ROLAMENTO CARDAN 40 mm pista larga -R-3056	UNIDADE	6,00	R\$ 135,00	R\$ 810,00
REFIL ROLAMENTO CARDAN 45MM-R-778-R-BLINDADO	UNIDADE	10,00	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
REPARO CUIÇA 30X30 MASTER	UNIDADE	10,00	R\$ 35,00	R\$ 350,00
RETENTOR CUBO DIANTEIRO MB-1620-02049	UNIDADE	15,00	R\$ 20,00	R\$ 300,00
RETENTOR CUBO TRASEIRO FORD/MB/VW-02713	UNIDADE	20,00	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
RETENTOR CUBO TRASEIRO MB-1620-01884	UNIDADE	20,00	R\$ 30,00	R\$ 600,00
RETENTOR CUBO TRUCK CARGO-0310 B	UNIDADE	20,00	R\$ 17,00	R\$ 340,00
RODA 275/22.5 10 FUROS	UNIDADE	5,00	R\$ 590,00	R\$ 2.950,00
SEPARADOR DE GRAMPO TRACAÇÃO MB1620	UNIDADE	8,00	R\$ 90,00	R\$ 720,00
SEPARADOR DE GRAMPO TRUCK MB1620	UNIDADE	6,00	R\$ 70,00	R\$ 420,00
SUPORTE CARDAN COM ROLAMENTO 45MM-R-3052	UNIDADE	4,00	R\$ 240,00	R\$ 960,00
SUPORTE CENTRAL MB 1620	UNIDADE	4,00	R\$ 520,00	R\$ 2.080,00
SUPORTE CENTRAL BALANCA TRUCK MOLA 92MM (CARGO)	UNIDADE	4,00	R\$ 540,00	R\$ 2.160,00
SUPORTE CENTRAL BALANCA TRUCK MOLA 92MM -0239	UNIDADE	4,00	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
SUPORTE MOLA DIANTEIRA MB002 (1620)	UNIDADE	6,00	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
SUPORTE SAPATA TRAS MN AXOR	UNIDADE	5,00	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00
TAMBOR DE FREIO FORN CARGO	UNIDADE	4,00	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
TAMBOR DE FREIO MB 1620	UNIDADE	4,00	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
TERMINAL DE DIREÇÃO D/E	UNIDADE	6,00	R\$ 120,00	R\$ 720,00
TRAVA PINO DE MOLA MB1620	UNIDADE	20,00	R\$ 7,00	R\$ 140,00
VALVULA PROTETORA 6 VIAS	UNIDADE	5,00	R\$ 190,00	R\$ 950,00
VALVULA SENSÍVEL A CARGA	UNIDADE	4,00	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
				R\$ 144.907,21
MÃO DE OBRA CAMINHÃO	HORAS	900,00	R\$ 90,00	R\$ 81.000,00

TOTAL R\$ 225.907,21

P.M.C.
Fls 37
Rub

[Assinatura]
Grs Dalla Costa
CNPJ - 00.115.682/0001-88

ORÇAMENTO POSTO DE MOLAS CATARINENSE LTDA
CNPJ 00.817.700/0001-73



Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ABRACADEIRA MOLA 80X140MM	UNIDADE	15,00	R\$ 25,75	R\$ 386,25
ABRACADEIRA MOLA 80X160MM	UNIDADE	15,00	R\$ 27,00	R\$ 405,00
ABRACADEIRA MOLA 90X140MM-AB-101	UNIDADE	15,00	R\$ 27,25	R\$ 408,75
ALGEMA MOLA DIANTEIRA MB 1620	UNIDADE	8,00	R\$ 65,00	R\$ 520,00
ARRUELA ENCOSTO PINO MOLA DIANTEIRA	UNIDADE	200,00	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
ASSENTO MOLEJO FORD FO126	UNIDADE	10,00	R\$ 42,75	R\$ 427,50
BALANCA RANDON FURO 50MM	UNIDADE	6,00	R\$ 269,00	R\$ 1.614,00
BALANCA TRUK 1620	UNIDADE	7,00	R\$ 275,00	R\$ 1.925,00
BUCHA DE BALANCA 50X60X120MM	UNIDADE	10,00	R\$ 42,75	R\$ 427,50
BUCHA TIRANTE DUPLA CARGO/VW/VOLVO-3396	UNIDADE	20,00	R\$ 57,75	R\$ 1.155,00
BUCHA TIRANTE SILENCIOSA MB-1620/CARGO-3116	UNIDADE	30,00	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
CATRACA 24 ESTRIAS VW-7100/8150 MANUAL	UNIDADE	4,00	R\$ 327,75	R\$ 1.311,00
CATRACA FREIO 28 EST.VW-15.190/FORD CARGO	UNIDADE	8,00	R\$ 375,00	R\$ 3.000,00
CATRACA FREIO TRAS. MB-1620-BOECHAT-6060	UNIDADE	6,00	R\$ 167,00	R\$ 1.002,00
COLA ADESIVO P/JUNTAS	UNIDADE	30,00	R\$ 14,75	R\$ 442,50
CONICO 24 MM LISO	UNIDADE	100,00	R\$ 9,75	R\$ 975,00
CRUZETA CARDAN MB/FORD/GM/VW -CZ-254	UNIDADE	10,00	R\$ 86,00	R\$ 860,00
CRUZETA CARDAN MB/FORD/GM/VW -CZ-264	UNIDADE	5,00	R\$ 165,00	R\$ 825,00
CRUZETA CARDAN MB-1620/VW-15-190 CZ-271	UNIDADE	8,00	R\$ 140,00	R\$ 1.120,00
CRUZETA CARDAN MB-2638 ENTRE EIXOS -CZ-284	UNIDADE	4,00	R\$ 138,75	R\$ 555,00
CUNHA MOLA TRASEIRA MB 1620	UNIDADE	5,00	R\$ 32,00	R\$ 160,00
DESLISANTE MOVEL CAMINHAO CARGO 2421	UNIDADE	8,00	R\$ 95,00	R\$ 760,00
DESLIZANTE MOVEL SUPORTE DIANTEIRO MB1620	UNIDADE	9,00	R\$ 88,00	R\$ 792,00
DESLIZANTE MOVEL SUPORTE TRASEIRO MB1620	UNIDADE	10,00	R\$ 83,75	R\$ 837,50
DIAFRAGMA CUICA 6.1/2"	UNIDADE	5,00	R\$ 17,00	R\$ 85,00
DIAFRAGMA CUICA 6" FUNDA	UNIDADE	5,00	R\$ 17,00	R\$ 85,00
DIAFRAGMA CUICA 7" RASA	UNIDADE	10,00	R\$ 19,75	R\$ 197,50
DIAFRAGMA CUICA 7" TIPO 24	UNIDADE	5,00	R\$ 20,00	R\$ 100,00
DIAFRAGMA FREIO A AR 8 COM ANEL	UNIDADE	20,00	R\$ 25,75	R\$ 515,00
DIAFRAGMA FREIO A AR 8"	UNIDADE	25,00	R\$ 25,75	R\$ 643,75
EIXO S 28 ESTRIAS FORD CARGO, VW	UNIDADE	5,00	R\$ 215,00	R\$ 1.075,00
EIXO S 8" 28 ESTRIAS LONGO CARRETA RANDON	UNIDADE	5,00	R\$ 247,00	R\$ 1.235,00
EIXO S CAMINHÃO VW, FORD CARGO	UNIDADE	5,00	R\$ 331,00	R\$ 1.655,00
EIXO S TE/SR LONGO 28 ESTRIAS	UNIDADE	5,00	R\$ 245,00	R\$ 1.225,00
EIXO S TE/SR LONGO 28 ESTRIAS 530MM	UNIDADE	5,00	R\$ 245,00	R\$ 1.225,00
EIXO S TRAS 26 ESTRIAS MB	UNIDADE	5,00	R\$ 296,75	R\$ 1.483,75
EMBUCHAMENTO MANGA EIXO VW, FORD CARGO	UNIDADE	3,00	R\$ 752,00	R\$ 2.256,00
FEIXE DE MOLA TRUCK FORD CARGO-SR-566-FX	UNIDADE	4,00	R\$ 918,00	R\$ 3.672,00
FLEXIVEL FREIO (MACHO 1/4 X FEMEA 3/4) 1000MM	UNIDADE	5,00	R\$ 32,00	R\$ 160,00
FLEXIVEL FREIO (MACHO 16 X FEMEA 18) 1100MM	UNIDADE	5,00	R\$ 35,00	R\$ 175,00
FLEXIVEL FREIO (MACHO 16MM) 1000MM	UNIDADE	10,00	R\$ 30,00	R\$ 300,00
FLEXIVEL FREIO (MACHO 16MM) 1100MM	UNIDADE	8,00	R\$ 32,75	R\$ 262,00
FLEXIVEL FREIO 1000MM MODERNA 1/2	UNIDADE	8,00	R\$ 30,00	R\$ 240,00
FLEXIVEL FREIO 16 MM X 16 MM 800 MM	UNIDADE	40,00	R\$ 31,75	R\$ 1.270,00
FOLE SUSPENSOR ENCAIXE GRANDE	UNIDADE	6,00	R\$ 288,00	R\$ 1.728,00
FOLE SUSPENSOR PNEUMATICO ENCAIXE GRANDE	UNIDADE	8,00	R\$ 288,00	R\$ 2.304,00
GARFO CARDAN FORD CARGO/MB	UNIDADE	5,00	R\$ 239,00	R\$ 1.195,00
GARFO CARDAN VW 6.140/6.80	UNIDADE	8,00	R\$ 156,75	R\$ 1.254,00
GRAMPO 1/2 X 58 X 180 B	UNIDADE	4,00	R\$ 13,00	R\$ 52,00
GRAMPO 18 X 72 X 200 D	UNIDADE	5,00	R\$ 20,00	R\$ 100,00
GRAMPO 18 X 72 X 200 D	UNIDADE	5,00	R\$ 21,50	R\$ 107,50

GRAMPO 24 X 140 X 400 C	UNIDADE	5,00	R\$ 65,00	R\$ 325,00
GRAMPO 24 X 92 X 360 C	UNIDADE	4,00	R\$ 51,50	R\$ 206,00
GRAMPO 3/4 X 102 X 200 D	UNIDADE	4,00	R\$ 20,75	R\$ 83,00
GRAMPO 3/4 X 102 X 220 D	UNIDADE	4,00	R\$ 20,75	R\$ 83,00
GRAMPO 3/4 X 102 X 240 D	UNIDADE	20,00	R\$ 23,50	R\$ 470,00
GRAMPO 3/4 X 102 X 260	UNIDADE	5,00	R\$ 25,00	R\$ 125,00
GRAMPO 3/4 X 82 X 380 D	UNIDADE	5,00	R\$ 33,75	R\$ 168,75
GRAMPO 3/4 X 82 X 400 D	UNIDADE	10,00	R\$ 33,70	R\$ 337,00
GRAMPO 3/4 X 82 X 420 D	UNIDADE	8,00	R\$ 35,00	R\$ 280,00
GRAMPO 3/4 X 82 X 440 D	UNIDADE	10,00	R\$ 37,75	R\$ 377,50
GRAMPO 3/4 X 82 X 460 D	UNIDADE	10,00	R\$ 40,75	R\$ 407,50
GRAMPO 3/4 X 82 X 480 D	UNIDADE	10,00	R\$ 52,60	R\$ 526,00
GRAMPO 3/4 X 92 X 220 D	UNIDADE	5,00	R\$ 26,75	R\$ 133,75
GRAMPO 5/8 X 82 X 220 D	UNIDADE	6,00	R\$ 41,00	R\$ 246,00
GRAMPO 5/8 X 82 X 400 D	UNIDADE	8,00	R\$ 43,00	R\$ 344,00
GRAMPO 7/8 X 102 X 240 D	UNIDADE	8,00	R\$ 33,00	R\$ 264,00
GRAMPO 7/8 X 82 X 500 D	UNIDADE	10,00	R\$ 47,50	R\$ 475,00
GRAMPO 7/8 X 92 X 200 D	UNIDADE	5,00	R\$ 26,75	R\$ 133,75
GRAMPO 7/8 X 92 X 320 BA	UNIDADE	5,00	R\$ 43,00	R\$ 215,00
GRAMPO 7/8 X 92 X 340 D	UNIDADE	5,00	R\$ 42,00	R\$ 210,00
GRAMPO 7/8 X 92 X 400 DA	UNIDADE	5,00	R\$ 55,00	R\$ 275,00
GRAMPO 7/8 X 82 X 480 D	UNIDADE	10,00	R\$ 52,75	R\$ 527,50
GRAMPO 9/16 X 72 X 180 D	UNIDADE	5,00	R\$ 12,90	R\$ 64,50
GRAMPO 9/16 X 72 X 200 D	UNIDADE	5,00	R\$ 13,90	R\$ 69,50
GRAMPO CRUZETA 3/8 X 32 X 50 CA F-1000/4000	UNIDADE	2,00	R\$ 5,00	R\$ 10,00
GRAMPO CRUZETA 5/16 X 30 X 43 CA F-1000/4000	UNIDADE	2,00	R\$ 5,75	R\$ 11,50
GRAMPO DE MOLA 3/4X82X300	UNIDADE	20,00	R\$ 28,00	R\$ 560,00
GRAMPO DE MOLA 3/4X82X320	UNIDADE	20,00	R\$ 28,60	R\$ 572,00
GRAMPO DE MOLA 3/4X82X340	UNIDADE	20,00	R\$ 31,00	R\$ 620,00
GRAMPO DE MOLA 3/4X82X360	UNIDADE	20,00	R\$ 33,50	R\$ 670,00
GRAMPO DE MOLA 7/8X92X340	UNIDADE	20,00	R\$ 39,00	R\$ 780,00
GRAMPO DE MOLA 7/8X92X360	UNIDADE	20,00	R\$ 41,00	R\$ 820,00
GRAMPO DE MOLA 7/8X92X380	UNIDADE	20,00	R\$ 47,90	R\$ 958,00
GRAMPO DE MOLA 7/8X92X400	UNIDADE	20,00	R\$ 42,75	R\$ 855,00
GRAMPO PNEUMATICO 7/8X130X600	UNIDADE	4,00	R\$ 71,90	R\$ 287,60
GRAMPO PNEUMATICO 7/8X130X650	UNIDADE	8,00	R\$ 74,60	R\$ 596,80
GRAMPO PNEUMATICO 7/8X130X700	UNIDADE	6,00	R\$ 75,75	R\$ 454,50
GRAMPO SUSPENSOR 7/8 X 130 X 650 D	UNIDADE	2,00	R\$ 73,20	R\$ 146,40
GRAXEIRO 1/4 RETO	UNIDADE	10,00	R\$ 1,90	R\$ 19,00
GRAXEIRO 3/8 45°	UNIDADE	25,00	R\$ 3,90	R\$ 97,50
GRAXEIRO 3/8 90°	UNIDADE	20,00	R\$ 4,20	R\$ 84,00
GRAXEIRO 3/8 RETO	UNIDADE	30,00	R\$ 3,75	R\$ 112,50
INSERT (CARTUCHO) 1/2	UNIDADE	15,00	R\$ 4,60	R\$ 69,00
INSERT (CARTUCHO) 12MM	UNIDADE	20,00	R\$ 4,60	R\$ 92,00
KIT COMPLETO CAMARA DE FREIO SIST. MASTER	UNIDADE	10,00	R\$ 32,75	R\$ 327,50
KIT COXIN CABINE FORD CARGO	UNIDADE	2,00	R\$ 136,90	R\$ 273,80
KIT CUICAO FREIO MASTER COMPLETO	UNIDADE	5,00	R\$ 35,20	R\$ 176,00
KIT MANCAL EIXO S COMPLETO TUBELES MACHO/FEMEA	UNIDADE	4,00	R\$ 33,60	R\$ 134,40
KIT RETENTOR EIXO MORTO MB	UNIDADE	3,00	R\$ 126,00	R\$ 378,00
KIT ROLETE PATIM ROLDANA MB FREIO AR (20 X 52MM)	UNIDADE	10,00	R\$ 32,20	R\$ 322,00
LONA DE FREIO TH-133	UNIDADE	6,00	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
LONA DE FREIO TH-134	UNIDADE	4,00	R\$ 133,00	R\$ 532,00
LONA DE FREIO TH-4515	UNIDADE	4,00	R\$ 182,00	R\$ 728,00
LONA FREIO DIANT/TRAS VW TH166	UNIDADE	4,00	R\$ 179,00	R\$ 716,00
LONA FREIO DIANT/TRAS VW TH166V	UNIDADE	10,00	R\$ 197,00	R\$ 1.970,00

Fis. **P.M.C. 40**
R\$ 2.850,00

LONA FREIO TH-191	UNIDADE	10,00	R\$ 285,00	R\$ 2.850,00
LUVA CARDAN 16 ESTRIAS VW6.140/6.80/6.90/7.90	UNIDADE	3,00	R\$ 179,75	R\$ 539,25
MANCAL PINO BALANCA RODOVIARIA EXT 50MM CARGO	UNIDADE	10,00	R\$ 55,00	R\$ 550,00
MANCAL PINO BALANCA RODOVIARIA INT. 50MM CARGO	UNIDADE	10,00	R\$ 55,00	R\$ 550,00
MANCAL PINO BALANCA TIPO "G" 50MM	UNIDADE	10,00	R\$ 38,00	R\$ 380,00
MOLA CABINE MB-1214/1723 (1ª)	UNIDADE	2,00	R\$ 101,75	R\$ 203,50
MOLA CUICA CONICA PEQUENA 7/8/9"	UNIDADE	15,00	R\$ 9,20	R\$ 138,00
MOLA CUICAO 30 X 30 MASTER	UNIDADE	20,00	R\$ 54,50	R\$ 1.090,00
MOLA DIANTEIRA FORD (FO-627-2ª A)	UNIDADE	6,00	R\$ 390,00	R\$ 2.340,00
MOLA DIANTEIRA FORD FO-627-1ª	UNIDADE	7,00	R\$ 405,00	R\$ 2.835,00
MOLA DIANTEIRA MB- 104- 4ª	UNIDADE	4,00	R\$ 114,90	R\$ 459,60
MOLA DIANTEIRA MB- 104-2ªA	UNIDADE	6,00	R\$ 155,00	R\$ 930,00
MOLA DIANTEIRA MB- 104-3ª	UNIDADE	2,00	R\$ 127,75	R\$ 255,50
MOLA DIANTEIRA MB- 104-5ª	UNIDADE	2,00	R\$ 88,00	R\$ 176,00
MOLA DIANTEIRA MB- 120-1ª	UNIDADE	5,00	R\$ 464,00	R\$ 2.320,00
MOLA DIANTEIRA MB- 120-2ª	UNIDADE	3,00	R\$ 289,00	R\$ 867,00
MOLA DIANTEIRA MB- 120-3ª	UNIDADE	4,00	R\$ 237,00	R\$ 948,00
MOLA DIANTEIRA MB- 120-4ª	UNIDADE	4,00	R\$ 119,00	R\$ 476,00
MOLA DIANTEIRA MB 1620 (MB-335-1ª)	UNIDADE	8,00	R\$ 234,00	R\$ 1.872,00
MOLA DIANTEIRA MB 1620 (MB-335-2ª)	UNIDADE	6,00	R\$ 221,00	R\$ 1.326,00
MOLA DIANTEIRA MB 1620 (MB-335-3ª)	UNIDADE	6,00	R\$ 202,00	R\$ 1.212,00
MOLA DIANTEIRA MB 1620 (MB-335-4ª)	UNIDADE	4,00	R\$ 149,00	R\$ 596,00
MOLA DIANTEIRA VW-132.1	UNIDADE	6,00	R\$ 339,60	R\$ 2.037,60
MOLA DIANTEIRA VW-132.2	UNIDADE	6,00	R\$ 324,60	R\$ 1.947,60
MOLA LISA S/ FURO 90X3/8X1000	UNIDADE	15,00	R\$ 105,00	R\$ 1.575,00
MOLA LISA S/ FURO 90X3/8X1100	UNIDADE	15,00	R\$ 109,00	R\$ 1.635,00
MOLA LISA S/ FURO 90X3/8X1200	UNIDADE	12,00	R\$ 114,00	R\$ 1.368,00
MOLA LISA SEM FURO 80X12X1300	UNIDADE	20,00	R\$ 136,00	R\$ 2.720,00
MOLA TRAZEIRA MB- 112-1ª	UNIDADE	22,00	R\$ 145,00	R\$ 3.190,00
MOLA TRAZEIRA MB- 112-3ª	UNIDADE	15,00	R\$ 129,00	R\$ 1.935,00
MOLA TRAZEIRA MB- 112-4ª	UNIDADE	15,00	R\$ 83,20	R\$ 1.248,00
MOLA TRUCK CAVALO FORD CARGO-RND-5859	UNIDADE	18,00	R\$ 173,00	R\$ 3.114,00
MOLA TRUCK FORD CARGO-SR-566.1	UNIDADE	25,00	R\$ 119,00	R\$ 2.975,00
PARAFUSO PINO TENSOR MB-1620/FORD CARGO-199.34.01	UNIDADE	20,00	R\$ 31,75	R\$ 635,00
PARAFUSO RODA TRASEIRA 18 X 80-CH-27 VW-6	UNIDADE	30,00	R\$ 8,20	R\$ 246,00
PINO DE BALANCA 50X205MM	UNIDADE	10,00	R\$ 73,90	R\$ 739,00
PINO DE BALANCA 50X225MM	UNIDADE	10,00	R\$ 81,90	R\$ 819,00
PINO DE CENTRO 12X7"	UNIDADE	20,00	R\$ 6,75	R\$ 135,00
PINO DE CENTRO 12X9"	UNIDADE	20,00	R\$ 8,75	R\$ 175,00
PINO DE CENTRO 9/16X7"	UNIDADE	20,00	R\$ 8,20	R\$ 164,00
PINO DE MOLA DIANTEIRO MB 1620	UNIDADE	20,00	R\$ 19,20	R\$ 384,00
PINO PATIM ADAPTACAO MB(FURADO)-62.303.132	UNIDADE	20,00	R\$ 33,00	R\$ 660,00
PORCA 3/4 DUPLA	UNIDADE	40,00	R\$ 4,25	R\$ 170,00
PORCA 3/8	UNIDADE	30,00	R\$ 0,75	R\$ 22,50
PORCA 7/8 DUPLA	UNIDADE	40,00	R\$ 4,95	R\$ 198,00
PORCA 9/16 DUPLA	UNIDADE	30,00	R\$ 1,75	R\$ 52,50
PORCA PARAFUSO RODA 18MM CH-27 OCILANTE	UNIDADE	25,00	R\$ 7,20	R\$ 180,00
PORCA PARAFUSO RODA OSCILANTE 22MM CH 32	UNIDADE	50,00	R\$ 7,20	R\$ 360,00
PORCA PINO ESTIRANTE MB-1620/CARGO-5043	UNIDADE	10,00	R\$ 6,75	R\$ 67,50
REBITE LONA FREIO 13 X 14	UNIDADE	2.000,00	R\$ 0,45	R\$ 900,00
REBITE MOLA 3/8	UNIDADE	30,00	R\$ 3,60	R\$ 108,00
REFIL ROLAMENTO CARDAN 40 mm pista larga -R-3056	UNIDADE	6,00	R\$ 139,75	R\$ 838,50
REFIL ROLAMENTO CARDAN 45MM-R-778-R-BLINDADO	UNIDADE	10,00	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
REPARO CUICAO 30X30 MASTER	UNIDADE	10,00	R\$ 37,75	R\$ 377,50
RETENTOR CUBO DIANTEIRO MB-1620-02049	UNIDADE	15,00	R\$ 23,20	R\$ 348,00

RETENTOR CUBO TRASEIRO MB-1620-01884	UNIDADE	20,00	R\$ 35,00	R\$ 700,00
RETENTOR CUBO TRUCK CARGO-0310 B	UNIDADE	20,00	R\$ 20,60	R\$ 412,00
RODA 275/22.5 10 FUROS	UNIDADE	5,00	R\$ 597,20	R\$ 2.986,00
SEPARADOR DE GRAMPO TRACAO MB1620	UNIDADE	8,00	R\$ 95,75	R\$ 766,00
SEPARADOR DE GRAMPO TRUCK MB1620	UNIDADE	6,00	R\$ 73,00	R\$ 438,00
SUPORTE CARDAN COM ROLAMENTO 45MM-R-3062	UNIDADE	4,00	R\$ 247,00	R\$ 988,00
SUPORTE CENTRAL MB 1620	UNIDADE	4,00	R\$ 526,00	R\$ 2.104,00
SUPORTE CENTRAL BALANCA TRUCK MOLA 92MM (CARGO)	UNIDADE	4,00	R\$ 547,00	R\$ 2.188,00
SUPORTE CENTRAL BALANCA TRUCK MOLA 92MM -0239	UNIDADE	4,00	R\$ 506,00	R\$ 2.024,00
SUPORTE MOLA DIANTEIRA MB002 (1620)	UNIDADE	6,00	R\$ 305,20	R\$ 1.831,20
SUPORTE SAPATA TRAS MN AXOR	UNIDADE	5,00	R\$ 267,00	R\$ 1.335,00
TAMBOR DE FREIO FORD CARGO	UNIDADE	4,00	R\$ 655,00	R\$ 2.620,00
TAMBOR DE FREIO MB 1620	UNIDADE	4,00	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00
TERMINAL DE DIREÇÃO D/E	UNIDADE	6,00	R\$ 134,00	R\$ 804,00
TRAVA PINO DE MOLA MB1620	UNIDADE	20,00	R\$ 8,20	R\$ 164,00
VALVULA PROTETORA 6 VIAS	UNIDADE	5,00	R\$ 198,00	R\$ 990,00
VALVULA SENSÍVEL A CARGA	UNIDADE	4,00	R\$ 456,00	R\$ 1.824,00
				R\$ 150.770,00
MAO DE OBRA CAMINHAO	HORAS	900,00	R\$ 96,00	R\$ 86.400,00

TOTAL R\$ 237.170,00

00.817.700/0001-73

**POSTO DE MOLAS
CATARINENSE LTDA**

Rua João P. M. de Carvalho, 920
CEP 78.557-165 SINOP MATO GROSSO

Fls. 21
Rub.
P.M.C.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

v. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2018

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr.º ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **S.F.S DALLA COSTA & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.115.682/0001-88 e Inscrição Estadual n.º 13.154.965-0, estabelecida a Avenida Jucelino Kubstchek, n.º 1121, bairro Centro, cidade de Cláudia/MT, neste ato representada pelo seu procurador Sr.º Diego Danilo Dos Santos Dalla Costa, portador do CIRG n.º 1802086-0 SSP/MT e CIC n.º 010.855.581-00, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOLAS, GRAMPOS E PEÇAS DIVERSAS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA PESADA EM ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores conforme detalhado abaixo:

Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
48319	MOLA TRAZEIRA MB- 112-1ª	UNIDADE	30,0000	115,9900	3.479,7000
48320	MOLA TRAZEIRA MB- 112-3ª	UNIDADE	15,0000	105,0000	1.575,0000
48321	MOLA TRAZEIRA MB- 112-4ª	UNIDADE	15,0000	83,6000	1.254,0000
48322	MOLA TRAZEIRA MB- 112-5ª	UNIDADE	15,0000	78,5000	1.177,5000
48323	MOLA TRAZEIRA MB- 112-6ª	UNIDADE	15,0000	69,9000	1.048,5000
48324	MOLA TRAZEIRA MB- 112-7ª	UNIDADE	15,0000	62,5000	937,5000
48325	MOLA TRAZEIRA MB- 112-8ª	UNIDADE	15,0000	56,2000	843,0000
48326	MOLA TRAZEIRA MB- 112-9ª	UNIDADE	15,0000	49,6000	744,0000
48327	MOLA LISA S/ FURO 90X3/8X1200	UNIDADE	20,0000	138,0000	2.760,0000
48328	MOLA LISA S/ FURO 90X3/8X1100	UNIDADE	20,0000	90,0000	1.800,0000
48329	MOLA LISA S/ FURO 90X3/8X1000	UNIDADE	20,0000	84,0000	1.680,0000
48333	MOLA LISA SEM FURO 80X12X1300	UNIDADE	30,0000	143,2000	4.296,0000
48334	MOLA DIANTEIRA FORD FO-627-1ª	UNIDADE	10,0000	256,0000	2.560,0000
48335	MOLA DIANTEIRA FORD (FO-627-2ª)	UNIDADE	10,0000	238,2000	2.382,0000
48336	MOLA DIANTEIRA FORD (FO-627-2ª A)	UNIDADE	10,0000	228,2000	2.282,0000
48337	MOLA DIANTEIRA FORD (FO-627-3ª)	UNIDADE	10,0000	168,9000	1.689,0000

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C. 42	
Fis	
Rub	

**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

v. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

48338	MOLA DIANTEIRA FORD (FO-627-4ª)	UNIDADE	10,0000	140,9800	1.409,8000
48339	MOLA DIANTEIRA FORD (FO-627-5ª)	UNIDADE	10,0000	115,2400	1.152,4000
48340	MOLA DIANTEIRA FORD (FO-627-6ª)	UNIDADE	10,0000	123,6800	1.236,8000
48341	MOLA DIANTEIRA MB 1620 (MB-335-1ª)	UNIDADE	10,0000	191,4800	1.914,8000
48342	MOLA DIANTEIRA MB 1620 (MB-335-2ª)	UNIDADE	10,0000	206,0000	2.060,0000
48343	MOLA DIANTEIRA MB 1620 (MB-335-3ª)	UNIDADE	6,0000	170,6400	1.023,8400
48344	MOLA DIANTEIRA MB 1620 (MB-335-4ª)	UNIDADE	6,0000	149,0000	894,0000
48350	MOLA DIANTEIRA MB- 120-1ª	UNIDADE	4,0000	319,0000	1.276,0000
48351	MOLA DIANTEIRA MB- 120-2ª	UNIDADE	4,0000	287,6500	1.150,6000
48352	MOLA DIANTEIRA MB- 120-3ª	UNIDADE	4,0000	239,0000	956,0000
48353	MOLA DIANTEIRA MB- 120-4ª	UNIDADE	4,0000	146,6000	586,4000
48371	MOLA DIANTEIRA MB- 104-2ªA	UNIDADE	10,0000	139,9000	1.399,0000
48372	MOLA DIANTEIRA MB- 104-3ª	UNIDADE	10,0000	126,5400	1.265,4000
48373	MOLA DIANTEIRA MB- 104- 4ª	UNIDADE	10,0000	114,5900	1.145,9000
48374	MOLA DIANTEIRA MB- 104-5ª	UNIDADE	10,0000	96,5000	965,0000
48384	MOLA CUICAO 30 X 30 MASTER	UNIDADE	40,0000	53,6000	2.144,0000
48385	MOLA CUICA CONICA PEQUENA 7/8/9"	UNIDADE	30,0000	5,5000	165,0000
48386	BALANCA RANDON FURO 50MM	UNIDADE	20,0000	191,6500	3.833,0000
48387	BALANCA TRUK 1620	UNIDADE	20,0000	238,0000	4.760,0000
48388	PINO DE BALANCA 50X205MM	UNIDADE	20,0000	70,0000	1.400,0000
48389	PINO DE BALANCA 50X225MM	UNIDADE	20,0000	84,0000	1.680,0000
48391	PINO DE CENTRO 9/16X7"	UNIDADE	50,0000	7,0300	351,5000
48393	PINO DE CENTRO 12X7"	UNIDADE	50,0000	5,4000	270,0000
48395	PINO DE CENTRO 12X9"	UNIDADE	50,0000	8,2000	410,0000
48397	PINO DE MOLA DIANTEIRO MB 1620	UNIDADE	50,0000	16,2500	812,5000
48400	PINO PATIM ADAPTAÇÃO MB(FURADO)- 62.303.132	UNIDADE	30,0000	19,2500	577,5000
48401	BUCHA DE BALANCA 50X60X120MM	UNIDADE	20,0000	34,0000	680,0000
48409	BUCHA TIRANTE SILENCIOSA MB- 1620/CARGO-3116	UNIDADE	40,0000	18,5000	740,0000
48410	BUCHA TIRANTE DUPLA CARGO/VW/VOLVO-3396	UNIDADE	20,0000	51,6000	1.032,0000
48411	GRAMPO DE MOLA 7/8X92X340	UNIDADE	20,0000	36,0000	720,0000
48412	GRAMPO DE MOLA 7/8X92X360	UNIDADE	20,0000	35,0000	700,0000
48413	GRAMPO DE MOLA 7/8X92X380	UNIDADE	20,0000	36,0000	720,0000
48414	GRAMPO DE MOLA 7/8X92X400	UNIDADE	20,0000	39,0000	780,0000
48415	GRAMPO PNEUMATICO 7/8X130X600	UNIDADE	4,0000	57,8000	231,2000
48416	GRAMPO PNEUMATICO 7/8X130X650	UNIDADE	8,0000	58,0000	464,0000
48417	GRAMPO PNEUMATICO 7/8X130X700	UNIDADE	6,0000	62,0000	372,0000
48418	GRAMPO DE MOLA 3/4X82X320	UNIDADE	20,0000	24,5000	490,0000
48419	GRAMPO DE MOLA 3/4X82X340	UNIDADE	20,0000	25,0000	500,0000
48420	GRAMPO DE MOLA 3/4X82X360	UNIDADE	40,0000	26,5000	1.060,0000
48421	GRAMPO DE MOLA 3/4X82X300	UNIDADE	20,0000	26,0000	520,0000
48427	GRAMPO DE MOLA 3/4X102X240	UNIDADE	20,0000	23,5000	470,0000
48435	GRAMPO 7/8 X 82 X 500 D	UNIDADE	10,0000	49,0000	490,0000
48436	GRAMPO 7/8 X82 X 480	UNIDADE	10,0000	46,0000	460,0000
48439	PORCA 9/16-1986	UNIDADE	100,0000	1,4000	140,0000

Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

v. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

48440	PORCA 3/4 DUPLA	UNIDADE	300,0000	1,9500	585,0000
48441	PORCA 7/8 DUPLA	UNIDADE	300,0000	2,4500	735,0000
48444	PORCA 3/8	UNIDADE	50,0000	0,4000	20,0000
48445	PORCA PINO ESTIRANTE MB-1620/CARGO-5043	UNIDADE	20,0000	5,5000	110,0000
48446	TRAVA PINO DE MOLA MB1620	UNIDADE	50,0000	4,4500	222,5000
48447	ALGEMA MOLA DIANTEIRA MB 1620	UNIDADE	8,0000	45,0000	360,0000
48451	SUPORTE CARDAN COM ROLAMENTO 45MM-R-3062	UNIDADE	4,0000	303,4000	1.213,6000
48452	SUPORTE CENTRAL BALANCA TRUCK MOLA 92MM -0239	UNIDADE	2,0000	520,0000	1.040,0000
48453	SUPORTE CENTRAL BALANCA TRUCK MOLA 92MM (CARGO)	UNIDADE	2,0000	520,0000	1.040,0000
48455	SUPORTE CENTRAL MB 1620	UNIDADE	4,0000	465,0000	1.860,0000
48456	SUPORTE MOLA DIANTEIRA MB002 (1620)	UNIDADE	12,0000	59,0000	708,0000
48463	ASSENTO MOLEJO FORD FO126	UNIDADE	10,0000	39,8000	398,0000
48464	DESLISANTE MOVEL CAMINHAO CARGO 2421	UNIDADE	10,0000	59,0000	590,0000
48465	DESLIZANTE MOVEL SUPORTE DIANTEIRO MB1620	UNIDADE	10,0000	51,0000	510,0000
48466	DESLIZANTE MOVEL SUPORTE TRASEIRO MB1620	UNIDADE	10,0000	51,0000	510,0000
48467	MANCAL PINO BALANCA TIPO "G" 50MM	UNIDADE	10,0000	24,0000	240,0000
48468	MANCAL PINO BALANCA RODOVIARIA EXT 50MM CARGO	UNIDADE	10,0000	46,0000	460,0000
48469	MANCAL PINO BALANCA RODOVIARIA INT. 50MM CARGO	UNIDADE	10,0000	43,5000	435,0000
48470	CUNHA MOLA TRASEIRA MB 1620	UNIDADE	10,0000	17,5000	175,0000
48471	ABRACADEIRA MOLA 80X140MM	UNIDADE	15,0000	16,0000	240,0000
48472	ABRACADEIRA MOLA 80X160MM	UNIDADE	15,0000	17,5000	262,5000
48473	ABRACADEIRA MOLA 90X140MM-AB-101	UNIDADE	15,0000	16,5000	247,5000
48476	SEPARADOR DE GRAMPO TRUCK MB1620	UNIDADE	10,0000	33,9000	339,0000
48477	SEPARADOR DE GRAMPO TRACAO MB1620	UNIDADE	10,0000	33,4000	334,0000
48479	REBITE MOLA 3/8	UNIDADE	30,0000	1,7500	52,5000
48481	REBITE LONA FREIO 13 X 14	UNIDADE	2.000,0000	0,1300	260,0000
48482	REFIL ROLAMENTO CARDAN 40 mm pista larga -R-3056	UNIDADE	30,0000	140,0000	4.200,0000
48485	REFIL ROLAMENTO CARDAN 45MM-R-778-R-BLINDADO	UNIDADE	10,0000	143,0000	1.430,0000
48486	CRUZETA CARDAN MB-1620/VW-15-190 CZ-271	UNIDADE	30,0000	100,0000	3.000,0000
48487	CRUZETA CARDAN MB/FORD/GM/VW -CZ-254	UNIDADE	26,0000	60,0000	1.560,0000
48488	CRUZETA CARDAN MB/FORD/GM/VW -CZ-264	UNIDADE	20,0000	113,0000	2.260,0000
48489	CRUZETA CARDAN MB-2638 ENTRE EIXOS -CZ-284	UNIDADE	4,0000	243,0000	972,0000
48495	LONA FREIO -TH-166	UNIDADE	32,0000	190,0000	6.080,0000
48496	LONA FREIO TH-191	UNIDADE	12,0000	253,0000	3.036,0000
48497	LONA DE FREIO TH-4515	UNIDADE	4,0000	178,0000	712,0000

Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

v. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

48498	LONA DE FREIO TH-133	UNIDADE	20,0000	160,0000	3.200,0000
48499	LONA DE FREIO TH-134	UNIDADE	8,0000	129,0000	1.032,0000
48505	RETENTOR CUBO TRASEIRO FORD/MB/VW-02713	UNIDADE	50,0000	46,0000	2.300,0000
48506	RETENTOR CUBO TRUCK CARGO-0310 B	UNIDADE	30,0000	12,8000	384,0000
48507	RETENTOR CUBO TRASEIRO MB-1620-01884	UNIDADE	30,0000	24,0000	720,0000
48508	RETENTOR CUBO DIANTEIRO MB-1620-02049	UNIDADE	30,0000	16,5000	495,0000
48509	CATRACA 24 ESTRIAS VW-7100/8150 MANUAL	UNIDADE	4,0000	140,0000	560,0000
48510	CATRACA FREIO 28 EST.VW-15.190/FORD CARGO	UNIDADE	20,0000	86,5000	1.730,0000
48511	CATRACA FREIO TRAS. MB-1620-BOECHAT-6060	UNIDADE	6,0000	148,0000	888,0000
48515	COLA ADESIVO P/JUNTAS	UNIDADE	220,0000	7,2000	1.584,0000
48518	REPARO CUICAO 30X30 MASTER	UNIDADE	38,0000	29,0000	1.102,0000
48521	DIAFRAGMA FREIO A AR 8 COM ANEL	UNIDADE	80,0000	14,5000	1.160,0000
48522	DIAFRAGMA FREIO A AR 8"	UNIDADE	30,0000	14,8000	444,0000
48523	MOLA CABINE MB-1214/1723 (1°)	UNIDADE	2,0000	94,0000	188,0000
48525	MOLA DIANTEIRA VW-132.1	UNIDADE	8,0000	340,0000	2.720,0000
48526	MOLA DIANTEIRA VW-132.2	UNIDADE	8,0000	317,0000	2.536,0000
48527	MOLA TRUCK FORD CARGO-SR-566.1	UNIDADE	40,0000	123,0000	4.920,0000
48528	FEIXE DE MOLA TRUCK FORD CARGO-SR-566-FX	UNIDADE	4,0000	900,0000	3.600,0000
48529	MOLA TRUCK CAVALO FORD CARGO-RND-5859	UNIDADE	30,0000	134,0000	4.020,0000
48531	CONICO 24 MM LISO	UNIDADE	100,0000	7,9000	790,0000
48532	ARRUELA ENCOSTO PINO MOLA DIANTEIRA	UNIDADE	200,0000	1,6000	320,0000
48535	FLEXIVEL FREIO 16 MM X 16 MM 800 MM	UNIDADE	50,0000	22,0000	1.100,0000
48540	PARAFUSO RODA TRASEIRA 18 X 80-CH-27 VW-6	UNIDADE	30,0000	14,5000	435,0000
48542	PARAFUSO PINO TENSOR MB-1620/FORD CARGO-199.34.01	UNIDADE	20,0000	16,5000	330,0000
48543	PORCA PARAFUSO RODA 18MM CH-27 OCILANTE	UNIDADE	30,0000	6,9000	207,0000
48544	PORCA PARAFUSO RODA OSCILANTE 22MM CH 32	UNIDADE	70,0000	7,0000	490,0000
48546	FOLE SUSPENSOR ENCAIXE GRANDE	UNIDADE	6,0000	265,0000	1.590,0000
				Total:	150.959,4400
48551	MAO DE OBRA CAMINHÃO	HORAS	900,0000	89,0000	80.100,0000
				TOTAL:	231.059,4400

1.2. Todos os serviços descritos no Termo de Referência (anexo III) deverão ser prestados de boa qualidade e os materiais deverão ser de primeira qualidade e de acordo com as especificações constantes no mesmo.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

v. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 07/08/2018 até 06/08/2019.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais ou serviços e emissão da referida Nota Fiscal.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os produtos e os serviços serão adquiridos conforme necessidade das Secretarias Municipais e deverão ser entregues ou executados de forma parcelada, nos termos da Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento expedido pelo órgão solicitante.

4.1.2 Os produtos registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas e nos locais indicados, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após solicitação da Secretaria responsável, sendo que os serviços registrados deverão ter sua execução iniciada em até 48 (quarenta e oito) horas após solicitação da Secretaria responsável.

4.2. Em caso de emergência os serviços deverão ser realizados imediatamente pela contratada, podendo ocorrer de segunda a sexta-feira, bem como aos finais de semana e feriados, a depender do caso.

4.3 O objeto desta licitação será acompanhado levando-se em conta o disposto no art. 73, II, Lei 8.666/93, no que couber.

4.4 Os serviços licitados através deste Pregão deverão ser executados conforme solicitação pela secretaria competente e entregue no local indicado.

4.5 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade. 4.6 A Secretaria terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para processar a conferência do serviço, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

v. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

substituição dos serviços em desacordo com as especificações. 4.7 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

4.8 A vigência da Ata de Registro de Preços será para 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da mesma.

4.8.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.9 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia.

**CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 - DO MUNICÍPIO:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

**CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis	47
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

v. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES**

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis	20
Rub	01



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

v. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

**CLÁUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

v. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO ORÇAMENTO**

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2018**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES**

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

v. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2018** e a proposta da empresa **S.F.S DALLA COSTA & CIA LTDA ME**, classificada em 1º (primeiro) lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 07 de Agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Altamir Kurten
Prefeito Municipal

S.F.S DALLA COSTA & CIA LTDA ME
Diego Danilo Dos Santos Dalla Costa
EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: Thiago Bianchin Silva
CPF: 046.300.551-18

Nome: Tattiely Thais De Almeida
CPF: 048.884.441-02

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fls	51
Rub	01



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

v. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2018

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Srº. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **SERGIO ROSSATTO FELBER ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.806.860/0001-78, e Inscrição Estadual n.º 13.205.659-3, estabelecida a Avenida Marechal Cândido Rondon, n.º 961, bairro Centro, cidade de Cláudia/MT, neste ato representada pelo Srº. Sergio Rossatto Felber, portador do CIRG n.º 56585389 SSP/PR e CIC n.º 749.904.389-49, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOLAS, GRAMPOS E PEÇAS DIVERSAS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA PESADA EM ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores conforme detalhado abaixo:

Código	Descrição	Unidade	Quantidade	V. Unitário	Valor Total
48330	MOLA LISA SEM FURO 80X12X1600	UNIDADE	30	143,0000	4.290,0000
48331	MOLA LISA SEM FURO 80X12X1100	UNIDADE	30	103,0000	3.090,0000
48332	MOLA LISA SEM FURO 80X12X1200	UNIDADE	30	130,0000	3.900,0000
48345	MOLA TRASEIRA MB- 60-1ª	UNIDADE	2	331,0000	662,0000
48346	MOLA TRASEIRA MB- 60-2ª	UNIDADE	2	288,5000	577,0000
48347	MOLA TRASEIRA MB- 60-3ª	UNIDADE	2	239,5000	479,0000
48348	MOLA TRASEIRA MB- 60-4ª	UNIDADE	2	228,5000	457,0000
48349	MOLA TRASEIRA MB- 60-5ª	UNIDADE	2	131,0000	262,0000
48354	MOLA FEIXE AUXILIAR VW135-1ª	UNIDADE	4	179,5000	718,0000
48355	MOLA TRASEIRA VW124-1ª	UNIDADE	4	180,5000	722,0000
48356	MOLA TRASEIRA VW124-2ª	UNIDADE	4	151,5000	606,0000
48357	MOLA TRASEIRA VW124-2ª-A	UNIDADE	4	140,5000	562,0000
48358	MOLA TRASEIRA VW 124-3ª	UNIDADE	4	136,5000	546,0000
48359	MOLA TRASEIRA VW 124-4ª	UNIDADE	4	119,0000	476,0000
48360	MOLA TRASEIRA VW 124-5ª	UNIDADE	4	105,0000	420,0000

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

v. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

48361	MOLA TRASEIRA VW 124-6ª	UNIDADE	4	169,5000	678,0000
48362	MOLA DIANTEIRA VW 8-150 1ª (VWC2501/PARABOLICA)	UNIDADE	4	500,0000	2.000,0000
48363	MOLA DIANTEIRA VW 8-150 2ª (VWC2502/PARABOLICA)	UNIDADE	4	499,0000	1.996,0000
48364	MOLA TRASEIRA MB- 4-1ª	UNIDADE	8	269,5000	2.156,0000
48365	MOLA TRASEIRA MB- 4-2ª	UNIDADE	8	260,0000	2.080,0000
48366	MOLA TRASEIRA MB- 4-3ª	UNIDADE	8	190,0000	1.520,0000
48367	MOLA TRASEIRA AG- 43-1ª	UNIDADE	6	211,5000	1.269,0000
48368	MOLA TRASEIRA AG- 43-2ª	UNIDADE	6	198,5000	1.191,0000
48369	MOLA DIANTEIRA MB- 997-1ª	UNIDADE	6	211,5000	1.269,0000
48370	MOLA DIANTEIRA MB- 997-2ª	UNIDADE	6	180,0000	1.080,0000
48375	MOLA TRASEIRA VW- 133-1ª	UNIDADE	5	293,0000	1.465,0000
48376	MOLA TRASEIRA VW- 133-2ª	UNIDADE	5	292,5000	1.462,5000
48377	MOLA TRASEIRA VW- 133-3ª	UNIDADE	5	260,0000	1.300,0000
48378	MOLA TRASEIRA VW- 133-4ª	UNIDADE	5	230,0000	1.150,0000
48379	MOLA TRASEIRA VW- 133-5ª	UNIDADE	5	213,0000	1.065,0000
48380	MOLA TRASEIRA VW- 133-6ª	UNIDADE	5	194,0000	970,0000
48381	MOLA TRASEIRA VW- 133-7ª	UNIDADE	5	173,0000	865,0000
48382	MOLA TRASEIRA VW- 133-8ª	UNIDADE	5	199,5000	997,5000
48383	MOLA TRASEIRAVW- 133-9ª	UNIDADE	5	214,0000	1.070,0000
48390	PINO DE CENTRO 9/16X6"	UNIDADE	20	6,0000	120,0000
48392	PINO DE CENTRO 9/16X8"	UNIDADE	20	7,5000	150,0000
48394	PINO DE CENTRO 12X8"	UNIDADE	50	5,0000	250,0000
48396	PINO DE CENTRO 3/8X4"	UNIDADE	50	3,0000	150,0000
48398	PINO DE MOLA DIANTEIRO VW 15-190 CURTO	UNIDADE	100	23,0000	2.300,0000
48399	PINO DE MOLA DIANTEIRO VW15-190 LONGO	UNIDADE	70	25,5000	1.785,0000
48402	BUCHA MOLA DIANTEIRA VW 8-150 R-262	UNIDADE	30	18,5000	555,0000
48403	BUCHA MOLA DIANTEIRA VW 8-150 3001-IABV	UNIDADE	18	18,0000	324,0000
48404	BUCHA DE MOLA TRASEIRA VW 8-150 3045-IABV	UNIDADE	18	28,5000	513,0000
48405	BUCHA DE MOLA DIANTEIRA VW 15-190	UNIDADE	120	17,0000	2.040,0000
48406	BUCHA DE MOLA DIANTEIRA MB-812 (R3253)	UNIDADE	50	6,1000	305,0000
48407	BUCHA DE MOLA TRASEIRA GRANDE MB-812 (R-3254 IABV)	UNIDADE	20	22,5000	450,0000
48408	BUCHA DE MOLA TRASEIRA PEQUENA MB-812 (R-3265 IABV)	UNIDADE	30	19,2000	576,0000
48422	GRAMPO DE MOLA 3/4X82X220	UNIDADE	10	21,5000	215,0000
48423	GRAMPO DE MOLA 3/4X82X240	UNIDADE	10	23,0000	230,0000
48425	GRAMPO DE MOLA 3/4X82X260	UNIDADE	10	25,0000	250,0000
48426	GRAMPO DE MOLA 3/4X102X220	UNIDADE	20	20,0000	400,0000
48428	GRAMPO DE MOLA 5/8X82X320	UNIDADE	8	24,5000	196,0000
48429	GRAMPO DE MOLA 5/8X82X340	UNIDADE	8	26,0000	208,0000
48430	GRAMPO DE MOLA 5/8X82X360	UNIDADE	10	27,0000	270,0000
48431	GRAMPO 9/16 X77 X 180 D	UNIDADE	30	12,0000	360,0000
48432	GRAMPO MOLA 18X72X180 D	UNIDADE	20	18,5000	370,0000

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C. 3
Fls. _____
Rub. _____

**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

v. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

48433	GRAMPO MOLA 18X72X200 D	UNIDADE	20	18,5000	370,0000
48434	GRAMPO MOLA 18X72X220 D	UNIDADE	20	18,5000	370,0000
48437	PORCA 12MM	UNIDADE	100	0,6000	60,0000
48438	PORCA 9/16-1789	UNIDADE	120	1,0000	120,0000
48442	PORCA 18 MM	UNIDADE	100	1,8000	180,0000
48443	PORCA 5/8 DUPLA	UNIDADE	50	1,7000	85,0000
48448	ALGEMA TRASEIRA VW 8-150	UNIDADE	2	162,5000	325,0000
48449	ALGEMA MOLA DIANTEIRA VW 15-190 (FO-118)	UNIDADE	10	67,1000	671,0000
48450	ALGEMA MOLA TRASEIRA MB058	UNIDADE	2	113,5000	227,0000
48457	SUPORTE MOLA TRASEIRO VW 8-150	UNIDADE	4	198,0000	792,0000
48458	SUPORTE AUXILIAR TRASEIRO VW 8-150	UNIDADE	4	60,5000	242,0000
48459	SUPORTE MOLA DIANTEIRO VW 15-190	UNIDADE	6	289,8000	1.738,8000
48460	SUPORTE MOLA TRASEIRA PARTE DA FRENTE MB 812	UNIDADE	2	113,5000	227,0000
48461	SUPORTE MOLA TRASEIRA PARTE DE TRAS MB 812	UNIDADE	2	104,5000	209,0000
48462	SUPORTE MOLA DIANTEIRO PARTE DE TRAS VW216	UNIDADE	10	122,5000	1.225,0000
48474	ABRAÇADEIRA MOLA 70X110MM	UNIDADE	10	19,1000	191,0000
48475	ABRAÇADEIRA MOLA 100 X 110 MM	UNIDADE	14	20,9000	292,6000
48478	REPARO DE ENGATE RAPIDO NG-12 (QA4002)	UNIDADE	20	11,0000	220,0000
48480	REBITE LONA FREIO 10 X 14	UNIDADE	2000	0,1000	200,0000
48483	REFIL ROLAMENTO CARDAN 40 mm pista larga -R-968 - R	UNIDADE	4	120,9000	483,6000
48484	REFIL ROLAMENTO CARDAN 45MM-R-3061	UNIDADE	30	211,0000	6.330,0000
48490	LONA FREIO TH-258	UNIDADE	14	122,0000	1.708,0000
48491	LONA FREIO TH-259	UNIDADE	4	129,9000	519,6000
48492	LONA FREIO TH-202	UNIDADE	20	130,0000	2.600,0000
48493	LONA FREIO TRAS. VOLARE-FD-72	UNIDADE	20	90,0000	1.800,0000
48494	LONA FREIO TH-161	UNIDADE	10	125,0000	1.250,0000
48500	RETENTOR CUBO DIANTEIRO VW-8.150 VOLARE 0188BA	UNIDADE	40	25,0000	1.000,0000
48501	RETENTOR CUBO TRASEIRO F-4000/VW-8150-09123	UNIDADE	60	17,5000	1.050,0000
48502	RETENTOR CUBO TRASEIRO MB-710 -02938	UNIDADE	10	17,9800	179,8000
48503	RETENTOR CUBO DIANTEIRO MB-710 -02753	UNIDADE	10	17,0000	170,0000
48504	RETENTOR CUBO DIANTEIRO FORD CARGO/VW-02484	UNIDADE	40	31,5000	1.260,0000
48512	REPARO EIXO "S" DIANTEIRO VW-8.150	UNIDADE	2	32,0000	64,0000
48513	REPARO EIXO "S" TRASEIRO VW-8.150	UNIDADE	2	52,0000	104,0000
48514	REBITE LONA FREIO 10 X 14	UNIDADE	5500	0,1100	605,0000
48516	CAMARA FREIO 16X24 CUIÇÃO	UNIDADE	2	384,0000	768,0000
48517	CAMARA FREIO 30X30 CUIÇÃO	UNIDADE	10	180,0000	1.800,0000
48519	DIAFRAGMA CUIÇA 7" RASA	UNIDADE	40	14,5000	580,0000
48520	DIAFRAGMA FREIO A AR 6.1/2	UNIDADE	40	14,6000	584,0000
48524	MOLA CUIÇÃO 16X24-VWS	UNIDADE	2	63,3000	126,6000
48530	CONICO 20 MM LISO	UNIDADE	100	1,8000	180,0000
48533	PASTILHA FREIO F-4000-SNA-118	UNIDADE	20	74,0000	1.480,0000
48534	PASTILHA DE FREIO MB-L-812-P-117	UNIDADE	10	146,0000	1.460,0000
48536	TERMINAL DIREÇÃO VW/FORD DIREITO-PD-3310	UNIDADE	6	159,0000	954,0000

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

v. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

48537	TERMINAL DIREÇÃO VW/FORD ESQUERDO-PD-3309	UNIDADE	6	159,0000	954,0000
48538	TERMINAL DE DIREÇÃO VW/7.100/8.150 DIREITO-PD-3136	UNIDADE	6	131,8000	790,8000
48539	TERMINAL DE DIREÇÃO VW/7.100/8.150 ESQUERDO-PD-3135	UNIDADE	6	131,8000	790,8000
48541	PARAFUSO RODA TRASEIRA VW/FORD CARGO	UNIDADE	60	16,5000	990,0000
48545	GRAXEIRA 3/8" RETA	UNIDADE	100	1,9000	190,0000
				TOTAL:	93.885,6000
48550	MAO DE OBRA ONIBUS	HORAS	600	99,0000	59.400,0000
				TOTAL:	153.285,6000

1.2. Todos os serviços descritos no Termo de Referência (anexo III) deverão ser prestados de boa qualidade e os materiais deverão ser de primeira qualidade e de acordo com as especificações constantes no mesmo.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 07/08/2018 até 06/08/2019.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO**

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais ou serviços e emissão da referida Nota Fiscal.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

v. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

**CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO**

- 4.1 Os produtos e os serviços serão adquiridos conforme necessidade das Secretarias Municipais e deverão ser entregues ou executados de forma parcelada, nos termos da Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento expedido pelo órgão solicitante.
- 4.1.2 Os produtos registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas e nos locais indicados, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após solicitação da Secretaria responsável, sendo que os serviços registrados deverão ter sua execução iniciada em até 48 (quarenta e oito) horas após solicitação da Secretaria responsável.
- 4.2. Em caso de emergência os serviços deverão ser realizados imediatamente pela contratada, podendo ocorrer de segunda a sexta-feira, bem como aos finais de semana e feriados, a depender do caso.
- 4.3 O objeto desta licitação será acompanhado levando-se em conta o disposto no art. 73, II, Lei 8.666/93, no que couber.
- 4.4 Os serviços licitados através deste Pregão deverão ser executados conforme solicitação pela secretaria competente e entregue no local indicado.
- 4.5 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 4.6 A Secretaria terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para processar a conferência do serviço, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição dos serviços em desacordo com as especificações.
- 4.7 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.
- 4.8 A vigência da Ata de Registro de Preços será para 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da mesma.
- 4.8.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
- 4.9 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia.

**CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 - DO MUNICÍPIO:

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

v. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

**CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES**

- 7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
 - a) advertência;
 - b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
 - c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
 - d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
 - e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
 - f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis	37
Rub	1



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

v. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

**CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

- 8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
- 8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
- 8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.
- 8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
- 8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
- 8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
- 8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
- 8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
- 8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis.	58
Rub.	0



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

v. Gaspar Dutra - S/N - CEP 78.540-000 - Fone 66- 3546-3100 - Cláudia - MT

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

v. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO ORÇAMENTO**

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2018**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES**

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2018** e a proposta da empresa **SERGIO ROSSATTO FELBER ME**, classificada em 1º (primeiro) lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 07 de Agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C. 60	
Fis	
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

v. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

Altamir Kurten
Prefeito Municipal

SERGIO ROSSATTO FELBER ME
Sergio Rossatto Felber
EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: Thiago Bianchin Silva
CPF: 046.300.551-18

Nome: Tattiely Thais De Almeida
CPF: 048.884.441-02

Prefeitura Municipal de Cláudia

	P.M.C.
Fls	61
Rub	0



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°30/2019

PREGÃO PRESENCIAL: N° 31/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º 24.772.154/0001-60, com sede administrativa na Rua Mato Grosso, n.º 84, Centro, na cidade de Castanheira - MT, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **MABEL DE FÁTIMA ALMICI MILANEZI**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora da Cédula de Identidade **CI RG n.º 2.757.004-5 SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º 021.903.808-20, residente nesta cidade de Castanheira - MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **JULIO CESAR GEHRING-ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no **CNPJ/MF N° 18.390.951/0001-80**, com sede no Município de Castanheira-MT, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. **JULIO CESAR GEHRING**, brasileiro, maior, portador da **CI RG n.º 849444 SSP/MT** e do **CPF/MF** sob o n.º 534.986.311-87, residente e domiciliado no Município de Castanheira-MT, doravante denominado simplesmente **FORNECEDOR**, nos termos do **Pregão Presencial n° 31/2019**, ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOLAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA EM GERAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Leis n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOLAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA EM GERAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-ESTADO DE MATO GROSSO**, do Pregão Presencial n.º 31/2019, assim como a Proposta vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes na Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:



ITEM	PRODUTO	MARCA	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	ALGEMA DIANTEIRA MB	MARCHETTI	120	R\$ 54,00	R\$ 6.480,00
2	ALGEMA TRASEIRA MB	MARCHETTI	120	R\$ 75,00	R\$ 9.000,00
3	BUCHA DE MOLAS MB DIANTEIRA	MARCHETTI	260	R\$ 12,00	R\$ 3.120,00
4	BUCHA DE MOLAS MB TRASEIRA	MARCHETTI	260	R\$ 8,00	R\$ 2.080,00
5	MOLA 1º DIANTEIRA MB	MARCHETTI	60	R\$ 240,00	R\$ 14.400,00
6	MOLA 1º TRASEIRA MB	MARCHETTI	60	R\$ 240,00	R\$ 14.400,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

7	MOLA 2º DIANTEIRA MB	MARCHETTI	60	R\$ 230,00	R\$ 13.800,00
8	MOLA 2º TRASEIRA MB	MARCHETTI	60	R\$ 240,00	R\$ 14.400,00
9	MOLA 3º DIANTEIRA MB	MARCHETTI	60	R\$ 190,00	R\$ 11.400,00
10	MOLA 3º TRASEIRA MB	MARCHETTI	60	R\$ 240,00	R\$ 14.400,00
11	MOLA IVECO	MARCHETTI	55	R\$ 230,00	R\$ 12.650,00
12	MOLA MB 812	MARCHETTI	35	R\$ 190,00	R\$ 6.650,00
13	MOLA VOLARE	MARCHETTI	35	R\$ 230,00	R\$ 8.050,00
14	MOLA VW 132-1	MARCHETTI	50	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00
15	MOLA VW 132-2	MARCHETTI	50	R\$ 320,00	R\$ 16.000,00
16	MOLA VW 133	MARCHETTI	45	R\$ 250,00	R\$ 11.250,00
17	MOLA VW 134-1	MARCHETTI	40	R\$ 330,00	R\$ 13.200,00
18	MOLA VW 134-2	MARCHETTI	40	R\$ 310,00	R\$ 12.400,00
19	MOLA DIANTEIRA F4000	MARCHETTI	10	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
20	MOLA TRASEIRA F4000	MARCHETTI	10	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
21	MOLA DIANTEIRA DUSTER OROCH	MARCHETTI	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
22	MOLA TRASEIRA DUSTER OROCH	MARCHETTI	10	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00
23	MOLA TRASEIRA TOYOTA	MARCHETTI	30	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
24	PARAFUSO 10X50	MARCHETTI	210	R\$ 1,40	R\$ 294,00
25	PARAFUSO 12X50	MARCHETTI	150	R\$ 1,60	R\$ 240,00
26	PARAFUSO 14X50	MARCHETTI	210	R\$ 3,00	R\$ 630,00
27	PARAFUSO 16X50	MARCHETTI	210	R\$ 4,90	R\$ 1.029,00
28	PINO DE CENTRO 12X8	MARCHETTI	70	R\$ 13,00	R\$ 910,00
29	PINO DE CENTRO 12X6	MARCHETTI	110	R\$ 13,00	R\$ 1.430,00
30	PINO DE MOLA DIANTEIRO MB	MARCHETTI	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
31	PINO DE MOLA TRASEIRO MB	MARCHETTI	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

33	SUPORE DIANTEIRO	MARCHETTI	70	R\$ 55,00	R\$ 3.850,00
34	SUPORE TRASEIRO MB	MARCHETTI	70	R\$ 90,00	R\$ 6.300,00
35	TRAVA DE PINO DE MOLA	MARCHETTI	180	R\$ 4,00	R\$ 720,00
VALOR TOTAL: R\$ 242.683,00 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS)					R\$ 242.683,00

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (DOZE) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial da AMM- Associação Mato-grossense dos Municípios do Estado de Mato Grosso, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 31/2019;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos no fornecimento dos materiais objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

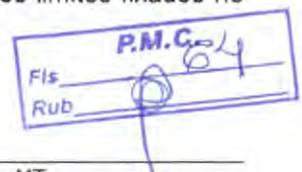
4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial nº 31/2019 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 31/2019 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito Rua Mato Grosso,84, bairro centro, Castanheira-MT.

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 31/2019;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações do fornecimento dos materiais objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 31/2019 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os materiais, solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 31/2019;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessário e solicitado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstas no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 31/2019 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestado pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 30/2019 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras e Licitações do Poder Executivo do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do material/produto e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 31/2019, realizada pelo Poder Executivo do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 31/2019 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial da AMM- Associação Mato-grossense dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

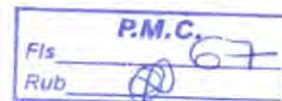
CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 31/2019, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na presente Ata de Registro de Preços.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando duas vias arquivadas na sede do Órgão Gerenciador, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

Castanheira/MT, em 15 de Agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
CNPJ/MF N. ° 24.772.154/0001-60
MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
PREFEITA
ÓRGÃO GERENCIADOR

JULIO CESAR GEHRING-ME
CNPJ/MF 18.390.951/0001-80
REPRESENTANTE LEGAL
JULIO CESAR GEHRING
CPF/MF n° 534.986.311-87
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

Sônia Aparecida Pereira
CPF: 622.012.391-34

Mariana Leitner Rodrigues
CPF 034.016.391-70



ORÇAMENTO POSTO DE MOLAS CATARINENSE LTDA
CNPJ 00.817.700/0001-73

PEÇAS E SERVIÇOS SECRETARIA DE AGRICULTURA

DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
MOLA TRASEIRA VW-124.1° VW-8150	04	236,00	R\$ 944,00
MOLA TRASEIRA VW-124.2° VW-8150	04	220,00	R\$ 880,00
MOLA TRASEIRA VW-124.3° VW-8150	04	218,90	R\$ 875,60
MOLA TRASEIRA VW-124.4° VW-8150	04	149,00	R\$ 596,00
MOLA TRASEIRA VW-124.5° VW-8150	04	125,00	R\$ 500,00
MOLA TRASEIRA VW-124.6° VW-8150	04	313,00	R\$ 1252,00
MOLA TRASEIRA AUX. 1° PARABOLICA VW-8150	04	210,00	R\$ 840,00
MOLA DIANTEIRA VWT-2980.1° PARABOLICA VW-8150	02	702,00	R\$ 1.404,00
MOLA DIANTEIRA VWT-2980.2° PARABOLICA VW-8150	02	692,00	R\$ 1384,00
BUCHA MOLA DIANT.VW-8150	20	25,00	R\$ 500,00
BUCHA MOLA TRAS. VW-8150	20	40,00	R\$ 800,00
PINO CENTRO 9/16X8''CB	10	13,90	R\$ 139,00
PINO CENTRO 12X4''CB	10	9,20	R\$ 92,00
GRAMPO 9/16X77X160D	12	24,00	R\$ 288,00
GRAMPO 5/8X82X360D	10	30,00	R\$ 300,00
REFIL ROLAMENTO CARDAN 40MM R-968R	08	152,00	R\$ 1.216,00
CRUZETA CARDAN CZ-254 VW-8150	10	76,00	R\$ 760,00
LONA FREIO TH-202 VW-8150	04	127,00	R\$ 508,00
RETENTOR CUBO DIANT VW-8150 00188	10	17,90	R\$ 179,00
RETENTOR CUBO TRAS VW-8150 01923	10	21,90	R\$ 219,00
CATRACA FREIO 24 ESTRIAS VW-8150	04	194,00	R\$ 776,00
REPARO EIXO S DIANT. VW-8150	04	38,00	R\$ 152,00
REPARO EIXO S TRAS. VW-8150	04	68,00	R\$ 272,00
MOLA PATIM VW-8150	10	8,75	R\$ 87,50
REBITE LONA 10X14	1000	0,30	R\$ 300,00
REPARO CUICA 24X30 MASTER	20	41,00	R\$ 820,00
DIAFRAGMA 7''	20	20,00	R\$ 400,00
DIAFRAGMA 6''	20	19,20	R\$ 384,00
MOLA CUICA 16X24 MASTER	04	62,00	R\$ 248,00
TERMINAL DIREÇÃO DIREITO PD-3136	02	135,00	R\$ 270,00
TERMINAL DIREÇÃO EQUERDO PD-3135	02	135,00	R\$ 270,00
COXIM DIANT. MOTOR R-1221 VW-8150	02	350,00	R\$ 700,00
COXIM TRAS.CAIXA R-1224 VW-8150	01	341,00	R\$ 341,00
FLEXIVEL ESCAPE VW-8150	02	175,00	R\$ 350,00
ROLAMENTO 25590/522 VW-8150	04	97,00	R\$ 388,00
ROLAMENTO 15106/250X VW-8150	04	85,90	R\$ 343,60
ROLAMENTO 3982/3920 VW-8150	04	91,00	R\$ 364,00
ROLAMENTO 368A/362ª VW-8150	04	90,00	R\$ 360,00
COXIM CABINE DIANT.R-277	04	107,00	R\$ 428,00
COXIM CABINE TRAS. R-628	08	133,60	R\$ 1.068,8
TRAVA CABINE TRAS. VW-8150	04	128,00	R\$ 512,00
		TOTAL	R\$ 22.511,50

P.M.C. 69
Fls. _____
Rub. _____

	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
HORA DE MAO DE OBRA CAMINHAO	150 HRS	95,00	R\$ 14.250,00
		TOTAL	R\$ 36.761,50

00.817.700/0001-73

**POSTO DE MOLAS
CATARINENSE LTDA**

Rua João P. M. de Carvalho, 920

CEP 78.557-165 SINOP MATO GROSSO

P.M.C.
Fls _____
Rub _____

SFS DALLA COSTA E CIA LTDA ME POSTO DE MOLAS CARRETÃO

CNPJ 00.115.682.0001.88

ORÇAMENTO

PEÇAS E SERVIÇOS SECRETARIA DE AGRICULTURA

DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
MOLA TRASEIRA VW-124.1º VW-8150	04	235,00	R\$ 940,00
MOLA TRASEIRA VW-124.2º VW-8150	04	219,00	R\$ 876,00
MOLA TRASEIRA VW-124.3º VW-8150	04	218,00	R\$ 872,00
MOLA TRASEIRA VW-124.4º VW-8150	04	147,00	R\$ 588,00
MOLA TRASEIRA VW-124.5º VW-8150	04	121,00	R\$ 484,00
MOLA TRASEIRA VW-124.6º VW-8150	04	309,00	R\$ 1.236,00
MOLA TRASEIRA AUX. 1º PARABOLICA VW-8150	04	208,00	R\$ 832,00
MOLA DIANTEIRA VWT-2980.1º PARABOLICA VW-8150	02	700,00	R\$ 1.400,00
MOLA DIANTEIRA VWT-2980.2º PARABOLICA VW-8150	02	691,00	R\$ 1.382,00
BUCHA MOLA DIANT.VW-8150	20	23,00	R\$ 460,00
BUCHA MOLA TRAS. VW-8150	20	38,00	R\$ 760,00
PINO CENTRO 9/16X8"CB	10	13,00	R\$ 130,00
PINO CENTRO 12X4"CB	10	8,50	R\$ 85,00
GRAMPO 9/16X77X160D	12	22,00	R\$ 264,00
GRAMPO 5/8X82X360D	10	28,00	R\$ 280,00
REFIL ROLAMENTO CARDAN 40MM R-968R	08	150,00	R\$ 1.200,00
CRUZETA CARDAN CZ-254 VW-8150	10	76,00	R\$ 760,00
LONA FREIO TH-202 VW-8150	04	125,00	R\$ 500,00
RETENTOR CUBO DIANT VW-8150 00188	10	17,00	R\$ 170,00
RETENTOR CUBO TRAS VW-8150 01923	10	21,00	R\$ 210,00
CATRACA FREIO 24 ESTRIAS VW-8150	04	192,00	R\$ 768,00
REPARO EIXO S DIANT. VW-8150	04	37,00	R\$ 148,00
REPARO EIXO S TRAS. VW-8150	04	66,00	R\$ 264,00
MOLA PATIM VW-8150	10	8,50	R\$ 85,00
REBITE LONA 10X14	1000	0,20	R\$ 200,00
REPARO CUICA 24X30 MASTER	20	38,00	R\$ 760,00
DIAFRAGMA 7"	20	19,30	R\$ 386,00
DIAFRAGMA 6"	20	18,50	R\$ 370,00
MOLA CUICA 16X24 MASTER	04	62,00	R\$ 248,00
TERMINAL DIREÇÃO DIREITO PD-3136	02	132,00	R\$ 264,00
TERMINAL DIREÇÃO EQUERDO PD-3135	02	132,00	R\$ 264,00
COXIM DIANT. MOTOR R-1221 VW-8150	02	347,00	R\$ 694,00
COXIM TRAS.CAIXA R-1224 VW-8150	01	340,00	R\$ 340,00
FLEXIVEL ESCAPE VW-8150	02	172,00	R\$ 344,00
ROLAMENTO 25590/522 VW-8150	04	96,00	R\$ 384,00
ROLAMENTO 15106/250X VW-8150	04	85,00	R\$ 340,00
ROLAMENTO 3982/3920 VW-8150	04	89,00	R\$ 356,00
ROLAMENTO 368A/362ª VW-8150	04	89,00	R\$ 356,00
COXIM CABINE DIANT.R-277	04	105,00	R\$ 420,00
COXIM CABINE TRAS. R-028	08	133,00	R\$ 1.064,00

P.M.C.
Fls. 72
Rub.

SFS DALLA COSTA
CNPJ - 00.115.682/0001-88

TRAVA CABINE TRAS. VW-8150	04	126,00	R\$	504,00
		TOTAL	R\$	21.988,00
	QUA NT	VALOR UNITARIO		VALOR TOTAL
HORA DE MAO DE OBRA CAMINHAO	150 HRS	87,00	R\$	13.050,00
		TOTAL	R\$	35.038,00

P.M.C.
 Fls _____
 Rub _____


 SFS Della Costa
 CNPJ - 00.115.682/0001-88

ORÇAMENTO SERGIO ROSSATTO FELBER-ME CNPJ-04.806.860/0001-78B

PEÇAS E SERVIÇOS SECRETARIA DE AGRICULTURA

DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
MOLA TRASEIRA VW-124.1º VW-8150	04	229,00	916,00
MOLA TRASEIRA VW-124.2º VW-8150	04	215,00	860,00
MOLA TRASEIRA VW-124.3º VW-8150	04	214,00	856,00
MOLA TRASEIRA VW-124.4º VW-8150	04	141,00	564,00
MOLA TRASEIRA VW-124.5º VW-8150	04	118,00	472,00
MOLA TRASEIRA VW-124.6º VW-8150	04	304,00	1,216,00
MOLA TRASEIRA AUX. 1º PARABOLICA VW-8150	04	204,00	816,00
MOLA DIANTEIRA VWT-2980.1º PARABOLICA VW-8150	02	695,00	1,390,00
MOLA DIANTEIRA VWT-2980.2º PARABOLICA VW-8150	02	685,00	1,370,00
BUCHA MOLA DIANT.VW-8150	20	20,00	400,00
BUCHA MOLA TRAS. VW-8150	20	34,00	680,00
PINO CENTRO 9/16X8"CB	10	10,00	100,00
PINO CENTRO 12X4"CB	10	6,00	60,00
GRAMPO 9/16X77X160D	12	18,00	216,00
GRAMPO 5/8X82X360D	10	26,00	260,00
REFIL ROLAMENTO CARDAN 40MM R-968R	08	146,00	1,168,00
CRUZETA CARDAN CZ-254 VW-8150	10	72,00	720,00
LONA FREIO TH-202 VW-8150	04	120,00	480,00
RETENTOR CUBO DIANT VW-8150 00188	10	12,00	120,00
RETENTOR CUBO TRAS VW-8150 01923	10	18,00	180,00
CATRACA FREIO 24 ESTRIAS VW-8150	04	187,00	748,00
REPARO EIXO S DIANT. VW-8150	04	34,00	136,00
REPARO EIXO S TRAS. VW-8150	04	61,00	244,00
MOLA PATIM VW-8150	10	7,00	70,00
REBITE LONA 10X14	1000	0,12,00	120,00
REPARO CUICA 24X30 MASTER	20	38,00	760,00
DIAFRAGMA 7"	20	17,00	340,00
DIAFRAGMA 6"	20	16,00	320,00
MOLA CUICA 16X24 MASTER	04	55,00	220,00
TERMINAL DIREÇÃO DIREITO PD-3136	02	125,00	250,00
TERMINAL DIREÇÃO EQUERDO PD-3135	02	125,00	250,00
COXIM DIANT. MOTOR R-1221 VW-8150	02	336,00	672,00
COXIM TRAS.CAIXA R-1224 VW-8150	01	323,00	323,00
FLEXIVEL ESCAPE VW-8150	02	165,00	330,00
ROLAMENTO 25590/522 VW-8150 OK	04	89,00	356,00
ROLAMENTO 15106/250X VW-8150	04	78,00	312,00
ROLAMENTO 3982/3920 VW-8150	04	85,00	340,00
ROLAMENTO 368A/362ª VW-8150	04	85,00	340,00
COXIM CABINE DIANT.R-277	04	96,00	384,00
COXIM CABINE TRAS. R-628	08	120,00	960,00
TRAVA CABINE TRAS. VW-8150	04	120,00	480,00
		TOTAL	20,799,00

Fis P.M.C. 73
Rub

	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
HORA DE MAO DE OBRA CAMINHAO	150	85,00	12,750,00
		TOTAL	33,549,00

Sergio Felber
Sergio Rossato Felber
CPF - 749.904.389-49

04.806.860/0001-78

SERGIO ROSSATTO FELBER - ME

AV. MARCEVAL CANDIDO RONDON, N° 961 - CENTRO

CEP 78.540-000

CLÁUDIA - MATO GROSSO

P.M.C.
 Fis _____
 Rub _____

ORÇAMENTO POSTO DE MOLAS CATARINENSE LTDA
CNPJ 00.817.700/0001-73
PEÇAS E SERVIÇOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO	QUANT	V.UN	V.TOTAL
MOLA LISA 80X12X1600 ONIBUS	20	172,50	R\$ 3.450,00
MOLA LISA 80X12X1400 ONIBUS	10	143,00	R\$ 1.430,00
MOLA LISA 80X12X1200 ONIBUS	10	141,20	R\$ 1.412,00
MOLA LISA 80X12X1100 ONIBUS	10	136,00	R\$ 1.360,00
MOLA TRAS. MB-710 MB-4.1° ONIBUS	04	268,00	R\$ 1.072,00
MOLA TRAS MB-710 MB-4.2° ONIBUS	04	257,00	R\$ 1.028,00
MOLA TRAS. MB-710 MB-4.3° ONIBUS	04	219,75	R\$ 879,00
MOLA DIANT. MB-710 MB-3.1° ONIBUS	04	202,50	R\$ 810,00
MOLA DIANT. MB-710 MB-3.2° ONIBUS	04	182,75	R\$ 731,00
MOLA DIANT. MB-710 MB-3.3° ONIBUS	04	161,00	R\$ 644,00
MOLA DIANT. MB MB-104.2°A ONIBUS	06	150,00	R\$ 900,00
MOLA DIANT. MB MB-104.3° ONIBUS	06	159,70	R\$ 958,20
MOLA DIANT. MB MB-104.4° ONIBUS	06	152,00	R\$ 912,00
MOLA DIANT. MB MB-104.5° ONIBUS	06	138,00	R\$ 828,00
MOLA TRAS. VOLARE AG-43.1° ONIBUS	04	242,50	R\$ 970,00
MOLA TRAS. VOLARE AG-43.2° ONIBUS	04	211,75	R\$ 847,00
MOLA TRAS. VOLARE AG-43.3° ONIBUS	04	203,00	R\$ 812,00
MOLA DIANT. VOLARE AG-90.1° ONIBUS	02	558,90	R\$ 1.178,00
MOLA DIANT. VOLARE AG-90.2° ONIBUS	02	525,00	R\$ 1.050,00
MOLA DIANT. VOLARE AG-90.3° ONIBUS	02	512,70	R\$ 1.025,40
MOLA DIANT. VWT-2980.1° ONIBUS	02	702,00	R\$ 1.404,00
MOLA DIANT. VWT-2980.2° ONIBUS	02	689,00	R\$ 1.378,00
MOLA TRAS. VW-8150 VW-124.2° ONIBUS	02	236,90	R\$ 473,80
MOLA TRAS. VW-8150 VW-124.1° ONIBUS	02	225,00	R\$ 450,00
MOLA TRAS. VW-133.1° ONIBUS	04	337,75	R\$ 1.351,00
MOLA TRAS. VW-133.2° ONIBUS	04	326,00	R\$ 1.304,00
MOLA TRAS. VW-133.3° ONIBUS	04	284,00	R\$ 1.136,00
MOLA TRAS. VW-133.4° ONIBUS	04	257,00	R\$ 1.028,00
MOLA TRAS. VW-133.5° ONIBUS	04	235,60	R\$ 942,40
MOLA TRAS. VW-133.6° ONIBUS	04	235,00	R\$ 940,00
MOLA TRAS. VW-133.7° ONIBUS	04	218,00	R\$ 872,00
MOLA TRAS. VW-133.8° ONIBUS	02	309,90	R\$ 619,80
MOLA DIANT. 15190 VW-132.1° ONIBUS	06	357,00	R\$ 2.142,00
MOLA DIANT. 15190 VW-132.2° ONIBUS	02	321,00	R\$ 642,00
GRAMPO 9/16X77X200D ONIBUS	20	21,60	R\$ 432,00
GRAMPO 5/8X82X300D ONIBUS	10	25,00	R\$ 250,00
GRAMPO 5/8X82X320D ONIBUS	10	27,80	R\$ 278,00
GRAMPO 18X72X200D ONIBUS	20	25,00	R\$ 500,00
GRAMPO 3/4X102X260D ONIBUS	10	32,00	R\$ 320,00
GRAMPO 3/4X102X300D ONIBUS	10	36,00	R\$ 360,00
GRAMPO 7/8X92X400D ONIBUS	10	51,50	R\$ 515,00
PINO CENTRO 12X8CB ONIBUS	30	11,30	R\$ 339,00
PINO CENTRO 12X10CB ONIBUS	30	13,30	R\$ 399,00
PINO CENTRO 3/8X4CB ONIBUS	30	7,75	R\$ 232,50
PINO CENTRO 3/8X6CB ONIBUS	30	7,20	R\$ 216,00
PORCA 12MB ONIBUS	100	9,00	R\$ 900,00
PORCA 3/8MB ONIBUS	100	5,75	R\$ 575,00

Fis. P.M. Cat. 75
Rub. 

PARAFUSO RODA VW-15190 CH-33 ONIBUS	20	19,60	R\$ 392,00
PORCA PARAFUSO RODA 22MM CH-33 ONIBUS	20	10,20	R\$ 204,00
DIAFRAGMA CUICA 8" ONIBUS	30	19,30	R\$ 579,00
DIAFRAGMA CUICA 7" ONIBUS	30	19,00	R\$ 570,00
MOLA CUICA 30X30 MASTER ONIBUS	06	57,50	R\$ 345,00
REPARO CUICAO MASTER ONIBUS	20	38,90	R\$ 778,00
CAMARA FREIO 30X30 CUICAO ONIBUS	04	231,00	R\$ 924,00
CATRACA FREIO 28 ESTRIAS CH-19 ONIBUS	10	91,00	R\$ 910,00
CATRACA FREIO 24 ESTRIAS CH-19 ONIBUS	04	192,90	R\$ 771,60
BUCHA EIXO S MASTER NYLON ONIBUS	20	13,25	R\$ 265,00
MOLA PATIM 2 GOMOS ONIBUS	20	13,40	R\$ 268,00
MOLA SEGURANÇA PATIM ONIBUS	30	3,75	R\$ 112,50
REFIL ROLAMENTO CARDAN R-3056 ONIBUS	10	145,00	R\$ 1.450,00
REFIL ROLAMENTO CARDAN R-3061 ONIBUS	10	192,00	R\$ 1.920,00
CRUZETA CARDAN CZ-210 ONIBUS	12	63,20	R\$ 758,40
CRUZETA CARDAN CZ-254 ONIBUS	08	77,00	R\$ 616,00
CRUZETA CARDAN CZ-256 ONIBUS	08	80,75	R\$ 646,00
CRUZETA CARDAN CZ-271 ONIBUS	15	125,20	R\$ 1.878,00
FLEXIVEL FREIO M-16 X M-16X800MM ONIBUS	10	22,00	R\$ 220,00
VALVULA RELE 22MMX16MM ONIBUS	04	260,00	R\$ 1.040,00
VALVULA FREIO MAO MANECO ONIBUS	02	487,00	R\$ 974,00
VALVULA PEDAL ONIBUS	04	362,90	R\$ 1.451,60
VALVULA SECADORA APU ONIBUS	02	875,20	R\$ 1.750,40
SERVO EMBREAGEM VW-15190 ONIBUS	02	885,75	R\$ 1.771,50
TAMBOR FREIO TRAS. VW-15190 ONIBUS	04	1.011,00	R\$ 4.044,00
TAMBOR FREIO DIANT. VW-15190 ONIBUS	04	555,60	R\$ 2.222,40
TAMBOR FREIO TRAS. VOLARE ONIBUS	04	437,00	R\$ 1.748,00
TAMBOR FREIO DIANT. VOLARE ONIBUS	04	435,00	R\$ 1.740,00
EIXO S 28 ESTRIAS DIR. VW-15-190 ONIBUS	04	227,30	R\$ 909,20
EIXO S 28 ESTRIAS ESQ. VW-15190 ONIBUS	04	229,00	R\$ 916,00
EMBUCHAMENTO MANGA EIXO VW-15190 ONIBUS	04	692,30	R\$ 2.769,20
EMBUCHAMENTO MANGA EIXO VOLARE ONIBUS	04	439,00	R\$ 1.756,00
EMBUCHAMENTO MANGA EIXO LO-812 ONIBUS	01	441,00	R\$ 441,00
		TOTAL	R\$ 116.372,85
	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
HORA DE MAO DE OBRA ONIBUS	600 horas	107,00	R\$ 64.200,00
		TOTAL	R\$ 180.572,85

00.817.700/0001-73

POSTO DE MOLAS
CATARINENSE LTDA

Rua João P. M. de Carvalho, 920
CEP 78.557-165 SINOP MATO GROSSO

P.M.C.
Fls. 77
Rub. 01

ORÇAMENTO SERGIO ROSSATTO FELBER-ME CNPJ-04.806.860/0001-78

PEÇAS E SERVIÇOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO	QUANT	V.UN	V.TOTAL
MOLA LISA 80X12X1600 ONIBUS	20	169,00	3,380,00
MOLA LISA 80X12X1400 ONIBUS	10	140,00	1,400,00
MOLA LISA 80X12X1200 ONIBUS	10	138,00	1,380,00
MOLA LISA 80X12X1100 ONIBUS	10	132,00	1,320,00
MOLA TRAS. MB-710 MB-4.1º ONIBUS	04	266,00	1,064,00
MOLA TRAS MB-710 MB-4.2º ONIBUS	04	253,00	1,012,00
MOLA TRAS. MB-710 MB-4.3º ONIBUS	04	216,00	864,00
MOLA DIANT. MB-710 MB-3.1º ONIBUS	04	198,00	792,00
MOLA DIANT. MB-710 MB-3.2º ONIBUS	04	179,00	716,00
MOLA DIANT. MB-710 MB-3.3º ONIBUS	04	158,00	632,00
MOLA DIANT. MB MB-104.2ª ONIBUS	06	145,00	870,00
MOLA DIAN.T MB MB-104.3º ONIBUS	06	155,00	930,00
MOLA DIANT. MB MB-104.4º ONIBUS	06	148,00	888,00
MOLA DIANT. MB MB-104.5º ONIBUS	06	132,00	792,00
MOLA TRAS. VOLARE AG-43.1º ONIBUS	04	238,00	952,00
MOLA TRAS. VOLARE AG-43.2º ONIBUS	04	207,00	828,00
MOLA TRAS. VOLARE AG-43.3º ONIBUS	04	199,00	796,00
MOLA DIANT. VOLARE AG-90.1º ONIBUS	02	555,00	1,110,00
MOLA DIANT. VOLARE AG-90.2º ONIBUS	02	520,00	1,040,00
MOLA DIANT. VOLARE AG-90.3º ONIBUS	02	505,00	1,010,00
MOLA DIANT. VWT-2980.1º ONIBUS	02	695,00	1,390,00
MOLA DIANT. VWT-2980.2º ONIBUS	02	685,00	1,370,00
MOLA TRAS. VW-8150 VW-124.2º ONIBUS	02	229,00	458,00
MOLA TRAS. VW-8150 VW-124.1º ONIBUS	02	205,00	410,00
MOLA TRAS. VW-133.1º ONIBUS	04	324,00	1,296,00
MOLA TRAS. VW-133.2º ONIBUS	04	304,00	1,216,00
MOLA TRAS. VW-133.3º ONIBUS	04	265,00	1,060,00
MOLA TRAS. VW-133.4º ONIBUS	04	241,00	964,00
MOLA TRAS. VW-133.5º ONIBUS	04	220,00	880,00
MOLA TRAS. VW-133.6º ONIBUS	04	208,00	832,00
MOLA TRAS. VW-133.7º ONIBUS	04	202,00	808,00
MOLA TRAS. VW-133.8º ONIBUS	02	300,00	600,00
MOLA DIANT. 15190 VW-132.1º ONIBUS	06	348,00	2,088,00
MOLA DIANT. 15190 VW-132.2º ONIBUS	02	315,00	630,00
GRAMPO 9/16X77X200D ONIBUS	20	18,00	360,00
GRAMPO 5/8X82X300D ONIBUS	10	22,00	220,00
GRAMPO 5/8X82X320D ONIBUS	10	24,00	240,00
GRAMPO 18X72X200D ONIBUS	20	22,00	440,00
GRAMPO 3/4X102X260D ONIBUS	10	28,00	280,00
GRAMPO 3/4X102X300D ONIBUS	10	32,00	320,00
GRAMPO 7/8X92X400D ONIBUS	10	47,00	470,00
PINO CENTRO 12X8CB ONIBUS	30	8,00	240,00
PINO CENTRO 12X10CB ONIBUS	30	10,00	300,00
PINO CENTRO 3/8X4CB ONIBUS	30	5,00	150,00
PINO CENTRO 3/8X6CB ONIBUS	30	6,00	180,00

Fls. 78
Rub.

P.M.C.

PORCA 12MB ONIBUS	100	8,00	800,00
PORCA 3/8MB ONIBUS	100	5,00	500,00
PORCA 18 DUPLA ONIBUS	50	2,20	110,00
PORCA 3/4 DUPLA ONIBUS	50	2,50	125,00
PORCA 7/8 DUPLA ONIBUS	50	3,00	130,00
PINO MOLA DIANT. VW -15190 CURTO ONIBUS	50	28,00	1,400,00
PINO MOLA DIANT. VW-15190 LONGO ONIBUS	30	34,00	1,020,00
BUCHA MOLA DIANT. VW-15190 BRONZE ONIBUS	50	32,00	1,600,00
ARRUELA ENCOSTO PINO MOLA DIANT. ONIBUS	80	3,00	240,00
ALGEMA DIANT. VW-15190 ONIBUS	04	80,00	320,00
SUPORTE MOLA DIANT/DIANT. FO-125 ONIBUS	04	296,00	1,184,00
SUPORTE MOLA DIANT/TRAS. VW-216 ONIBUS	04	178,00	712,00
BUCHA MOLA DIANT. VW/VOLARE R-262 ONIBUS	30	20,00	600,00
BUCHA MOLA TRAS. VW/VOLARE IABV-3045 ONIBUS	30	34,00	1,020,00
BUCHA MOLA DIANT. MB-710 R-3254 ONIBUS	10	20,00	200,00
BUCHA MOLA TRRAS. MB-710 R-3265 ONIBUS	10	20,50	205,00
LONA FREIO TH-202 ONIBUS	10	120,00	1,200,00
LONA FREIO TH-161 ONIBUS	04	120,00	480,00
LONA FREIO FD-72 ONIBUS	08	120,00	960,00
LONA FREIO TH-166 ONIBUS	08	185,00	1,480,00
LONA FREIO TH-191 ONIBUS	08	248,00	1,984,00
REBITE LONA 10X14 ONIBUS	1000	0,12,00	120,00
PASTILHA FREIO DIANT.SNA-118 VOLARE ONIBUS	08	85,00	680,00
PASTILHA FREIO DIANT. SNA-567 IVECO ONIBUS	02	185,00	370,00
PASTILHA FREIO PD-117 LO-812 ONIBUS	02	149,00	298,00
ROLAMENTO 25590/522 ONIBUS <i>OK</i>	10	89,00	890,00
ROLAMENTO 15106/250X ONIBUS	10	78,00	780,00
ROLAMENTO 3982/3920 ONIBUS	10	85,00	850,00
ROLAMENTO 368A/362A ONIBUS	10	85,00	850,00
ROLAMENTO 212049/011 ONIBUS	10	165,00	1,650,00
ROLAMENTO 3782/3720 ONIBUS	10	146,00	1,460,00
ROLAMENTO 594/592A ONIBUS	10	220,00	2,200,00
ROLAMENTO 580/572 ONIBUS	10	168,00	1,680,00
RETENTOR CUBO VW-15190 02484 ONIBUS	20	33,00	660,00
RETENTOR CUBO VW-15190 02713 BRY ONIBUS	20	65,00	1,300,00
RETENTOR CUBO VOLARE 00188 BA ONIBUS	20	12,00	240,00
RETENTOR CUBO VOLARE 01923 ONIBUS	20	18,00	360,00
RETENTOR CUBO LO-812 02938 ONIBUS	20	22,00	440,00
RETENTOR CUBO LO-812 02753 ONIBUS	20	17,00	340,00
TERMINAL DIREÇÃO DIREITO PD-3310 VW-15190 ONIBUS	08	148,00	1,184,00
TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO PD-3309 VW-15190 ONIBUS	08	148,00	1,184,00
TERMINAL DIREÇÃO DIREITO PD-3136 VW-8150 ONIBUS	08	125,00	1,000,00
TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO PD-3135 VOLARE ONIBUS	08	125,00	1,000,00
PARAFUSO RODA 18X80 CH-27 ONIBUS	20	15,80	316,00
PORCA PARAFUSO RODA 18MM CH-27 ONIBUS	20	6,50	130,00
PARAFUSO RODA VW-15190 CH-33 ONIBUS	20	18,80	376,00
PORCA PARAFUSO RODA 22MM CH-33 ONIBUS	20	8,50	170,00
DIAFRAGMA CUIÇA 8" ONIBUS	30	18,00	540,00
DIAFRAGMA CUIÇA 7" ONIBUS	30	17,00	510,00
MOLA CUIÇA 30X30 MASTER ONIBUS	06	55,00	330,00

Fis **P.M.C. 79**
Rub

REPARO CUICAO MASTER ONIBUS	20	38,00	760,00
CAMARA FREIO 30X30 CUICAO ONIBUS	04	225,00	900,00
CATRACA FREIO 28 ESTRIAS CH-19 ONIBUS	10	85,00	850,00
CATRACA FREIO 24 ESTRIAS CH-19 ONIBUS	04	187,00	748,00
BUCHA EIXO S MASTER NYLON ONIBUS	20	10,00	200,00
MOLA PATIM 2 GOMOS ONIBUS	20	10,00	200,00
MOLA SEGURANCA PATIM ONIBUS	30	3,20	96,00
REFIL ROLAMENTO CARDAN R-3056 ONIBUS	10	138,00	1,380,00
REFIL ROLAMENTO CARDAN R-3061 ONIBUS	10	186,00	1,860,00
CRUZETA CARDAN CZ-210 ONIBUS	12	58,00	696,00
CRUZETA CARDAN CZ-254 ONIBUS	08	72,00	576,00
CRUZETA CARDAN CZ-256 ONIBUS	08	78,90	631,20
CRUZETA CARDAN CZ-271 ONIBUS	15	120,00	1,800,00
FLEXIVEL FREIO M-16 X M-16X800MM ONIBUS	10	20,50	205,00
VALVULA RELE 22MMX16MM ONIBUS	04	255,00	1,020,00
VALVULA FREIO MAO MANECO ONIBUS	02	480,00	960,00
VALVULA PEDAL ONIBUS	04	350,00	1,400,00
VALVULA SECADORA APU ONIBUS	02	850,00	1,700,00
SERVO EMBREAGEM VW-15190 ONIBUS	02	880,00	1,760,00
TAMBOR FREIO TRAS. VW-15190 ONIBUS	04	957,00	3,828,00
TAMBOR FREIO DIANT. VW-15190 ONIBUS	04	550,00	2,200,00
TAMBOR FREIO TRAS. VOLARE ONIBUS	04	425,00	1,700,00
TAMBOR FREIO DIANT. VOLARE ONIBUS	04	425,00	1,700,00
EIXO S 28 ESTRIAS DIR. VW-15-190 ONIBUS	04	225,00	900,00
EIXO S 28 ESTRIAS ESQ. VW-15190 ONIBUS	04	225,00	900,00
EMBUCHAMENTO MANGA EIXO VW-15190 ONIBUS	04	680,00	2,720,00
EMBUCHAMENTO MANGA EIXO VOLARE ONIBUS	04	430,00	1,720,00
EMBUCHAMENTO MANGA EIXO LO-812 ONIBUS	01	430,00	430,00
		TOTAL	110,146,2
	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
HOA DE MAO DE OBRA ONIBUS	600	100,00	60,000,00
		TOTAL	170,146,20

P.M.C. 80
Fls. _____
Rub. _____

Sergio Roberto Felner
Sergio Roberto Felner
CPF - 748.804.250-40

04.006.05070001
CENTRO DE SERVIÇOS
AV. NACIONAL, 1000 - JARDIM
CENTRO - SÃO PAULO - SP
[CLAUDIA] • [ATO GROSSO]

SFS DALLA COSTA E CIA LTDA ME POSTO DE MOLAS CARREÃO

CNPJ 00.115.682.0001.88

ORÇAMENTO

PEÇAS E SERVIÇOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO	QUANT	V.UN	V.TOTAL
MOLA LISA 80X12X1600 ONIBUS	20	171,00	R\$ 3.420,00
MOLA LISA 80X12X1400 ONIBUS	10	142,00	R\$ 1.420,00
MOLA LISA 80X12X1200 ONIBUS	10	139,00	R\$ 1.390,00
MOLA LISA 80X12X1100 ONIBUS	10	134,00	R\$ 1.340,00
MOLA TRAS. MB-710 MB-4.1º ONIBUS	04	267,00	R\$ 1.068,00
MOLA TRAS MB-710 MB-4.2º ONIBUS	04	255,00	R\$ 1.020,00
MOLA TRAS. MB-710 MB-4.3º ONIBUS	04	217,00	R\$ 868,00
MOLA DIANT. MB-710 MB-3.1º ONIBUS	04	201,00	R\$ 804,00
MOLA DIANT. MB-710 MB-3.2º ONIBUS	04	182,00	R\$ 728,00
MOLA DIANT. MB-710 MB-3.3º ONIBUS	04	159,00	R\$ 636,00
MOLA DIANT. MB MB-104.2ª ONIBUS	06	147,00	R\$ 882,00
MOLA DIANT. MB MB-104.3º ONIBUS	06	158,00	R\$ 948,00
MOLA DIANT. MB MB-104.4º ONIBUS	06	150,00	R\$ 900,00
MOLA DIANT. MB MB-104.5º ONIBUS	06	135,00	R\$ 810,00
MOLA TRAS. VOLARE AG-43.1º ONIBUS	04	241,00	R\$ 964,00
MOLA TRAS. VOLARE AG-43.2º ONIBUS	04	209,00	R\$ 836,00
MOLA TRAS. VOLARE AG-43.3º ONIBUS	04	201,00	R\$ 804,00
MOLA DIANT. VOLARE AG-90.1º ONIBUS	02	557,00	R\$ 1.114,00
MOLA DIANT. VOLARE AG-90.2º ONIBUS	02	523,00	R\$ 1.046,00
MOLA DIANT. VOLARE AG-90.3º ONIBUS	02	508,00	R\$ 1.016,00
MOLA DIANT. VWT-2980.1º ONIBUS	02	697,00	R\$ 1.394,00
MOLA DIANT. VWT-2980.2º ONIBUS	02	687,00	R\$ 1.374,00
MOLA TRAS. VW-8150 VW-124.2º ONIBUS	02	235,00	R\$ 470,00
MOLA TRAS. VW-8150 VW-124.1º ONIBUS	02	222,00	R\$ 444,00
MOLA TRAS. VW-133.1º ONIBUS	04	336,00	R\$ 1.344,00
MOLA TRAS. VW-133.2º ONIBUS	04	324,00	R\$ 1.296,00
MOLA TRAS. VW-133.3º ONIBUS	04	282,00	R\$ 1.128,00
MOLA TRAS. VW-133.4º ONIBUS	04	255,00	R\$ 1.020,00
MOLA TRAS. VW-133.5º ONIBUS	04	234,00	R\$ 880,00
MOLA TRAS. VW-133.6º ONIBUS	04	208,00	R\$ 936,00
MOLA TRAS. VW-133.7º ONIBUS	04	217,00	R\$ 868,00
MOLA TRAS. VW-133.8º ONIBUS	02	309,00	R\$ 618,00
MOLA DIANT. 15190 VW-132.1º ONIBUS	06	355,00	R\$ 2.130,00
MOLA DIANT. 15190 VW-132.2º ONIBUS	02	319,00	R\$ 638,00
GRAMPO 9/16X77X200D ONIBUS	20	20,00	R\$ 400,00
GRAMPO 5/8X82X300D ONIBUS	10	24,00	R\$ 240,00
GRAMPO 5/8X82X320D ONIBUS	10	27,00	R\$ 270,00
GRAMPO 18X72X200D ONIBUS	20	24,00	R\$ 480,00
GRAMPO 3/4X102X260D ONIBUS	10	30,00	R\$ 300,00
GRAMPO 3/4X102X300D ONIBUS	10	35,00	R\$ 350,00

P.M.C. 81
Fls. _____
Rub. _____

SFS Dalla Costa
CNPJ - 00.115.682/0001-88

GRAMPO 7/8X92X400D ONIBUS	10	50,00	R\$ 500,00
PINO CENTRO 12X8CB ONIBUS	30	11,00	R\$ 330,00
PINO CENTRO 12X10CB ONIBUS	30	13,00	R\$ 390,00
PINO CENTRO 3/8X4CB ONIBUS	30	7,00	R\$ 210,00
PINO CENTRO 3/8X6CB ONIBUS	30	6,30	R\$ 189,00
PORCA 12MB ONIBUS	100	8,70	R\$ 870,00
PORCA 3/8MB ONIBUS	100	5,30	R\$ 530,00
PORCA 18 DUPLA ONIBUS	50	2,50	R\$ 125,00
PORCA 3/4 DUPLA ONIBUS	50	2,70	R\$ 135,00
PORCA 7/8 DUPLA ONIBUS	50	3,20	R\$ 160,00
PINO MOLA DIANT. VW -15190 CURTO ONIBUS	50	28,30	R\$ 1.415,00
PINO MOLA DIANT. VW-15190 LONGO ONIBUS	30	34,20	R\$ 1.026,00
BUCHA MOLA DIANT. VW-15190 BRONZE ONIBUS	50	32,20	R\$ 1.610,00
ARRUELA ENCOSTO PINO MOLA DIANT. ONIBUS	80	3,30	R\$ 264,00
ALGEMA DIANT. VW-15190 ONIBUS	04	84,00	R\$ 336,00
SUORTE MOLA DIANT/DIANT. FO-125 ONIBUS	04	303,00	R\$ 1.212,00
SUORTE MOLA DIANT/TRAS. VW-216 ONIBUS	04	181,00	R\$ 724,00
BUCHA MOLA DIANT. VW/VOLARE R-262 ONIBUS	30	20,50	R\$ 615,00
BUCHA MOLA TRAS. VW/VOLARE IABV-3045 ONIBUS	30	34,30	R\$ 1.029,00
BUCHA MOLA DIANT. MB-710 R-3254 ONIBUS	10	21,00	R\$ 210,00
BUCHA MOLA TRRAS. MB-710 R-3265 ONIBUS	10	20,90	R\$ 209,00
LONA FREIO TH-202 ONIBUS	10	125,00	R\$ 1.250,00
LONA FREIO TH-161 ONIBUS	04	123,00	R\$ 492,00
LONA FREIO FD-72 ONIBUS	08	125,00	R\$ 1.000,00
LONA FREIO TH-166 ONIBUS	08	202,00	R\$ 1.616,00
LONA FREIO TH-191 ONIBUS	08	252,00	R\$ 2.016,00
REBITE LONA 10X14 ONIBUS	1000	0,20	R\$ 200,00
PASTILHA FREIO DIANT.SNA-118 VOLARE ONIBUS	08	90,00	R\$ 720,00
PASTILHA FREIO DIANT. SNA-567 IVECO ONIBUS	02	187,00	R\$ 374,00
PASTILHA FREIO PD-117 LO-812 ONIBUS	02	152,00	R\$ 304,00
ROLAMENTO 25590/522 ONIBUS	10	95,00	R\$ 950,00
ROLAMENTO 15106/250X ONIBUS	10	82,00	R\$ 820,00
ROLAMENTO 3982/3920 ONIBUS	10	90,00	R\$ 900,00
ROLAMENTO 368A/362A ONIBUS	10	90,00	R\$ 900,00
ROLAMENTO 212049/011 ONIBUS	10	170,00	R\$ 1.700,00
ROLAMENTO 3782/3720 ONIBUS	10	148,00	R\$ 1.480,00
ROLAMENTO 594/592A ONIBUS	10	225,00	R\$ 2.250,00
ROLAMENTO 580/572 ONIBUS	10	171,00	R\$ 1.710,00
RETENTOR CUBO VW-15190 02484 ONIBUS	20	36,00	R\$ 720,00
RETENTOR CUBO VW-15190 02713 BRY ONIBUS	20	69,00	R\$ 1.380,00
RETENTOR CUBO VOLARE 00188 BA ONIBUS	20	12,50	R\$ 250,00
RETENTOR CUBO VOLARE 01923 ONIBUS	20	18,75	R\$ 375,00
RETENTOR CUBO LO-812 02938 ONIBUS	20	22,50	R\$ 450,00
RETENTOR CUBO LO-812 02753 ONIBUS	20	17,75	R\$ 355,00
TERMINAL DIREÇÃO DIREITO PD-3310 VW-15190 ONIBUS	08	156,00	R\$ 1.248,00
TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO PD-3309 VW-15190 ONIBUS	08	152,00	R\$ 1.216,00
TERMINAL DIREÇÃO DIREITO PD-3136 VW-8150 ONIBUS	08	128,00	R\$ 1.024,00

Fis. P.M. Costa
Rub. 


SFS Dalla Costa
CNPJ - 00.115.682/0001-88

TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO PD-3135 VOLARE ONIBUS	08	127,00	R\$ 1.016,00
PARAFUSO RODA 18X80 CH-27 ONIBUS	20	16,50	R\$ 330,00
PORCA PARAFUSO RODA 18MM CH-27 ONIBUS	20	6,50	R\$ 130,00
PARAFUSO RODA VW-15190 CH-33 ONIBUS	20	19,20	R\$ 384,00
PORCA PARAFUSO RODA 22MM CH-33 ONIBUS	20	9,90	R\$ 198,00
DIAFRAGMA CUIÇA 8" ONIBUS	30	19,30	R\$ 579,00
DIAFRAGMA CUIÇA 7" ONIBUS	30	18,20	R\$ 546,00
MOLA CUIÇA 30X30 MASTER ONIBUS	06	57,00	R\$ 330,00
REPARO CUIÇA MASTER ONIBUS	20	38,90	R\$ 778,00
CAMARA FREIO 30X30 CUIÇA ONIBUS	04	229,00	R\$ 916,00
CATRACA FREIO 28 ESTRIAS CH-19 ONIBUS	10	89,00	R\$ 890,00
CATRACA FREIO 24 ESTRIAS CH-19 ONIBUS	04	192,00	R\$ 768,00
BUCHA EIXO S MASTER NYLON ONIBUS	20	13,00	R\$ 260,00
MOLA PATIM 2 GOMOS ONIBUS	20	13,00	R\$ 260,00
MOLA SEGURANÇA PATIM ONIBUS	30	3,50	R\$ 105,00
REFIL ROLAMENTO CARDAN R-3056 ONIBUS	10	142,00	R\$ 1.420,00
REFIL ROLAMENTO CARDAN R-3061 ONIBUS	10	190,00	R\$ 1.900,00
CRUZETA CARDAN CZ-210 ONIBUS	12	62,00	R\$ 744,00
CRUZETA CARDAN CZ-254 ONIBUS	08	76,00	R\$ 608,00
CRUZETA CARDAN CZ-255 ONIBUS	08	80,20	R\$ 641,60
CRUZETA CARDAN CZ-271 ONIBUS	15	125,00	R\$ 1.875,00
FLEXIVEL FREIO M-16 X M-16X800MM ONIBUS	10	21,00	R\$ 210,00
VALVULA RELE 22MMX16MM ONIBUS	04	258,00	R\$ 1.032,00
VALVULA FREIO MAO MANECO ONIBUS	02	484,00	R\$ 968,00
VALVULA PEDAL ONIBUS	04	362,00	R\$ 1.448,00
VALVULA SECADORA APU ONIBUS	02	875,00	R\$ 1.750,00
SERVO EMBREAGEM VW-15190 ONIBUS	02	884,00	R\$ 1.768,00
TAMBOR FREIO TRAS. VW-15190 ONIBUS	04	1.010,00	R\$ 4.040,00
TAMBOR FREIO DIANT. VW-15190 ONIBUS	04	555,00	R\$ 2.220,00
TAMBOR FREIO TRAS. VOLARE ONIBUS	04	435,00	R\$ 1.740,00
TAMBOR FREIO DIANT. VOLARE ONIBUS	04	432,00	R\$ 1.728,00
EIXO S 28 ESTRIAS DIR. VW-15-190 ONIBUS	04	227,00	R\$ 908,00
EIXO S 28 ESTRIAS ESQ. VW-15190 ONIBUS	04	228,00	R\$ 912,00
EMBUCHAMENTO MANGA EIXO VW-15190 ONIBUS	04	691,00	R\$ 2.764,00
EMBUCHAMENTO MANGA EIXO VOLARE ONIBUS	04	437,00	R\$ 1.748,00
EMBUCHAMENTO MANGA EIXO LO-812 ONIBUS	01	439,00	R\$ 439,00
		TOTAL	R\$ 114.736,60
	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
HORA DE MAO DE OBRA ONIBUS	600 horas	105,00	R\$ 63.000,00
		TOTAL	R\$ 177.736,60

P.M.C.
Fls
Rub

SFS Dália Costa
CNPJ - 00.115.882/0001-88

Obra

ORÇAMENTO SERGIO ROSSATTO FELBER-ME CNPJ-04.806.860/0001-78

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ABRACADEIRA MOLA 80X140MM	UNIDADE	15,00	R\$ 24,00	R\$ 360,00
ABRACADEIRA MOLA 80X160MM	UNIDADE	15,00	R\$ 26,00	R\$ 390,00
ABRACADEIRA MOLA 90X140MM-AB-101	UNIDADE	15,00	R\$ 27,00	R\$ 405,00
ALGEMA MOLA DIANTEIRA MB 1620	UNIDADE	8,00	R\$ 63,00	R\$ 504,00
ARRUELA ENCOSTO PINO MOLA DIANTEIRA	UNIDADE	200,00	R\$ 4,70	R\$ 940,00
ASSENTO MOLEJO FORD FO126	UNIDADE	10,00	R\$ 42,00	R\$ 420,00
BALANCA RANDON FURO 50MM	UNIDADE	6,00	R\$ 265,00	R\$ 1.590,00
BALANCA TRUK 1620	UNIDADE	7,00	R\$ 273,00	R\$ 1.911,00
BUCHA DE BALANCA 50X60X120MM	UNIDADE	10,00	R\$ 41,00	R\$ 410,00
BUCHA TIRANTE DUPLA CARGO/VW/VOLVO-3396	UNIDADE	20,00	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00
BUCHA TIRANTE SILENCIOSA MB-1620/CARGO-3116	UNIDADE	30,00	R\$ 58,00	R\$ 1.740,00
CATRACA 24 ESTRIAS VW-7100/8150 MANUAL	UNIDADE	4,00	R\$ 326,00	R\$ 1.304,00
CATRACA FREIO 28 EST.VW-15.190/FORD CARGO	UNIDADE	8,00	R\$ 372,00	R\$ 2.976,00
CATRACA FREIO TRAS. MB-1620-BOECHAT-6060	UNIDADE	6,00	R\$ 163,00	R\$ 978,00
COLA ADESIVO P/JUNTAS	UNIDADE	30,00	R\$ 13,70	R\$ 411,00
CONICO 24 MM LISO	UNIDADE	100,00	R\$ 9,00	R\$ 900,00
CRUZETA CARDAN MB/FORD/GM/VW -CZ-254	UNIDADE	10,00	R\$ 85,00	R\$ 850,00
CRUZETA CARDAN MB/FORD/GM/VW -CZ-264	UNIDADE	5,00	R\$ 162,00	R\$ 810,00
CRUZETA CARDAN MB-1620/VW-15-190 CZ-271	UNIDADE	8,00	R\$ 138,00	R\$ 1.104,00
CRUZETA CARDAN MB-2638 ENTRE EIXOS -CZ-284	UNIDADE	4,00	R\$ 137,00	R\$ 548,00
CUNHA MOLA TRASEIRA MB 1620	UNIDADE	5,00	R\$ 31,00	R\$ 155,00
DESLIZANTE MOVEL CAMINHAO CARGO 2421	UNIDADE	8,00	R\$ 94,00	R\$ 752,00
DESLIZANTE MOVEL SUPORTE DIANTEIRO MB1620	UNIDADE	9,00	R\$ 88,00	R\$ 792,00
DESLIZANTE MOVEL SUPORTE TRASEIRO MB1620	UNIDADE	10,00	R\$ 83,00	R\$ 830,00
DIAFRAGMA CUICA 6.1/2"	UNIDADE	5,00	R\$ 16,70	R\$ 83,50
DIAFRAGMA CUICA 6" FUNDA	UNIDADE	5,00	R\$ 16,70	R\$ 83,50
DIAFRAGMA CUICA 7" RASA	UNIDADE	10,00	R\$ 19,00	R\$ 190,00
DIAFRAGMA CUICA 7" TIPO 24	UNIDADE	5,00	R\$ 19,70	R\$ 98,50
DIAFRAGMA FREIO A AR 8 COM ANEL	UNIDADE	20,00	R\$ 25,00	R\$ 500,00
DIAFRAGMA FREIO A AR 8"	UNIDADE	25,00	R\$ 25,00	R\$ 625,00
EIXO S 28 ESTRIAS FORD CARGO, VW	UNIDADE	5,00	R\$ 213,00	R\$ 1.065,00
EIXO S 8" 28 ESTRIAS LONGO CARRETA RANDON	UNIDADE	5,00	R\$ 245,00	R\$ 1.225,00
EIXO S CAMINHÃO VW, FORD CARGO	UNIDADE	5,00	R\$ 329,00	R\$ 1.645,00
EIXO S TE/SR LONGO 28 ESTRIAS	UNIDADE	5,00	R\$ 243,00	R\$ 1.215,00
EIXO S TE/SR LONGO 28 ESTRIAS 530MM	UNIDADE	5,00	R\$ 243,00	R\$ 1.215,00
EIXO S TRAS 26 ESTRIAS MB	UNIDADE	5,00	R\$ 294,00	R\$ 1.470,00
EMBUCHAMENTO MANGA EIXO VW, FORD CARGO	UNIDADE	3,00	R\$ 751,00	R\$ 2.253,00
FEIXE DE MOLA TRUCK FORD CARGO-SR-566-FX	UNIDADE	4,00	R\$ 915,00	R\$ 3.660,00
FLEXIVEL FREIO (MACHO 1/4 X FEMEA 3/4) 1000MM	UNIDADE	5,00	R\$ 30,00	R\$ 150,00
FLEXIVEL FREIO (MACHO 16 X FEMEA 18) 1100MM	UNIDADE	5,00	R\$ 33,00	R\$ 165,00
FLEXIVEL FREIO (MACHO 16MM) 1000MM	UNIDADE	10,00	R\$ 29,00	R\$ 290,00
FLEXIVEL FREIO (MACHO 16MM) 1100MM	UNIDADE	8,00	R\$ 32,00	R\$ 256,00
FLEXIVEL FREIO 1000MM MODERNA 1/2	UNIDADE	8,00	R\$ 27,00	R\$ 216,00
FLEXIVEL FREIO 16 MM X 16 MM 800 MM	UNIDADE	40,00	R\$ 31,00	R\$ 1.240,00
FOLE SUSPENSOR ENCAIXE GRANDE	UNIDADE	6,00	R\$ 285,00	R\$ 1.710,00
FOLE SUSPENSOR PNEUMATICO ENCAIXE GRANDE	UNIDADE	8,00	R\$ 285,00	R\$ 2.280,00
GARFO CARDAN FORD CARGO/MB	UNIDADE	5,00	R\$ 237,00	R\$ 1.185,00

R.M.C. 824
Fls. _____
Rub. _____

GARFO CARDAN VW 6.140/6.80	UNIDADE	8,00	R\$ 155,00	R\$ 1.240,00
GRAMPO 1/2 X 58 X 180 B	UNIDADE	4,00	R\$ 12,00	R\$ 48,00
GRAMPO 18 X 72 X 200 D	UNIDADE	5,00	R\$ 19,00	R\$ 95,00
GRAMPO 18 X 72 X 220 D	UNIDADE	5,00	R\$ 20,00	R\$ 100,00
GRAMPO 18 X 72 X 240 D	UNIDADE	5,00	R\$ 21,00	R\$ 105,00
GRAMPO 24 X 140 X 400 C	UNIDADE	5,00	R\$ 63,00	R\$ 315,00
GRAMPO 24 X 92 X 360 C	UNIDADE	4,00	R\$ 50,00	R\$ 200,00
GRAMPO 3/4 X 102 X 200 D	UNIDADE	4,00	R\$ 20,00	R\$ 80,00
GRAMPO 3/4 X 102 X 220 D	UNIDADE	4,00	R\$ 20,00	R\$ 80,00
GRAMPO 3/4 X 102 X 240 D	UNIDADE	20,00	R\$ 22,60	R\$ 452,00
GRAMPO 3/4 X 102 X 260	UNIDADE	5,00	R\$ 24,00	R\$ 120,00
GRAMPO 3/4 X 82 X 380 D	UNIDADE	5,00	R\$ 33,00	R\$ 165,00
GRAMPO 3/4 X 82 X 400 D	UNIDADE	10,00	R\$ 33,70	R\$ 337,00
GRAMPO 3/4 X 82 X 420 D	UNIDADE	8,00	R\$ 35,00	R\$ 280,00
GRAMPO 3/4 X 82 X 440 D	UNIDADE	10,00	R\$ 37,20	R\$ 372,00
GRAMPO 3/4 X 82 X 460 D	UNIDADE	10,00	R\$ 40,50	R\$ 405,00
GRAMPO 3/4 X 82 X 480 D	UNIDADE	10,00	R\$ 52,00	R\$ 520,00
GRAMPO 3/4 X 92 X 220 D	UNIDADE	5,00	R\$ 25,00	R\$ 125,00
GRAMPO 5/8 X 82 X 220 D	UNIDADE	6,00	R\$ 39,00	R\$ 234,00
GRAMPO 5/8 X 82 X 400 D	UNIDADE	8,00	R\$ 41,00	R\$ 328,00
GRAMPO 7/8 X 102 X 240 D	UNIDADE	8,00	R\$ 31,00	R\$ 248,00
GRAMPO 7/8 X 82 X 500 D	UNIDADE	10,00	R\$ 47,00	R\$ 470,00
GRAMPO 7/8 X 92 X 200 D	UNIDADE	5,00	R\$ 26,70	R\$ 133,50
GRAMPO 7/8 X 92 X 320 BA	UNIDADE	5,00	R\$ 42,00	R\$ 210,00
GRAMPO 7/8 X 92 X 340 D	UNIDADE	5,00	R\$ 40,00	R\$ 200,00
GRAMPO 7/8 X 92 X 400 DA	UNIDADE	5,00	R\$ 53,00	R\$ 265,00
GRAMPO 7/8 X 82 X 480 D	UNIDADE	10,00	R\$ 50,00	R\$ 500,00
GRAMPO 9/16 X 72 X 180 D	UNIDADE	5,00	R\$ 12,60	R\$ 63,00
GRAMPO 9/16 X 72 X 200 D	UNIDADE	5,00	R\$ 13,20	R\$ 66,00
GRAMPO CRUZETA 3/8 X 32 X 50 CA F-1000/4000	UNIDADE	2,00	R\$ 4,90	R\$ 9,80
GRAMPO CRUZETA 5/16 X 30 X 43 CA F-1000/4000	UNIDADE	2,00	R\$ 5,20	R\$ 10,40
GRAMPO DE MOLA 3/4X82X300	UNIDADE	20,00	R\$ 27,90	R\$ 558,00
GRAMPO DE MOLA 3/4X82X320	UNIDADE	20,00	R\$ 28,20	R\$ 564,00
GRAMPO DE MOLA 3/4X82X340	UNIDADE	20,00	R\$ 29,00	R\$ 580,00
GRAMPO DE MOLA 3/4X82X360	UNIDADE	20,00	R\$ 32,00	R\$ 640,00
GRAMPO DE MOLA 7/8X92X340	UNIDADE	20,00	R\$ 37,00	R\$ 740,00
GRAMPO DE MOLA 7/8X92X360	UNIDADE	20,00	R\$ 39,00	R\$ 780,00
GRAMPO DE MOLA 7/8X92X380	UNIDADE	20,00	R\$ 45,00	R\$ 900,00
GRAMPO DE MOLA 7/8X92X400	UNIDADE	20,00	R\$ 42,00	R\$ 840,00
GRAMPO PNEUMATICO 7/8X130X600	UNIDADE	4,00	R\$ 70,00	R\$ 280,00
GRAMPO PNEUMATICO 7/8X130X650	UNIDADE	8,00	R\$ 73,90	R\$ 591,20
GRAMPO PNEUMATICO 7/8X130X700	UNIDADE	6,00	R\$ 75,50	R\$ 453,00
GRAMPO SUSPENSOR 7/8 X 130 X 650 D	UNIDADE	2,00	R\$ 72,90	R\$ 145,80
GRAXEIRO 1/4 RETO	UNIDADE	10,00	R\$ 1,75	R\$ 17,50
GRAXEIRO 3/8 45°	UNIDADE	25,00	R\$ 3,75	R\$ 93,75
GRAXEIRO 3/8 90°	UNIDADE	20,00	R\$ 3,90	R\$ 78,00
GRAXEIRO 3/8 RETO	UNIDADE	30,00	R\$ 3,20	R\$ 96,00
INSERT (CARTUCHO) 1/2	UNIDADE	15,00	R\$ 4,50	R\$ 67,50
INSERT (CARTUCHO) 12MM	UNIDADE	20,00	R\$ 4,50	R\$ 90,00
KIT COMPLETO CAMARA DE FREIO SIST. MASTER	UNIDADE	10,00	R\$ 32,20	R\$ 322,00

Fis. RM. G. 25
 HUB

KIT COXIN CABINE FORD CARGO	UNIDADE	2,00	R\$ 135,00	R\$ 270,00
KIT CUICAO FREIO MASTER COMPLETO	UNIDADE	5,00	R\$ 33,00	R\$ 165,00
KIT MANCAL EIXO S COMPLETO TUBELES MAGHO/FEMEA	UNIDADE	4,00	R\$ 33,00	R\$ 132,00
KIT RETENTOR EIXO MORTO MB	UNIDADE	3,00	R\$ 124,00	R\$ 372,00
KIT ROLETE PATIM ROLDANA MB FREIO AR (20 X 52MM)	UNIDADE	10,00	R\$ 31,50	R\$ 315,00
LONA DE FREIO TH-133	UNIDADE	6,00	R\$ 177,00	R\$ 1.062,00
LONA DE FREIO TH-134	UNIDADE	4,00	R\$ 130,00	R\$ 520,00
LONA DE FREIO TH-4515	UNIDADE	4,00	R\$ 179,00	R\$ 716,00
LONA FREIO DIANT/TRAS VW TH166	UNIDADE	4,00	R\$ 178,00	R\$ 712,00
LONA FREIO DIANT/TRAS VW TH166X	UNIDADE	10,00	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00
LONA FREIO DIANT/TRAS VW TH166XX	UNIDADE	10,00	R\$ 202,00	R\$ 2.020,00
LONA FREIO TH-191	UNIDADE	10,00	R\$ 282,00	R\$ 2.820,00
LUVA CARDAN 16 ESTRIAS VW6.140/6.80/6.90/7.90	UNIDADE	3,00	R\$ 178,40	R\$ 535,20
MANCAL PINO BALANCA RODOVIARIA EXT 50MM CARGO	UNIDADE	10,00	R\$ 53,00	R\$ 530,00
MANCAL PINO BALANCA RODOVIARIA INT. 50MM CARGO	UNIDADE	10,00	R\$ 53,00	R\$ 530,00
MANCAL PINO BALANCA TIPO "G" 50MM	UNIDADE	10,00	R\$ 35,00	R\$ 350,00
MOLA CABINE MB-1214/1723 (1ª)	UNIDADE	2,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00
MOLA CUICA CONICA PEQUENA 7/8/9"	UNIDADE	15,00	R\$ 8,75	R\$ 131,25
MOLA CUICAO 30 X 30 MASTER	UNIDADE	20,00	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
MOLA DIANTEIRA FORD (FO-627-2ª A)	UNIDADE	6,00	R\$ 385,00	R\$ 2.310,00
MOLA DIANTEIRA FORD FO-627-1ª	UNIDADE	7,00	R\$ 397,00	R\$ 2.779,00
MOLA DIANTEIRA MB- 104- 4ª	UNIDADE	4,00	R\$ 113,00	R\$ 452,00
MOLA DIANTEIRA MB- 104-2ªA	UNIDADE	6,00	R\$ 152,00	R\$ 912,00
MOLA DIANTEIRA MB- 104-3ª	UNIDADE	2,00	R\$ 126,00	R\$ 252,00
MOLA DIANTEIRA MB- 104-5ª	UNIDADE	2,00	R\$ 85,00	R\$ 170,00
MOLA DIANTEIRA MB- 120-1ª	UNIDADE	5,00	R\$ 460,00	R\$ 2.300,00
MOLA DIANTEIRA MB- 120-2ª	UNIDADE	3,00	R\$ 285,00	R\$ 855,00
MOLA DIANTEIRA MB- 120-3ª	UNIDADE	4,00	R\$ 233,00	R\$ 932,00
MOLA DIANTEIRA MB- 120-4ª	UNIDADE	4,00	R\$ 117,00	R\$ 468,00
MOLA DIANTEIRA MB 1620 (MB-335-1ª)	UNIDADE	8,00	R\$ 232,00	R\$ 1.856,00
MOLA DIANTEIRA MB 1620 (MB-335-2ª)	UNIDADE	6,00	R\$ 217,00	R\$ 1.302,00
MOLA DIANTEIRA MB 1620 (MB-335-3ª)	UNIDADE	6,00	R\$ 192,00	R\$ 1.152,00
MOLA DIANTEIRA MB 1620 (MB-335-4ª)	UNIDADE	4,00	R\$ 145,00	R\$ 580,00
MOLA DIANTEIRA VW-132.1	UNIDADE	6,00	R\$ 337,00	R\$ 2.022,00
MOLA DIANTEIRA VW-132.2	UNIDADE	6,00	R\$ 323,00	R\$ 1.938,00
MOLA LISA S/ FURO 90X3/8X1000	UNIDADE	15,00	R\$ 102,00	R\$ 1.530,00
MOLA LISA S/ FURO 90X3/8X1100	UNIDADE	15,00	R\$ 106,00	R\$ 1.590,00
MOLA LISA S/ FURO 90X3/8X1200	UNIDADE	12,00	R\$ 111,00	R\$ 1.332,00
MOLA LISA SEM FURO 80X12X1300	UNIDADE	20,00	R\$ 135,75	R\$ 2.715,00
MOLA TRAZEIRA MB- 112-1ª	UNIDADE	22,00	R\$ 142,50	R\$ 3.135,00
MOLA TRAZEIRA MB- 112-3ª	UNIDADE	15,00	R\$ 127,00	R\$ 1.905,00
MOLA TRAZEIRA MB- 112-4ª	UNIDADE	15,00	R\$ 82,70	R\$ 1.240,50
MOLA TRUCK CAVALO FORD CARGO-RND-5859	UNIDADE	18,00	R\$ 171,00	R\$ 3.078,00
MOLA TRUCK FORD CARGO-SR-566.1	UNIDADE	25,00	R\$ 117,00	R\$ 2.925,00
PARAFUSO PINO TENSOR MB-1620/FORD CARGO-199.34.01	UNIDADE	20,00	R\$ 31,20	R\$ 624,00
PARAFUSO RODA TRASEIRA 18 X 80-CH-27 VW-6	UNIDADE	30,00	R\$ 7,70	R\$ 231,00
PINO DE BALANCA 50X205MM	UNIDADE	10,00	R\$ 73,00	R\$ 730,00
PINO DE BALANCA 50X225MM	UNIDADE	10,00	R\$ 80,00	R\$ 800,00
PINO DE CENTRO 12X7"	UNIDADE	20,00	R\$ 6,70	R\$ 134,00
PINO DE CENTRO 12X9"	UNIDADE	20,00	R\$ 8,25	R\$ 165,00

Fls P.M.C. 86
Rub

PINO DE CENTRO 9/16X7"	UNIDADE	20,00	R\$ 7,90	R\$ 158,00
PINO DE MOLA DIANTEIRO MB 1620	UNIDADE	20,00	R\$ 18,70	R\$ 374,00
PINO PATIM ADAPTACAO MB(FURADO)-62.303.132	UNIDADE	20,00	R\$ 31,00	R\$ 620,00
PORCA 3/4 DUPLA	UNIDADE	40,00	R\$ 3,95	R\$ 158,00
PORCA 3/8	UNIDADE	30,00	R\$ 0,65	R\$ 19,50
PORCA 7/8 DUPLA	UNIDADE	40,00	R\$ 4,90	R\$ 196,00
PORCA 9/16 DUPLA	UNIDADE	30,00	R\$ 1,60	R\$ 48,00
PORCA PARAFUSO RODA 18MM CH-27 OCILANTE	UNIDADE	25,00	R\$ 6,90	R\$ 172,50
PORCA PARAFUSO RODA OSCILANTE 22MM CH 32	UNIDADE	50,00	R\$ 6,90	R\$ 345,00
PORCA PINO ESTIRANTE MB-1620/CARGO-5043	UNIDADE	10,00	R\$ 6,20	R\$ 62,00
REBITE LONA FREIO 13 X 14	UNIDADE	2.000,00	R\$ 0,40	R\$ 800,00
REBITE MOLA 3/8	UNIDADE	30,00	R\$ 3,25	R\$ 97,50
REFIL ROLAMENTO CARDAN 40 mm pista larga -R-3056	UNIDADE	6,00	R\$ 139,00	R\$ 834,00
REFIL ROLAMENTO CARDAN 45MM-R-778-R-BLINDADO	UNIDADE	10,00	R\$ 113,00	R\$ 1.130,00
REPARO CUICAO 30X30 MASTER	UNIDADE	10,00	R\$ 37,00	R\$ 370,00
RETENTOR CUBO DIANTEIRO MB-1620-02049	UNIDADE	15,00	R\$ 22,00	R\$ 330,00
RETENTOR CUBO TRASEIRO FORD/MB/VW-02713	UNIDADE	20,00	R\$ 83,00	R\$ 1.660,00
RETENTOR CUBO TRASEIRO MB-1620-01884	UNIDADE	20,00	R\$ 32,00	R\$ 640,00
RETENTOR CUBO TRUCK CARGO-0310 B	UNIDADE	20,00	R\$ 19,00	R\$ 380,00
RODA 275/22.5 10 FUIOS	UNIDADE	5,00	R\$ 595,00	R\$ 2.975,00
SEPARADOR DE GRAMPO TRACAO MB1620	UNIDADE	8,00	R\$ 95,00	R\$ 760,00
SEPARADOR DE GRAMPO TRUCK MB1620	UNIDADE	6,00	R\$ 72,00	R\$ 432,00
SUPORTE CARDAN COM ROLAMENTO 45MM-R-3062	UNIDADE	4,00	R\$ 245,00	R\$ 980,00
SUPORTE CENTRAL MB 1620	UNIDADE	4,00	R\$ 525,00	R\$ 2.100,00
SUPORTE CENTRAL BALANCA TRUCK MOLA 92MM (CARGO)	UNIDADE	4,00	R\$ 545,00	R\$ 2.180,00
SUPORTE CENTRAL BALANCA TRUCK MOLA 92MM -0239	UNIDADE	4,00	R\$ 504,00	R\$ 2.016,00
SUPORTE MOLA DIANTEIRA MB002 (1620)	UNIDADE	6,00	R\$ 302,00	R\$ 1.812,00
SUPORTE SAPATA TRAS MN AXOR	UNIDADE	5,00	R\$ 265,00	R\$ 1.325,00
TAMBOR DE FREIO FORD CARGO	UNIDADE	4,00	R\$ 652,00	R\$ 2.608,00
TAMBOR DE FREIO MB 1620	UNIDADE	4,00	R\$ 607,00	R\$ 2.428,00
TERMINAL DE DIREÇÃO D/E	UNIDADE	6,00	R\$ 131,00	R\$ 786,00
TRAVA PINO DE MOLA MB1620	UNIDADE	20,00	R\$ 7,90	R\$ 158,00
VALVULA PROTETORA 6 VIAS	UNIDADE	5,00	R\$ 196,90	R\$ 984,50
VALVULA SENSÍVEL A CARGA	UNIDADE	4,00	R\$ 454,00	R\$ 1.816,00
				R\$ 149.193,90
MAO DE OBRA CAMINHAO	HORAS	900,00	R\$ 93,00	R\$ 83.700,00

TOTAL R\$ 232.893,90

P.M.C.
Fls. 87
Rub.

[Handwritten Signature]
Rogério Roberto Fulber
CPF - 719.904.389-40

54.803.0170001-70
CENTRO DE ATENDIMENTO TÉCNICO DE VEÍCULOS
R. BRUNO DE OLIVEIRA, 100 - JARDIM
CEP 13.040-000
[CLAUDIA - [illegible]]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: PREFEITO MUNICIPAL

Para: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Autorizo a Pregoeira e sua Equipe de Apoio realizar abertura de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a **AQUISIÇÃO DE MOLAS, GRAMPOS E PEÇAS DIVERSAS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA PESADA EM ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL.**

Cláudia - MT, 01 de Abril de 2020.



ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

	P.M.C.
Fls	88
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Pregoeira e sua Equipe de Apoio

Para: Departamento de Contabilidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOLAS, GRAMPOS E PEÇAS DIVERSAS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA PESADA EM ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA. Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários nas Secretarias Municipais abaixo discriminadas para as aquisições acima.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural no valor de R\$ 21.926,48
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos no valor de R\$ 144.590,14
Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R\$ 113.568,28

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural no valor de R\$ 13.350,00
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos no valor de R\$ 83.700,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R\$ 62.400,00

Cláudia - MT, 02 de Abril de 2020.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Cláudia - MT



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmo a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

Destinação

Dotação Orçamentária

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- (125) 05.002.12.361.0012.2014.33.90.39.00.00 Sec. Mun. Educação e Cultura
- (388) 08.001.15.452.0007.2028.33.90.39.00.00 Sec. Mun. Obras, Transportes e Serviços Públicos
- (415) 09.001.20.606.0027.2030.33.90.39.00.00 Sec. Mun. Desenvolvimento Econômico Rural

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS

- (124) 05.002.12.361.0012.2014.33.90.30.00.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- (385) 08.001.15.452.0007.2028.33.90.30.00.00 Sec. Mun. Obras, Transportes e Serviços Públicos
- (412) 09.001.20.606.0027.2030.33.90.30.00.00 Sec. Mun. Desenvolvimento Econômico Rural

Cláudia - MT, 03 de Abril de 2020.


ADENOR BURILLE
Contador



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

Cláudia - MT, 06 de Abril de 2020.

DA: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

PARA: **PROCURADORIA JURÍDICA**

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

Senhor Procurador,

Tendo em vista a exigência contida no parágrafo único, art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, remetemos a V. Sª. o edital e seus anexos do Pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

PARECER JURÍDICO

À
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO
Nesta.

Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020- REGISTRO DE PREÇOS

Objeto de Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOLAS, GRAMPOS E PEÇAS DIVERSAS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA PESADA EM ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL.**

Em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as determinações do seu art. 54, passo a emitir o seguinte Parecer Jurídico:

Antes de tudo, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que me constam, até a presente data, assim sendo, devemos esclarecer que cabe a procuradoria jurídica prestar informação sob o prisma estritamente jurídico, sem adentrar nos aspectos relativos à conveniência, necessidade e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza técnica – administrativa.

O edital de licitação e a minuta da ata de registro de preços, bem como os demais anexos, do procedimento licitatório, cumprem os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa, bem como as exigências previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

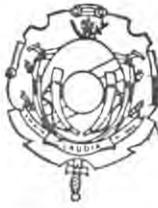
Destaca-se que o art. 40 da Lei de Licitações foi devidamente cumprido, haja vista a minuta de edital constar todas as exigências previstas na referida normativa, não exigindo nenhuma documentação que possa restringir a participação de empresas interessadas no certame.

Importante frisar que na minuta do edital e no termo de referência (Anexo III) o objeto da licitação encontra-se descrito de forma clara e sucinta conforme preconiza o art. 40, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Registramos ainda que a minuta da Ata de Registro de Preços foi descrita de forma objetiva e responsável prevendo todas as cláusulas necessárias mencionadas no art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

Conforme projeção do departamento, entre a publicação do aviso de licitação e a abertura do processo, será dado o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis, cumprindo assim a determinação legal para a modalidade utilizada.

Destaca-se que o critério de julgamento adotado pela Administração (MENOR PREÇO POR ITEM), atende ao que determina o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – Resolução de Consulta nº 21/2011, bem como a descrição objetiva dos produtos/serviços pretendidos, possibilitou a participação de diversas empresas/profissionais interessados, privilegiando a isonomia, a concorrência e ampla competitividade.

Sobre o julgamento das propostas pelo MENOR PREÇO, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, imperioso mencionar a Súmula 247 do TCU, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, temos que o certame poderá ser engendrado sob a modalidade já referida, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme disposto no preâmbulo do edital e do termo de referência possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Fis.	P.M. 93
Rub.	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

No que se refere ao balizamento de preços do processo, entendemos que o mesmo respeitou as orientações do Tribunal de Contas do Estado de MT. Entretanto, reservo-me no direito de não responder pelos valores apresentados, tendo em vista que a apuração dos valores cabe ao órgão solicitante do processo. Ressalta-se apenas que é indispensável que os processos de aquisição/contratação sejam instruídos com balizamento de preços obedecendo estritamente à determinação exarada na Resolução de Consulta nº 20/2016, do TCE/MT.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização, tendo em vista aprovação da minuta do edital, minuta da ata de registro de preços e minuta de contrato.

Cláudia - MT, 07 de Abril de 2020.

ELTON DIOGO VIECELLI

Procurador Jurídico do Município
OAB/MT nº 22.370

	P.M.C.
Fls	94
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

SUMÁRIO

PREAMBULO

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).
- k) Anexo XI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

Cláudia/MT, 08 de Abril de 2020.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020- REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: Menor Preço por Item

INTERESSADA: Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Desenvolvimento Econômico e Rural e Obras, Transportes e Serviços Públicos.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOLAS, GRAMPOS E PEÇAS DIVERSAS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA PESADA EM ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT**, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA**, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 043/2015 que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia/MT.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 28 de Abril de 2020**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia/MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOLAS, GRAMPOS E PEÇAS DIVERSAS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA PESADA EM ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

1.2. A empresa contratada para a prestação de serviços de mão de obra de mecânica pesada em ônibus e caminhões deverá estar situada dentro do perímetro urbano e possuir pátio adequado para possíveis manobras dos ônibus e caminhões da frota municipal.

1.3. Todos os serviços descritos no Termo de Referência (anexo III) deverão ser prestados de boa qualidade e os materiais deverão ser de primeira qualidade e de acordo com as especificações constantes no mesmo.

1.4. Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com a necessidade das Secretarias do Município.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e, preferencialmente, estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de

Fls	P.M.C. 96
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

Cláudia/MT (relação de documentos para CRC disponível no **ANEXO V**), efetuado em até um dia antes da abertura da licitação.

3.1.1. O CRC é **FACULTATIVO**, mas extremamente importante, visto que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, facilitando no momento do julgamento da licitação, na fase de lances e posterior na prestação de contas e envio para o TCE-MT, bem como mantém o cadastro da empresa para futuras licitações promovidas por esta Prefeitura.

3.1.2.A empresa que não realizar ou renovar o CRC, não ficará impedida de participar deste certame.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- b) Que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- c) Estrangeiras que não funcionem no País;
- d) Empresas, que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- e) Empresas de propriedade de servidor público ou agente político ou de parentes até o terceiro grau de servidor que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, sendo que são considerado como servidor público detentor de poder de influência, todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT;
- f) Empresas do mesmo grupo econômico ou com sócio administrador em comum;
- g) Empresa que comprovadamente por sua culpa não tenha cumprido integralmente Contrato ou Ata de Registro de Preços com a Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, independentemente do objeto contratado;
- h) Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- i) Que constem nos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União e Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio.

4.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representante das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.**

4.3. O credenciamento do representante junto a Pregoeira será na seqüência do ato de entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

4.4. CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.4.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF ou outro documento de identificação civil (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

- b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- c) TERMO DE CREDENCIAMENTO assinado pelo Sócio Administrador da empresa/proponente, conforme Modelo do **Anexo IV**, via original ou Procuração por instrumento particular (conferida pelo Sócio Administrador da empresa, no caso do representante não ser sócio da empresa ou não deter poderes de Administrador), dando poderes para representar a empresa/proponente no citado Pregão Presencial;
- d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
- e) MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: As empresas que pretendem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO X** e comprovar o enquadramento no próprio ato de credenciamento, sob pena da Lei.

4.5. Caso o credenciado seja o sócio-proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.4.

4.6 A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

4.7 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.

4.8 Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.9 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.10 O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

4.11. Na fase de CREDENCIAMENTO, a Pregoeira também verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

4.11.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

4.12. Nos casos em que, por falta de internet ou por problemas na página do SITE acima mencionado, a pregoeira ficar impossibilitado de realizar a consulta dos cadastros, será dada continuidade na licitação, podendo a verificação da existência de sanção ser realizada antes da Adjudicação e Homologação do certame, sendo que, em ambos os casos, serão juntados ao processo licitatório a CERTIDÃO NEGATIVA emitidas no respectivo site.

4.13. Constatada a existência de sanção em alguma das páginas, o Pregoeiro reputará o licitante descredenciando-o se constatado na fase de credenciamento e/ou desclassificando-o no caso que for constatado antes da Adjudicação do certame.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.20 envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2020 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.30 envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2020 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4 As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

5.5 Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.

5.6 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);

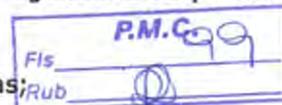
6.2.2. A marca dos produtos/serviços ofertados (se houver);

6.2.3. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

6.2.4. Forma de pagamento: conforme previsto em Edital.

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independente de estarem, ou não, descritas na



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia/MT.

6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas conforme Anexo I do edital.

6.6.1 Juntamente com o modelo de proposta previsto no Anexo I, a licitante deverá gerar, imprimir e assinar a proposta detalhada pelo sistema MEDIADOR, que estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

6.6.2 No envelope da proposta além da licitante apresentar o modelo do anexo I, a proposta detalhada, a empresa deverá encaminhar a proposta gerada pelo software em mídia (pen-drive ou equivalente).

6.6.3 A empresa licitante poderá obter as informações e orientação para instalação do software MEDIADOR e lançamento da proposta através do Manual de Instalação e utilização do Mediador que estará disponível no site previsto no item 6.6.1, na pasta do presente processo.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

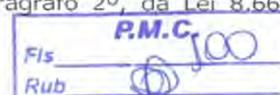
7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definidos no objeto deste edital e seus Anexos.

7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

7.12 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.1.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA;

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva

c.2) no ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível com o objeto de licitação;

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;

f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital, em plena vigência (FACULTATIVO).

8.1.1.1. A empresa que apresentar para Credenciamento os documentos acima relacionados, desde que devidamente autenticados ou em cópia simples para autenticação pela Pregoeira e Equipe de Apoio, fica desobrigada de apresentar tais documentos novamente no Envelope de Habilitação.

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME), em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ ou Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS, referente ao último exercício exigível;

c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

Fis _____ P.M.C. 101
Rub _____
Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

8.1.1.2. Caso a empresa tenha sido constituída há menos de 01 (um) ano, deverá apresentar documento equivalente para cumprir a exigência prevista no item 8.1.1,II, podendo inclusive apresentar balanço de abertura da empresa.

III – REGULARIDADE FISCAL;

- a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- ✓ b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- ✓ c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença vigente, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- ✓ d) - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- ✓ e) - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual através da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda;
- ✓ f) - Prova de regularidade quanto a Dívida Ativa Estadual, expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante. Ressalvam-se a apresentação desta certidão para os casos de unificação de certidão com a regularidade fiscal estadual que por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada;
- ✓ g) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- ✓ h) - Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- i) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

- ✓ a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- ✓ a-1) Caso o atestado de capacidade técnica seja emitido por empresa privada, este deverá conter o reconhecimento de firma por verdadeiro em cartório competente e autorizado.
- ✓ b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);
- ✓ c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
- ✓ d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VIII** do edital);
- ✓ e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital);
- ✓ f) Declaração da própria empresa de que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos municipais exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (**anexo XI** do edital).

8.1.1.3. O atestado que se refere na alínea "a" deverá conter:

- a) CNPJ da licitante e endereço atualizado da empresa;
- b) Relatório dos bens/produtos fornecidos e/ou serviços realizados;
- c) Nome completo, telefone e assinatura do responsável pela sua emissão.

P.M.C. 102	
Fis	
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

8.2A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de credenciamento, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR e/ou protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR e/ou protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 Os produtos e os serviços serão adquiridos conforme necessidade das Secretarias Municipais e deverão ser entregues ou executados de forma parcelada, nos termos da Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento expedido pelo órgão solicitante.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

12.2 Os produtos registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas e nos locais indicados, no prazo máximo de até **03 (três) dias úteis** após solicitação da Secretaria responsável, sendo que os serviços registrados deverão ter sua execução iniciada **em até 48 (quarenta e oito) horas** após solicitação da Secretaria responsável.

12.2.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

12.3 A prestação de serviços somente será realizada se houver eventual necessidade de contratação pelas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

12.4 Em caso de emergência os serviços deverão ser realizados imediatamente pela contratada, podendo ocorrer de segunda a sexta-feira, bem como aos finais de semana e feriados, a depender do caso.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais ou serviços e emissão da referida Nota Fiscal.

13.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos serviços executados no mês, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

13.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

13.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

13.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

13.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;
- c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

Fis	211.9105
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, em horário de expediente.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- K) Anexo XI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

Cláudia – MT, 08 de Abril de 2020.


SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

ANEXO I

(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

NOME E OU RAZÃO SOCIAL:

CPF OU CNPJ:

ENDEREÇO:

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: **Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 015/2020- REGISTRO DE PREÇOS**

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOLAS, GRAMPOS E PEÇAS DIVERSAS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA PESADA EM ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA/FAB	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	ABRACADEIRA MOLA 80x140MM	UND.	15			
02	ABRACADEIRA MOLA 80x160MM	UND.	15			
03	ABRACADEIRA DE MOLA 90x140MM-AB-101	UND.	15			
04	ALGEMA MOLA DIANTEIRA MB 1620	UND.	8			
05	ARRELA ENCOSTO PINO MOLA DIANTEIRA	UND.	280			
06	ASSENTO MOLEJO FORD FO126	UND.	10			
07	BALANCA RANDON FURO 50MM	UND.	6			
08	BALANCA TRUK 1620	UND.	7			
09	BUCHA DE BALANCA 50X60X120MM	UND.	10			
10	BUCHA TIRANTE DUPLA CARGO/VW/VOLVO-3396	UND.	20			
11	BUCHA TIRANTE SILENCIOSA MB-1620/CARGO-3116	UND.	30			
12	CATRACA 24 ESTRIAS VW-7100/8150 MANUAL	UND.	4			
13	CATRACA FREIO 28 EST. VW-15.190/FORD CARGO	UND.	8			
14	CATRACA FREIO TRAS. MB-1620-BOECHAT-6060	UND.	6			
15	COLA ADESIVO P/JUNTAS	UND.	30			
16	CONICO 24 MM LISO	UND.	100			
17	CRUZETA CARDAN MB/FORD/VW - CZ-254	UND.	10			
18	CRUZETA CARDAN MB/FORD/VW - CZ-264	UND.	5			
19	CRUZETA CARDAN MB-1620/VW-15-190 CZ-271	UND.	8			
20	CRUZETA CARDAN MB-2638 ENTRE EIXOS-CZ-284	UND.	4			
21	CUNHA MOLA TRASEIRA MB 1620	UND.	5			



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

22	DESLISANTE MÓVEL CAMINHÃO CARGO 2421	UND.	8			
23	DESLISANTE MÓVEL SUPORTE DIANTEIRO MB 1620	UND.	9			
24	DESLISANTE MÓVEL SUPORTE TRASEIRO MB 1620	UND.	10			
25	DIAFRAGMA CUIÇA 6.1/2"	UND.	5			
26	DIAFRAGMA CUIÇA 6" FUNDA	PO	25			
27	DIAFRAGMA CUIÇA 7" RASA	UND.	65			
28	DIAFRAGMA FREIO A AR 8 COM ANEL	UND.	20			
29	DIAFRAGMA FREIO A AR 8"	UND.	25			
30	EIXOS S 28 ESTRIAS FORD CARGO, VW	UND.	5			
31	EIXOS S 8" 28 ESTRIAS LONGO CARRETA RANDON	UND.	5			
32	EIXOS CAMINHÃO VW FORD CARGO	UND.	5			
33	EIXOS S TE/SR LONGO 28 ESTRIAS	UND.	5			
34	EIXOS S TE/SR LONGO 28 ESTRIAS 530MM	UND.	5			
35	EIXOS S TRAS 26 ESTRIAS MB	UND.	5			
36	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO VW, FORD CARGO	UND.	3			
37	FEIXE DE MOLA TRUK FORD CARGO-SR-566-FX	UND.	4			
38	FLEXIVEL FREIO (MACHO 1/4 X FEMEA 3/4) 1000MM	UND.	5			
39	FLEXIVEL FREIO (MACHO 16 X FEMEA 18) 1100MM	UND.	5			
40	FLEXIVEL FREIO (MACHO 16MM) 1000MM	UND.	10			
41	FLEXIVEL FREIO (MACHO 16MM) 1100MM	UND.	8			
42	FLEXIVEL FREIO 1000MM MODERNA 1/2	UND.	8			
43	FLEXIVEL FREIO 16MM X 16MM 800MM	UND.	40			
44	FOLE SUSPENSOR ENCAIXE GRANDE	UND.	6			
45	FOLE SUSPENSOR PNEUMATICO ENCAIXE GRANDE	UND.	8			
46	GARFO CARDAN FORD CARGO/MB	UND.	5			
47	GARFO CARDAN VW 6.140/6.80	UND.	8			
48	GRAMPO 1/2 X 58 X 180 B	UND.	4			
49	GRAMPO 18 X 72 X 200 D	UND.	25			
50	GRAMPO 18 X 72 X 220 D	UND.	5			
51	GRAMPO 18 X 72 X 240 D	UND.	5			
52	GRAMPO 24 X 140 X 400 C	UND.	5			
53	GRAMPO 24 X 92 X 360 C	UND.	4			
54	GRAMPO 3/4 X 102 X 200 D	UND.	4			
55	GRAMPO 3/4 X 102 X 220 D	UND.	4			
56	GRAMPO 3/4 X 102 X 240 D	UND.	20			
57	GRAMPO 3/4 X 102 X 260	UND.	5			
58	GRAMPO 3/4 X 82 X 380 D	UND.	5			
59	GRAMPO 3/4 X 82 X 400 D	UND.	10			
60	GRAMPO 3/4 X 82 X 420 D	UND.	8			
61	GRAMPO 3/4 X 82 X 440 D	UND.	10			
62	GRAMPO 3/4 X 82 X 460 D	UND.	10			
63	GRAMPO 3/4 X 82 X 480 D	UND.	10			
64	GRAMPO 3/4 X 92 X 220 D	UND.	5			
65	GRAMPO 5/8 X 82 X 220 D	UND.	6			
66	GRAMPO 5/8 X 82 X 400 D	UND.	8			
67	GRAMPO 7/8 X 102 X 240D	UND.	8			

Fls. **P.M.C.** 109
Rub.

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

68	GRAMPO 7/8 X 82 X 500 D	UND.	10			
69	GRAMPO 7/8 X 92 X 200 D	UND.	5			
70	GRAMPO 7/8 X 92 X 320 BA	UND.	5			
71	GRAMPO 7/8 X 92 X 340 D	UND.	5			
72	GRAMPO 7/8 X 92 X 400 DA	UND.	5			
73	GRAMPO 7/8 X 82 X 480 D	UND.	10			
74	GRAMPO 9/16 X 72 X 180 D	UND.	5			
75	GRAMPO 9/16 X 72 X 200 D	UND.	5			
76	GRAMPO CRUZETA 3/8 X 32 X 50 CA F-1000/4000	UND.	2			
77	GRAMPO CRUZETA 5/16 X 30 X 43 CA F-1000/4000	UND.	2			
78	GRAMPO DE MOLA 3/4 X 82 X 300	UND.	20			
79	GRAMPO DE MOLA 3/4 X 82 X 320	UND.	20			
80	GRAMPO DE MOLA 3/4 X 82 X 340	UND.	20			
81	GRAMPO DE MOLA 3/4 X 82 X 360	UND.	20			
82	GRAMPO DE MOLA 7/8 X 92 X 340	UND.	20			
83	GRAMPO DE MOLA 7/8 X 92 X 360	UND.	20			
84	GRAMPO DE MOLA 7/8 X 92 X 380	UND.	20			
85	GRAMPO DE MOLA 7/8 X 92 X 400	UND.	20			
86	GRAMPO PNEUMATICO 7/8 X 130 X 600	UND.	4			
87	GRAMPO PNEUMATICO 7/8 X 130 X 650	UND.	8			
88	GRAMPO PNEUMATICO 7/8 X 130 X 700	UND.	6			
89	GRAMPO SUSPENSOR 7/8 X 130 X 650 D	UND.	2			
90	GRAXEIRO 1/4 RETO	UND.	10			
91	GRAXEIRO 3/8 45"	UND.	25			
92	GRAXEIRO 3/8 90"	UND.	20			
93	GRAXEIRO 3/8 RETO	UND.	30			
94	INSERT (CARTUCHO) 1/2	UND.	15			
95	INSERT (CARTUCHO) 12MM	UND.	20			
96	KIT COMPLETO CAMARA DE FREIO SIST. MASTER	UND.	10			
97	KIT COXIN CABINE FORD CARGO	UND.	2			
98	KIT CUICAO FREIO MASTER COMPLETO	UND.	5			
99	KIT MANCAL EIXO S COMPLETO TUBELES MACHO/FEMEA	UND.	4			
100	KIT RETENTOR EIXO MORTO MB	UND.	3			
101	KIT ROLETE PATIM ROLDANA MB FREIO AR(20 X 52MM)	UND.	10			
102	LONA DE FREIO TH - 133	UND.	6			
103	LONA DE FREIO TH - 134	UND.	4			
104	LONA DE FREIO TH - 4515	UND.	4			
105	LONA DE FREIO DIANT/TRAS VW TH166	UND.	4			
106	LONA DE FREIO DIANT/TRAS VW TH166X	UND.	10			
107	LONA DE FREIO DIANT/TRAS VW TH166XX	UND.	10			
108	LONA DE FREIO TH - 191	UND.	18			
109	LUVA CARDAN 16 ESTRIAS VW6.140/6.80/6.90/7.90	UND.	3			
110	MANCAL PINO BALANCA RODOVIARIA EXT 50MM CARGO	UND.	10			
111	MANCAL PINO BALANCA RODOVIARIA INT. 50MM CARGO	UND.	10			
112	MANCAL PINO BALANCA TIPO "G" 50MM	UND.	10			
113	MOLA CABINE MB1214/173(1ª)	UND.	2			
114	MOLA CUICA CONICA PEQUENA 7/8/9"	UND.	15			
115	MOLA CUICAO 30 X 30 MASTER	UND.	20			

Fis P.M.C. 110
Rub

Prefeitura Municipal de Cláudia



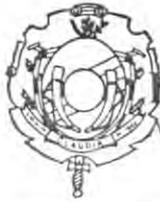
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

116	MOLA DIANTEIRA FORD (FO-627-2ªA)	UND.	6			
117	MOLA DIANTEIRA FORD FO-627-1ª	UND.	7			
118	MOLA DIANTEIRA MB - 104 - 4ª	UND.	4			
119	MOLA DIANTEIRA MB - 104 - 2ªA	UND.	6			
120	MOLA DIANTEIRA MB - 104 -3ª	UND.	2			
121	MOLA DIANTEIRA MB - 104 -5ª	UND.	2			
122	MOLA DIANTEIRA MB - 120-1ª	UND.	5			
123	MOLA DIANTEIRA MB - 120-2ª	UND.	3			
124	MOLA DIANTEIRA MB - 120-3ª	UND.	4			
125	MOLA DIANTEIRA MB - 120-4ª	UND.	4			
126	MOLA DIANTEIRA MB 1620(MB - 335-1ª)	UND.	8			
127	MOLA DIANTEIRA MB 1620(MB - 335-2ª)	UND.	6			
128	MOLA DIANTEIRA MB 1620(MB - 335-3ª)	UND.	6			
129	MOLA DIANTEIRA MB 1620(MB - 335-4ª)	UND.	4			
130	MOLA DIANTEIRA VW - 132.1	UND.	6			
131	MOLA DIANTEIRA VW - 132.2	UND.	6			
132	MOLA LISA S/ FURO 90X3/8X1000	UND.	15			
133	MOLA LISA S/ FURO 90X3/8X1100	UND.	15			
134	MOLA LISA S/ FURO 90X3/8X1200	UND.	12			
135	MOLA LISA S/ FURO 90X3/8X1300	UND.	20			
136	MOLA TRAZEIRA MB-112-1ª	UND.	22			
137	MOLA TRAZEIRA MB-112-3ª	UND.	15			
138	MOLA TRAZEIRA MB-112-4ª	UND.	15			
139	MOLA TRUCK CAVALO FORD CARGO-RND-5859	UND.	18			
140	MOLA TRUCK FORD CARGO-SR-566.1	UND.	25			
141	PARAFUSO PINO TENSOR MB-1620/FORD CARGO-199.34.01	UND.	20			
142	PARAFUSO RODA TRASEIRA 18 X 80-CH-27VW-6	UND.	30			
143	PINO BALANCA 50X205MM	UND.	10			
144	PINO BALANCA 50X225MM	UND.	10			
145	PINO DE CENTRO 12 X 7"	UND.	20			
146	PINO DE CENTRO 12 X 9"	UND.	20			
147	PINO DE CENTRO 9/16 X 7"	UND.	20			
148	PINO DE MOLA DIANTEIRO MB 1620	UND.	20			
149	PINO PATIM ADAPTAÇÃO MB(FURADO)-62.303.132	UND.	20			
150	PORCA 3/4 DUPLA	UND.	90			
151	PORCA 3/8	UND.	30			
152	PORCA 7/8 DUPLA	UND.	90			
153	PORCA 9/16 DUPLA	UND.	30			
154	PORCA PARAFUSO RODA 18MM CH-27 OCILANTE	UND.	25			
155	PORCA PARAFUSO RODA OSCILANTE 22MM CH 32	UND.	50			
156	PORCA PINO ESTIRANTE MB-1620/CARGO-5043	UND.	10			
157	REBITE LONA FREIO 13 X 14	UND.	2000			
158	REBITE MOLA 3/8	UND.	30			
159	REFIL ROLAMENTO CARDAN 40MM PISTA LARGA -R 3056	UND.	6			
160	REFIL ROLAMENTO CARDAN 45MM-R-778-R BLINDADO	UND.	10			
161	REPARO CUICAO 30 X 30 MASTER	UND.	10			
162	RETENTOR CUBO DIANTEIRO MB-1620-02049	UND.	15			
163	RETENTOR CUBO TRASEIRO	UND.	20			

P.M.C. 501
Fls
Rub

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

	FORD/MB/VW-02713					
164	RETENTOR CUBO TRASEIRO MB-1620-01884	UND.	20			
165	RETENTOR CUBO TRUK CARGO-0310 B	UND.	20			
166	RODA 275/22.5 10 FUROS	UND.	5			
167	SEPARADOR DE GRAMPO TRACAO MB 1620	UND.	8			
168	SEPARADOR DE GRAMPO TRUK MB 1620	UND.	6			
169	SUPORTE CARDAN COM ROLAMENTO 45MM-R-3062	UND.	4			
170	SUPORTE CENTRAL MB 1620	UND.	4			
171	SUPORTE CENTRAL BALANCA TRUK MOLA 92MM (CARGO)	UND.	4			
172	SUPORTE CENTRAL BALANCA TRUK MOLA 92MM -0239	UND.	4			
173	SUPORTE MOLA DIANTEIRA MB 002 (1620)	UND.	6			
174	SUPORTE SAPATA TRAS MN AXOR	UND.	5			
175	TAMBOR DE FREIO FORD CARGO	UND.	4			
176	TAMBOR DE FREIO MB 1620	UND.	4			
177	TERMINAL DE DIREÇÃO D/E	UND.	6			
178	TRAVA PINO DE MOLA MB 1620	UND.	20			
179	VALVULA PROTETORA 6 VIAS	UND.	5			
180	VALVULA SENSIVEL A CARGA	UND.	4			
181	MOLA LISA 80X12X1600 ONIBUS	UND.	20			
182	MOLA LISA 80X12X1400 ONIBUS	UND.	10			
183	MOLA LISA 80X12X1200 ONIBUS	UND.	10			
184	MOLA LISA 80X12X1100 ONIBUS	UND.	10			
185	MOLA TRAS. MB-710 MB-4.1º ONIBUS	UND.	4			
186	MOLA TRAS. MB-710 MB-4.2º ONIBUS	UND.	4			
187	MOLA TRAS. MB-710 MB-4.3º ONIBUS	UND.	4			
188	MOLA DIANT. MB-710 MB-3.1º ONIBUS	UND.	4			
189	MOLA DIANT. MB-710 MB-3.2º ONIBUS	UND.	4			
190	MOLA DIANT. MB-710 MB-3.3º ONIBUS	UND.	4			
191	MOLA DIANT. MB MB-104.2ºA ONIBUS	UND.	6			
192	MOLA DIANT. MB MB-104.3º ONIBUS	UND.	6			
193	MOLA DIANT. MB MB-104.4º ONIBUS	UND.	6			
194	MOLA DIANT. MB MB-104.5º ONIBUS	UND.	6			
195	MOLA TRAS. VOLARE AG-43.1º ONIBUS	UND.	4			
196	MOLA TRAS. VOLARE AG-43.2º ONIBUS	UND.	4			
197	MOLA TRAS. VOLARE AG-43.3º ONIBUS	UND.	4			
198	MOLA DIANT. VOLARE AG-90.1º ONIBUS	UND.	2			
199	MOLA DIANT. VOLARE AG-90.2º ONIBUS	UND.	2			
200	MOLA DIANT. VOLARE AG-90.3º ONIBUS	UND.	2			
201	MOLA DIANT. VWT-2980 1º ONIBUS	UND.	2			
202	MOLA DIANT. VWT-2980 2º ONIBUS	UND.	2			
203	MOLA TRAS. VW-133.1º ONIBUS	UND.	4			
204	MOLA TRAS. VW-133.2º ONIBUS	UND.	4			
205	MOLA TRAS. VW-133.3º ONIBUS	UND.	4			
206	MOLA TRAS. VW-133.4º ONIBUS	UND.	4			
207	MOLA TRAS. VW-133.5º ONIBUS	UND.	4			
208	MOLA TRAS. VW-133.6º ONIBUS	UND.	4			
209	MOLA TRAS. VW-133.7º ONIBUS	UND.	4			
210	MOLA TRAS. VW-133.8º ONIBUS	UND.	2			
211	MOLA DIANT. 15190 VW-132.1º ONIBUS	UND.	6			
212	MOLA DIANT. 15190 VW-132.2º ONIBUS	UND.	2			
213	GRAMPO 9/16X77X2000D ONIBUS	UND.	20			

P.M.G.
Fls. 120
Rub. 01

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

214	GRAMPO 5/8X82X300D ONIBUS	UND.	10			
215	GRAMPO 5/8X82X320D ONIBUS	UND.	10			
216	GRAMPO 3/4X102X260D ONIBUS	UND.	10			
217	GRAMPO 3/4X102X300D ONIBUS	UND.	10			
218	GRAMPO 7/8X92X400D ONIBUS	UND.	10			
219	PINO CENTRO 12X8CB ONIBUS	UND.	30			
220	PINO CENTRO 12X10CB ONIBUS	UND.	30			
221	PINO CENTRO 3/8X4CB ONIBUS	UND.	30			
222	PINO CENTRO 3/8X6CB ONIBUS	UND.	30			
223	PORCA 12MB ONIBUS	UND.	100			
224	PORCA 3/8MB ONIBUS	UND.	100			
225	PORCA 18 DUPLA ONIBUS	UND.	50			
226	PINO MOLA DIANT. VW - 15190 CURTO ONIBUS	UND.	50			
227	PINO MOLA DIANT. VW - 15190 LONGO ONIBUS	UND.	30			
228	BUCHA MOLA DIANT. VW- 15190 BRONZE ONIBUS	UND.	50			
229	ALGEMA DIANT. VW-15190 ONIBUS	UND.	4			
230	SUPORTE MOLA DIANT/DIANT. FO-125 ONIBUS	UND.	4			
231	SUPORTE MOLA DIANT/TRAS. VW-216 ONIBUS	UND.	4			
232	BUCHA MOLA DIANT. VW/VOLARE R-262 ONIBUS	UND.	30			
233	BUCHA MOLA TRAS. VW/VOLARE IABV-3045 ONIBUS	UND.	30			
234	BUCHA MOLA DIANT. MB-710 R-3245 ONIBUS	UND.	10			
235	BUCHA MOLA TRAS. MB-710 R-3265 ONIBUS	UND.	10			
236	LONA FREIO TH-202 ONIBUS	UND.	14			
237	LONA FREIO TH-161 ONIBUS	UND.	4			
238	LONA FREIO FD-72 ONIBUS		8			
239	LONA FREIO TH-166 ONIBUS		8			
240	PASTILHA FREIO DIANT. SNA-118 VOLARE ONIBUS		8			
241	PASTILHA FREIO DIANT. SNA-567 IVECO ONIBUS		2			
242	PASTILHA FREIO PD-117 LO- 812 ONIBUS		2			
243	ROLAMENTO 25590/522 ONIBUS		14			
244	ROLAMENTO 15106/250X ONIBUS		14			
245	ROLAMENTO 3982/3920 ONIBUS		14			
246	ROLAMENTO 368A/362A ONIBUS		14			
247	ROLAMENTO 212049/011 ONIBUS		10			
248	ROLAMENTO 3782/3720 ONIBUS		10			
249	ROLAMENTO 594/592A ONIBUS		10			
250	ROLAMENTO 580/572 ONIBUS		10			
251	RETENTOR CUBO VW-15190 02484 ONIBUS		20			
252	RETENTOR CUBO VW-15190 02713 BRY ONIBUS		20			
253	RETENTOR CUBO VOLARE 00188 BA ONIBUS		20			
254	RETENTOR CUBO VOLARE 01923 ONIBUS		20			
255	RETENTOR CUBO LO-812 02938 ONIBUS		20			

P.M.C. 113
Fls. 01
Rub. 01

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

256	RETENTOR CUBO LO-812 02753 ONIBUS	20		
257	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO PD-3310 VW-15190 ONIBUS	8		
258	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO PD-3309 VW-15190 ONIBUS	8		
259	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO PD-3136 VW-8150 ONIBUS	8		
260	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO PD-3135 VOLARE ONIBUS	8		
261	PARAFUSO RODA 18X80 CH-27 ONIBUS	20		
262	PORCA PARAFUSO RODA 18MM CH-27 ONIBUS	20		
263	PARAFUSO RODA VW-15190 CH-33 ONIBUS	20		
264	PORCA PARAFUSO RODA 22MM CH-33 ONIBUS	20		
265	DIAFRAGMA CUICA 8" ONIBUS	30		
266	MOLA CUICA 30X30 MASTER ONIBUS	6		
267	REPARO CUICAO MASTER ONIBUS	20		
268	CAMARA FREIO 30X30 CUICAO ONIBUS	4		
269	CATRACA FREIO 28 ESTRIAS CH-19 ONIBUS	10		
270	CATRACA FREIO 24 ESTRIAS CH-19 ONIBUS	4		
271	BUCHA EIXO S MASTER NYLON ONIBUS	20		
272	MOLA PATIM 2 GOMOS ONIBUS	20		
273	MOLA SEGURANÇA PATIM ONIBUS	30		
274	REFIL ROLAMENTO CARDAN R-3056 ONIBUS	10		
275	REFIL ROLAMENTO CARDAN R-3061 ONIBUS	10		
276	CRUZETA CARDAN CZ-210 ONIBUS	12		
277	CRUZETA CARDAN CZ-254 ONIBUS	8		
278	CRUZETA CARDAN CZ-256 ONIBUS	8		
279	CRUZETA CARDAN CZ-271 ONIBUS	15		
280	FLEXIVEL FREIO M-16 X M-16X800MM ONIBUS	10		
281	VALVULA RELE 22MMX16MM ONIBUS	4		
282	VALVULA FREIO MAO MANECO ONIBUS	2		
283	VALVULA PEDAL ONIBUS	4		
284	VALVULA SECADORA APU ONIBUS	2		
285	SERVO EMBREAGEM VW-15190 ONIBUS	2		
286	TAMBOR FREIO TRAS. VW-15190 ONIBUS	4		
287	TAMBOR FREIO DIANT. VW-15190 ONIBUS	4		
288	TAMBOR FREIO TRAS. VOLARE ONIBUS	4		
289	TAMBOR FREIO DIANT. VOLARE ONIBUS	4		
290	EIXO S 28 ESTRIAS DIR. VW-15-190 ONIBUS	4		
291	EIXO S 28 ESTRIAS ESQ. VW- 15190 ONIBUS	4		
292	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO VW-15190 ONIBUS	4		
293	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO VOLARE ONIBUS	4		
294	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO LO-812 ONIBUS	1		

Fls. 111
Rub. 0
P.M.C.

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

295	MOLA TRASEIRA VW-124. 1º VW-8150		6			
296	MOLA TRASEIRA VW-124. 2º VW-8150		6			
297	MOLA TRASEIRA VW-124. 3º VW-8150		4			
298	MOLA TRASEIRA VW-124. 4º VW-8150		4			
299	MOLA TRASEIRA VW-124. 5º VW-8150		4			
300	MOLA TRASEIRA VW-124. 6º VW-8150		4			
301	MOLA TRASEIRA AUX. 1º PARABOLICA VW-8150		4			
302	MOLA DIANTEIRA VWT-2980.1º PARABOLICA VW-8150		2			
303	MOLA DIANTEIRA VWT-2980.2º PARABOLICA VW-8150		2			
304	BUCHA MOLA DIANT. VW-8150		20			
305	BUCHA MOLA TRAS. VW-8150		20			
306	PINO CENTRO 9/16X8"CB		10			
307	PINO CENTRO 12X4"CB		10			
308	GRAMPO 9/16X77X160D		12			
309	GRAMPO 5/8X82X360D		10			
310	REFIL ROLAMENTO CARDAN 40MM R-968R		8			
311	CRUZETA CARDAN CZ-254 VW-8150		10			
312	RETENTOR CUBO DIANT VW-8150 00188		10			
313	RETENTOR CUBO TRAS VW-8150 01923		10			
314	CATRACA FREIO 24 ESTRIAS VW-8150		4			
315	REPARO EIXO S DIANT. VW-8150		4			
316	REPARO EIXO S TRAS. VW-8150		4			
317	MOLA PATIM VW-8150		10			
318	REBITE LONA 10X14		2000			
319	REPARO CUICA 24X30 MASTER		20			
320	MOLA CUICA 16X24 MASTER		4			
321	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO PD-3136		2			
322	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO PD-3135		2			
323	COXIM DIANT. MOTOR R-1221 VW-8150		2			
324	COXIM TRAS. CAIXA R-1224 VW-8150		1			
325	FLEXIVEL ESCAPE VW-8150		2			
326	COXIM CABINE DIANT. R-277		4			
327	COXIM CABINE TRAS. R-628		8			
328	TRAVA CABINE TRAS. VW-8150		4			
					TOTAL	R\$

SERVIÇOS						
01	MÃO DE OBRA EM ÔNIBUS	HS.	600			
02	MÃO DE OBRA EM CAMINHÕES	HS.	900			
03	HORA DE MAO DE OBRA CAMINHÃO	HS.	150			
	VALOR TOTAL				TOTAL	R\$

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

LOCAL E DATA
(ASSINATURA E CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO II – MINUTA ATA PESSOA JURÍDICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2020

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º....., e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a, n.º....., bairro, cidade de, neste ato representada pelo Sr., portador do CIRG n.º SSP/PR e CIC n.º doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOLAS, GRAMPOS E PEÇAS DIVERSAS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA PESADA EM ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores conforme detalhado abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

1.2. Todos os materiais e serviços descritos no Termo de Referência (anexo III do Edital de Licitação) deverão ser prestados de boa qualidade e os materiais deverão ser de primeira qualidade e de acordo com as especificações constantes no mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

P.M. Cláudia
Fls. _____
Rub. _____

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de ____/____/____ até ____/____/____.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais ou serviços e emissão da referida Nota Fiscal.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os produtos e os serviços serão adquiridos conforme necessidade das Secretarias Municipais e deverão ser entregues ou executados de forma parcelada, nos termos da Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento expedido pelo órgão solicitante.

4.1.2 Os produtos registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas e nos locais indicados, no prazo máximo de **até 03 (três) dias úteis** após solicitação da Secretaria responsável, sendo que os serviços registrados deverão ter sua execução iniciada **em até 48 (quarenta e oito) horas** após solicitação da Secretaria responsável.

4.2. Em caso de emergência os serviços deverão ser realizados imediatamente pela contratada, podendo ocorrer de segunda a sexta-feira, bem como aos finais de semana e feriados, a depender do caso.

4.3 O objeto desta licitação será acompanhado levando-se em conta o disposto no art. 73, II, Lei 8.666/93, no que couber.

4.4 Os serviços licitados através deste Pregão deverão ser executados conforme solicitação pela secretaria competente e entregue no local indicado.

4.5 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.6 A Secretaria terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para processar a conferência do serviço, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição dos serviços em desacordo com as especificações.

4.7 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº. Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

4.8A vigência da Ata de Registro de Preços será para 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da mesma.

4.8.1As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.9 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

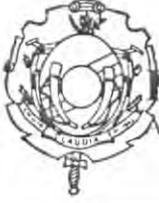
6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreeajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

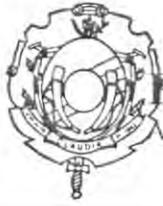
8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

Fls. **P.M.C. 20**
Rub.

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fls	P.M.G. 121
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2020** e a proposta da empresa, classificada em 1º (primeiro) lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia - MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia - MT,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Prefeito Municipal

EMPRESA
PROMITENTE FORNECEDORA

ASSESSOR JURÍDICO

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOLAS, GRAMPOS E PEÇAS DIVERSAS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA PESADA EM ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERENCIA, nos termos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VAL.UNIT.	VAL. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA MOLA 80x140MM	UND.	15	R\$ 21,93	R\$ 328,95
2	ABRAÇADEIRA MOLA 80x160MM	UND.	15	R\$ 23,37	R\$ 350,55
3	ABRAÇADEIRA DE MOLA 90x140MM-AB-101	UND.	15	R\$ 23,68	R\$ 355,20
4	ALGEMA MOLA DIANTEIRA MB 1620	UND.	8	R\$ 57,40	R\$ 459,20
5	ARRELA ENCOSTO PINO MOLA DIANTEIRA	UND.	280	R\$ 3,82	R\$ 1.069,60
6	ASSENTO MOLEJO FORD FO126	UND.	10	R\$ 41,13	R\$ 411,30
7	BALANCA RANDON FURO 50MM	UND.	6	R\$ 246,41	R\$ 1.478,46
8	BALANCA TRUK 1620	UND.	7	R\$ 264,00	R\$ 1.848,00
9	BUCHA DE BALANCA 50X60X120MM	UND.	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
10	BUCHA TIRANTE DUPLA CARGO/VW/VOLVO-3396	UND.	20	R\$ 54,58	R\$ 1.091,60
11	BUCHA TIRANTE SILENCIOSA MB-1620/CARGO-3116	UND.	30	R\$ 47,87	R\$ 1.436,10
12	CATRACA 24 ESTRIAS VW-7100/8150 MANUAL	UND.	4	R\$ 278,43	R\$ 1.113,72
13	CATRACA FREIO 28 EST. VW-15.190/FORD CARGO	UND.	8	R\$ 298,37	R\$ 2.386,96
14	CATRACA FREIO TRAS. MB-1620-BOECHAT-6060	UND.	6	R\$ 159,50	R\$ 957,00
15	COLA ADESIVO P/JUNTAS	UND.	30	R\$ 12,16	R\$ 364,80
16	CONICO 24 MM LISO	UND.	100	R\$ 8,41	R\$ 841,00
17	CRUZETA CARDAN MB/FORD/VW - CZ-254	UND.	10	R\$ 77,75	R\$ 777,50
18	CRUZETA CARDAN MB/FORD/VW - CZ-264	UND.	5	R\$ 149,25	R\$ 746,25



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

19	CRUZETA CARDAN MB-1620/VW-15-190 CZ-271	UND.	8	R\$ 128,25	R\$ 1.026,00
20	CRUZETA CARDAN MB-2638 ENTRE EIXOS-CZ-284	UND.	4	R\$ 187,18	R\$ 748,72
21	CUNHA MOLA TRASEIRA MB 1620	UND.	5	R\$ 26,37	R\$ 131,85
22	DESLISANTE MOVEL CAMINHÃO CARGO 2421	UND.	8	R\$ 84,50	R\$ 676,00
23	DESLISANTE MOVEL SUPORTE DIANTEIRO MB 1620	UND.	9	R\$ 78,00	R\$ 702,00
24	DESLISANTE MOVEL SUPORTE TRASEIRO MB 1620	UND.	10	R\$ 74,43	R\$ 744,30
25	DIAFRAGMA CUICA 6. 1/2"	UND.	5	R\$ 16,07	R\$ 80,35
26	DIFRAGMA CUICA 6" FUNDA	PO	25	R\$ 16,56	R\$ 414,00
27	DIAFRAGMA CUICA 7" RASA	UND.	65	R\$ 17,56	R\$ 1.141,40
28	DIAFRAGMA FREIO A AR 8 COM ANEL	UND.	20	R\$ 22,06	R\$ 441,20
29	DIAFRAGMA FREIO A AR 8"	UND.	25	R\$ 22,13	R\$ 553,25
30	EIXOS S 28 ESTRIAS FORD CARGO, VW	UND.	5	R\$ 212,66	R\$ 1.063,30
31	EIXOS S 8" 28 ESTRIAS LONGO CARRETA RANDON	UND.	5	R\$ 244,00	R\$ 1.220,00
32	EIXOS CAMINHÃO VW FORD CARGO	UND.	5	R\$ 329,33	R\$ 1.646,65
33	EIXOS S TE/SR LONGO 28 ESTRIAS	UND.	5	R\$ 242,66	R\$ 1.213,30
34	EIXOS S TE/SR LONGO 28 ESTRIAS 530MM	UND.	5	R\$ 242,66	R\$ 1.213,30
35	EIXOS S TRAS 26 ESTRIAS MB	UND.	5	R\$ 293,58	R\$ 1.467,90
36	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO VW, FORD CARGO	UND.	3	R\$ 749,33	R\$ 2.247,99
37	FEIXE DE MOLA TRUK FORD CARGO-SR-566-FX	UND.	4	R\$ 908,25	R\$ 3.633,00
38	FLEXIVEL FREIO (MACHO 1/4 X FEMEA 3/4) 1000MM	UND.	5	R\$ 29,66	R\$ 148,30
39	FLEXIVEL FREIO (MACHO 16 X FEMEA 18) 1100MM	UND.	5	R\$ 32,66	R\$ 163,30
40	FLEXIVEL FREIO (MACHO 16MM) 1000MM	UND.	10	R\$ 28,33	R\$ 283,30
41	FLEXIVEL FREIO (MACHO 16MM) 1100MM	UND.	8	R\$ 31,58	R\$ 252,64
42	FLEXIVEL FREIO 1000MM MODERNA 1/2	UND.	8	R\$ 27,33	R\$ 218,64
43	FLEXIVEL FREIO 16MM X 16MM 800MM	UND.	40	R\$ 28,18	R\$ 1.127,20
44	FOLE SUSPENSOR ENCAIXE GRANDE	UND.	6	R\$ 279,50	R\$ 1.677,00
45	FOLE SUSPENSOR PNEUMATICO ENCAIXE GRANDE	UND.	8	R\$ 284,33	R\$ 2.274,64

Fis **P.M.G. 924**
Rub

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

46	GARFO CARDAN FORD CARGO/MB	UND.	5	R\$ 235,33	R\$ 1.176,65
47	GARFO CARDAN VW 6.140/6.80	UND.	8	R\$ 153,91	R\$ 1.231,28
48	GRAMPO 1/2 X 58 X 180 B	UND.	4	R\$ 11,66	R\$ 46,64
49	GRAMPO 18 X 72 X 200 D	UND.	25	R\$ 18,62	R\$ 465,50
50	GRAMPO 18 X 72 X 220 D	UND.	5	R\$ 19,50	R\$ 97,50
51	GRAMPO 18 X 72 X 240 D	UND.	5	R\$ 20,25	R\$ 101,25
52	GRAMPO 24 X 140 X 400 C	UND.	5	R\$ 62,66	R\$ 313,30
53	GRAMPO 24 X 92 X 360 C	UND.	4	R\$ 48,50	R\$ 194,00
54	GRAMPO 3/4 X 102 X 200 D	UND.	4	R\$ 19,58	R\$ 78,32
55	GRAMPO 3/4 X 102 X 220 D	UND.	4	R\$ 19,58	R\$ 78,32
56	GRAMPO 3/4 X 102 X 240 D	UND.	20	R\$ 22,55	R\$ 451,00
57	GRAMPO 3/4 X 102 X 260	UND.	5	R\$ 23,66	R\$ 118,30
58	GRAMPO 3/4 X 82 X 380 D	UND.	5	R\$ 32,81	R\$ 164,05
59	GRAMPO 3/4 X 82 X 400 D	UND.	10	R\$ 33,46	R\$ 334,60
60	GRAMPO 3/4 X 82 X 420 D	UND.	8	R\$ 34,57	R\$ 276,56
61	GRAMPO 3/4 X 82 X 440 D	UND.	10	R\$ 36,71	R\$ 367,10
62	GRAMPO 3/4 X 82 X 460 D	UND.	10	R\$ 39,95	R\$ 399,50
63	GRAMPO 3/4 X 82 X 480 D	UND.	10	R\$ 51,20	R\$ 512,00
64	GRAMPO 3/4 X 92 X 220 D	UND.	5	R\$ 24,58	R\$ 122,90
65	GRAMPO 5/8 X 82 X 220 D	UND.	6	R\$ 38,66	R\$ 231,96
66	GRAMPO 5/8 X 82 X 400 D	UND.	8	R\$ 40,66	R\$ 325,28
67	GRAMPO 7/8 X 102 X 240D	UND.	8	R\$ 30,66	R\$ 245,28
68	GRAMPO 7/8 X 82 X 500 D	UND.	10	R\$ 47,12	R\$ 471,20
69	GRAMPO 7/8 X 92 X 200 D	UND.	5	R\$ 25,81	R\$ 129,05
70	GRAMPO 7/8 X 92 X 320 BA	UND.	5	R\$ 41,66	R\$ 208,30
71	GRAMPO 7/8 X 92 X 340 D	UND.	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
72	GRAMPO 7/8 X 92 X 400 DA	UND.	5	R\$ 52,33	R\$ 261,65
73	GRAMPO 7/8 X 82 X 480 D	UND.	10	R\$ 49,18	R\$ 491,80
74	GRAMPO 9/16 X 72 X 180 D	UND.	5	R\$ 12,16	R\$ 60,80
75	GRAMPO 9/16 X 72 X 200 D	UND.	5	R\$ 13,03	R\$ 65,15
76	GRAMPO CRUZETA 3/8 X 32 X 50 CA F-1000/4000	UND.	2	R\$ 4,63	R\$ 9,26
77	GRAMPO CRUZETA 5/16 X 30 X 43 CA F-1000/4000	UND.	2	R\$ 5,15	R\$ 10,30
78	GRAMPO DE MOLA 3/4 X 82 X 300	UND.	20	R\$ 27,22	R\$ 544,40
79	GRAMPO DE MOLA 3/4 X 82 X 320	UND.	20	R\$ 27,12	R\$ 542,40
80	GRAMPO DE MOLA 3/4 X 82 X 340	UND.	20	R\$ 28,41	R\$ 568,20

Fis. P.M.G. 25
Rub. ①

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

81	GRAMPO DE MOLA 3/4 X 82 X 360	UND.	20	R\$ 30,50	R\$ 610,00
82	GRAMPO DE MOLA 7/8 X 92 X 340	UND.	20	R\$ 36,75	R\$ 735,00
83	GRAMPO DE MOLA 7/8 X 92 X 360	UND.	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
84	GRAMPO DE MOLA 7/8 X 92 X 380	UND.	20	R\$ 42,22	R\$ 844,40
85	GRAMPO DE MOLA 7/8 X 92 X 400	UND.	20	R\$ 41,43	R\$ 828,60
86	GRAMPO PNEUMATICO 7/8 X 130 X 600	UND.	4	R\$ 66,92	R\$ 267,68
87	GRAMPO PNEUMATICO 7/8 X 130 X 650	UND.	8	R\$ 69,62	R\$ 556,96
88	GRAMPO PNEUMATICO 7/8 X 130 X 700	UND.	6	R\$ 72,06	R\$ 432,36
89	GRAMPO SUSPENSOR 7/8 X 130 X 650 D	UND.	2	R\$ 72,70	R\$ 145,40
90	GRAXEIRO 1/4 RETO	UND.	10	R\$ 1,65	R\$ 16,50
91	GRAXEIRO 3/8 45"	UND.	25	R\$ 3,66	R\$ 91,50
92	GRAXEIRO 3/8 90"	UND.	20	R\$ 3,83	R\$ 76,60
93	GRAXEIRO 3/8 RETO	UND.	30	R\$ 3,31	R\$ 99,30
94	INSERT (CARTUCHO) 1/2	UND.	15	R\$ 4,36	R\$ 65,40
95	INSERT (CARTUCHO) 12MM	UND.	20	R\$ 4,36	R\$ 87,20
96	KIT COMPLETO CAMARA DE FREIO SIST. MASTER	UND.	10	R\$ 31,98	R\$ 319,80
97	KIT COXIN CABINE FORD CARGO	UND.	2	R\$ 133,96	R\$ 267,92
98	KIT CUICAO FREIO MASTER COMPLETO	UND.	5	R\$ 33,06	R\$ 165,30
99	KIT MANCAL EIXO S COMPLETO TUBELES MACHO/FEMEA	UND.	4	R\$ 32,20	R\$ 128,80
100	KIT RETENTOR EIXO MORTO MB	UND.	3	R\$ 123,33	R\$ 369,99
101	KIT ROLETE PATIM ROLDANA MB FREIO AR(20 X 52MM)	UND.	10	R\$ 31,23	R\$ 312,30
102	LONA DE FREIO TH - 133	UND.	6	R\$ 171,75	R\$ 1.030,50
103	LONA DE FREIO TH - 134	UND.	4	R\$ 129,50	R\$ 518,00
104	LONA DE FREIO TH - 4515	UND.	4	R\$ 178,50	R\$ 714,00
105	LONA DE FREIO DIANT/TRAS VW TH166	UND.	4	R\$ 177,66	R\$ 710,64
106	LONA DE FREIO DIANT/TRAS VW TH166X	UND.	10	R\$ 194,66	R\$ 1.946,60
107	LONA DE FREIO DIANT/TRAS VW TH166XX	UND.	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
108	LONA DE FREIO TH - 191	UND.	18	R\$ 282,66	R\$ 5.087,88
109	LUVA CARDAN 16 ESTRIAS VW6.140/6.80/6.90/7.90	UND.	3	R\$ 178,71	R\$ 536,13
110	MANCAL PINO BALANCA RODOVIARIA EXT 50MM CARGO	UND.	10	R\$ 51,50	R\$ 515,00
111	MANCAL PINO BALANCA RODOVIARIA INT. 50MM CARGO	UND.	10	R\$ 50,87	R\$ 508,70
112	MANCAL PINO BALANCA TIPO "G" 50MM	UND.	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

113	MOLA CABINE MB1214/173(1ª)	UND.	2	R\$ 98,43	R\$ 196,86
114	MOLA CUICA CONICA PEQUENA 7/8/9"	UND.	15	R\$ 7,86	R\$ 117,90
115	MOLA CUICAO 30 X 30 MASTER	UND.	20	R\$ 52,52	R\$ 1.050,40
116	MOLA DIANTEIRA FORD (FO-627-2ªA)	UND.	6	R\$ 346,55	R\$ 2.079,30
117	MOLA DIANTEIRA FORD FO-627-1ª	UND.	7	R\$ 363,25	R\$ 2.542,75
118	MOLA DIANTEIRA MB - 104 - 4ª	UND.	4	R\$ 113,37	R\$ 453,48
119	MOLA DIANTEIRA MB - 104 - 2ªA	UND.	6	R\$ 149,22	R\$ 895,32
120	MOLA DIANTEIRA MB - 104 -3ª	UND.	2	R\$ 126,07	R\$ 252,14
121	MOLA DIANTEIRA MB - 104 -5ª	UND.	2	R\$ 87,87	R\$ 175,74
122	MOLA DIANTEIRA MB - 120-1ª	UND.	5	R\$ 424,75	R\$ 2.123,75
123	MOLA DIANTEIRA MB - 120-2ª	UND.	3	R\$ 274,33	R\$ 822,99
124	MOLA DIANTEIRA MB - 120-3ª	UND.	4	R\$ 234,75	R\$ 939,00
125	MOLA DIANTEIRA MB - 120-4ª	UND.	4	R\$ 124,40	R\$ 497,60
126	MOLA DIANTEIRA MB 1620(MB - 335-1ª)	UND.	8	R\$ 221,87	R\$ 1.774,96
127	MOLA DIANTEIRA MB 1620(MB - 335-2ª)	UND.	6	R\$ 219,80	R\$ 1.318,80
128	MOLA DIANTEIRA MB 1620(MB - 335-3ª)	UND.	6	R\$ 188,92	R\$ 1.133,52
129	MOLA DIANTEIRA MB 1620(MB - 335-4ª)	UND.	4	R\$ 145,75	R\$ 583,00
130	MOLA DIANTEIRA VW - 132.1	UND.	6	R\$ 360,20	R\$ 2.161,20
131	MOLA DIANTEIRA VW - 132.2	UND.	6	R\$ 320,80	R\$ 1.924,80
132	MOLA LISA S/ FURO 90X3/8X1000	UND.	15	R\$ 97,75	R\$ 1.466,25
133	MOLA LISA S/ FURO 90X3/8X1100	UND.	15	R\$ 102,50	R\$ 1.537,50
134	MOLA LISA S/ FURO 90X3/8X1200	UND.	12	R\$ 118,25	R\$ 1.419,00
135	MOLA LISA S/ FURO 90X3/8X1300	UND.	20	R\$ 137,98	R\$ 2.759,60
136	MOLA TRAZEIRA MB-112-1ª	UND.	22	R\$ 156,69	R\$ 3.447,18
137	MOLA TRAZEIRA MB-112-3ª	UND.	15	R\$ 145,20	R\$ 2.178,00
138	MOLA TRAZEIRA MB-112-4ª	UND.	15	R\$ 82,37	R\$ 1.235,55
139	MOLA TRUCK CAVALO FORD CARGO-RND-5859	UND.	18	R\$ 162,00	R\$ 2.916,00
140	MOLA TRUCK FORD CARGO-SR-566.1	UND.	25	R\$ 118,50	R\$ 2.962,50
141	PARAFUSO PINO TENSOR MB-1620/FORD CARGO-199.34.01	UND.	20	R\$ 26,86	R\$ 537,20
142	PARAFUSO RODA TRASEIRA 18 X 80-CH-27VW-6	UND.	30	R\$ 7,63	R\$ 228,90
143	PINO BALANCA 50X205MM	UND.	10	R\$ 71,97	R\$ 719,70
144	PINO BALANCA 50X225MM	UND.	10	R\$ 80,47	R\$ 804,70
145	PINO DE CENTRO 12 X 7"	UND.	20	R\$ 6,21	R\$ 124,20
146	PINO DE CENTRO 12 X 9"	UND.	20	R\$ 8,30	R\$ 166,00

Fis. 127
Rub. 10
P.M.C.
Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº. Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

147	PINO DE CENTRO 9/16 X 7"		20	R\$ 7,60	R\$ 152,00
148	PINO DE MOLA DIANTEIRO MB 1620	UND.	20	R\$ 18,63	R\$ 372,60
149	PINO PATIM ADAPTAÇÃO MB(FURADO)-62.303.132	UND.	20	R\$ 28,06	R\$ 561,20
150	PORCA 3/4 DUPLA	UND.	90	R\$ 3,19	R\$ 287,10
151	PORCA 3/8	UND.	30	R\$ 0,55	R\$ 16,50
152	PORCA 7/8 DUPLA	UND.	90	R\$ 4,20	R\$ 378,00
153	PORCA 9/16 DUPLA	UND.	30	R\$ 1,53	R\$ 45,90
154	PORCA PARAFUSO RODA 18MM CH-27 OCILANTE	UND.	25	R\$ 6,75	R\$ 168,75
155	PORCA PARAFUSO RODA OSCILANTE 22MM CH 32	UND.	50	R\$ 6,77	R\$ 338,50
156	PORCA PINO ESTIRANTE MB-1620/CARGO-5043	UND.	10	R\$ 5,98	R\$ 59,80
157	REBITE LONA FREIO 13 X 14	UND.	2000	R\$ 0,30	R\$ 600,00
158	REBITE MOLA 3/8	UND.	30	R\$ 2,90	R\$ 87,00
159	REFIL ROLAMENTO CARDAN 40MM PISTA LARGA -R 3056	UND.	6	R\$ 138,43	R\$ 830,58
160	REFIL ROLAMENTO CARDAN 45MM-R-778-R BLINDADO	UND.	10	R\$ 120,25	R\$ 1.202,50
161	REPARO CUICAO 30 X 30 MASTER	UND.	10	R\$ 34,68	R\$ 346,80
162	RETENTOR CUBO DIANTEIRO MB-1620-02049	UND.	15	R\$ 20,42	R\$ 306,30
163	RETENTOR CUBO TRASEIRO FORD/MB/VW-02713	UND.	20	R\$ 69,66	R\$ 1.393,20
164	RETENTOR CUBO TRASEIRO MB-1620-01884	UND.	20	R\$ 30,25	R\$ 605,00
165	RETENTOR CUBO TRUK CARGO-0310 B	UND.	20	R\$ 17,35	R\$ 347,00
166	RODA 275/22.5 10 FUIROS	UND.	5	R\$ 594,06	R\$ 2.970,30
167	SEPARADOR DE GRAMPO TRACAO MB 1620	UND.	8	R\$ 78,53	R\$ 628,24
168	SEPARADOR DE GRAMPO TRUK MB 1620	UND.	6	R\$ 62,22	R\$ 373,32
169	SUPORTE CARDAN COM ROLAMENTO 45MM-R-3062	UND.	4	R\$ 258,85	R\$ 1.035,40
170	SUPORTE CENTRAL MB 1620	UND.	4	R\$ 509,00	R\$ 2.036,00
171	SUPORTE CENTRAL BALANCA TRUK MOLA 92MM (CARGO)	UND.	4	R\$ 538,00	R\$ 2.152,00
172	SUPORTE CENTRAL BALANCA TRUK MOLA 92MM -0239	UND.	4	R\$ 507,50	R\$ 2.030,00
173	SUPORTE MOLA DIANTEIRA MB 002 (1620)	UND.	6	R\$ 241,55	R\$ 1.449,30



Prefeitura Municipal de Cláudia



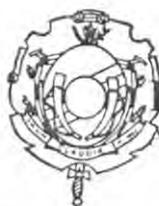
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

174	SUPORTE SAPATA TRAS MN AXOR	UND.	5	R\$ 264,00	R\$ 1.320,00
175	TAMBOR DE FREIO FORD CARGO	UND.	4	R\$ 652,33	R\$ 2.609,32
176	TAMBOR DE FREIO MB 1620	UND.	4	R\$ 505,66	R\$ 2.022,64
177	TERMINAL DE DIREÇÃO D/E	UND.	6	R\$ 128,33	R\$ 769,98
178	TRAVA PÍNO DE MOLA MB 1620	UND.	20	R\$ 6,88	R\$ 137,60
179	VALVULA PROTETORA 6 VIAS	UND.	5	R\$ 194,96	R\$ 974,80
180	VALVULA SENSÍVEL A CARGA	UND.	4	R\$ 453,33	R\$ 1.813,32
181	MOLA LISA 80X12X1600 ONIBUS	UND.	20	R\$ 170,83	R\$ 3.416,60
182	MOLA LISA 80X12X1400 ONIBUS	UND.	10	R\$ 141,66	R\$ 1.416,60
183	MOLA LISA 80X12X1200 ONIBUS	UND.	10	R\$ 139,40	R\$ 1.394,00
184	MOLA LISA 80X12X1100 ONIBUS	UND.	10	R\$ 134,00	R\$ 1.340,00
185	MOLA TRAS. MB-710 MB-4.1º ONIBUS	UND.	4	R\$ 267,00	R\$ 1.068,00
186	MOLA TRAS. MB-710 MB-4.2º ONIBUS	UND.	4	R\$ 255,00	R\$ 1.020,00
187	MOLA TRAS. MB-710 MB-4.3º ONIBUS	UND.	4	R\$ 217,58	R\$ 870,32
188	MOLA DIANT. MB-710 MB-3.1º ONIBUS	UND.	4	R\$ 200,50	R\$ 802,00
189	MOLA DIANT. MB-710 MB-3.2º ONIBUS	UND.	4	R\$ 181,25	R\$ 725,00
190	MOLA DIANT. MB-710 MB-3.3º ONIBUS	UND.	4	R\$ 159,33	R\$ 637,32
191	MOLA DIANT. MB MB-104.2ºA ONIBUS	UND.	6	R\$ 147,33	R\$ 883,98
192	MOLA DIANT. MB MB-104.3º ONIBUS	UND.	6	R\$ 157,56	R\$ 945,36
193	MOLA DIANT. MB MB-104.4º ONIBUS	UND.	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
194	MOLA DIANT. MB MB-104.5º ONIBUS	UND.	6	R\$ 135,00	R\$ 810,00
195	MOLA TRAS. VOLARE AG-43.1º ONIBUS	UND.	4	R\$ 237,87	R\$ 951,48
196	MOLA TRAS. VOLARE AG-43.2º ONIBUS	UND.	4	R\$ 209,25	R\$ 837,00
197	MOLA TRAS. VOLARE AG-43.3º ONIBUS	UND.	4	R\$ 201,00	R\$ 804,00
198	MOLA DIANT. VOLARE AG-90.1º ONIBUS	UND.	2	R\$ 556,96	R\$ 1.113,92
199	MOLA DIANT. VOLARE AG-90.2º ONIBUS	UND.	2	R\$ 522,66	R\$ 1.045,32
200	MOLA DIANT. VOLARE AG-90.3º ONIBUS	UND.	2	R\$ 508,56	R\$ 1.017,12
201	MOLA DIANT. VWT-2980 1º ONIBUS	UND.	2	R\$ 698,00	R\$ 1.396,00
202	MOLA DIANT. VWT-2980 2º ONIBUS	UND.	2	R\$ 687,00	R\$ 1.374,00
203	MOLA TRAS. VW-133.1º ONIBUS	UND.	4	R\$ 332,58	R\$ 1.330,32
204	MOLA TRAS. VW-133.2º ONIBUS	UND.	4	R\$ 318,00	R\$ 1.272,00
205	MOLA TRAS. VW-133.3º ONIBUS	UND.	4	R\$ 277,00	R\$ 1.108,00
206	MOLA TRAS. VW-133.4º ONIBUS	UND.	4	R\$ 250,75	R\$ 1.003,00
207	MOLA TRAS. VW-133.5º ONIBUS	UND.	4	R\$ 229,86	R\$ 919,44
208	MOLA TRAS. VW-133.6º ONIBUS	UND.	4	R\$ 217,00	R\$ 868,00
209	MOLA TRAS. VW-133.7º ONIBUS	UND.	4	R\$ 212,33	R\$ 849,32
210	MOLA TRAS. VW-133.8º ONIBUS	UND.	2	R\$ 306,30	R\$ 612,60

Fis. P.M.C. 129
Rub. 0

Prefeitura Municipal de Cláudia



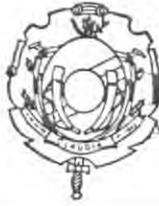
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

211	MOLA DIANT. 15190 VW-132.1º ONIBUS	UND.	6	R\$ 353,33	R\$ 2.119,98
212	MOLA DIANT. 15190 VW-132.2º ONIBUS	UND.	2	R\$ 318,33	R\$ 636,66
213	GRAMPO 9/16X77X2000D ONIBUS	UND.	20	R\$ 19,86	R\$ 397,20
214	GRAMPO 5/8X82X300D ONIBUS	UND.	10	R\$ 23,66	R\$ 236,60
215	GRAMPO 5/8X82X320D ONIBUS	UND.	10	R\$ 26,26	R\$ 262,60
216	GRAMPO 3/4X102X260D ONIBUS	UND.	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
217	GRAMPO 3/4X102X300D ONIBUS	UND.	10	R\$ 34,33	R\$ 343,30
218	GRAMPO 7/8X92X400D ONIBUS	UND.	10	R\$ 49,50	R\$ 495,00
219	PINO CENTRO 12X8CB ONIBUS	UND.	30	R\$ 10,82	R\$ 324,60
220	PINO CENTRO 12X10CB ONIBUS	UND.	30	R\$ 12,10	R\$ 363,00
221	PINO CENTRO 3/8X4CB ONIBUS	UND.	30	R\$ 6,58	R\$ 197,40
222	PINO CENTRO 3/8X6CB ONIBUS	UND.	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00
223	PORCA 12MB ONIBUS	UND.	100	R\$ 8,56	R\$ 856,00
224	PORCA 3/8MB ONIBUS	UND.	100	R\$ 5,35	R\$ 535,00
225	PORCA 18 DUPLA ONIBUS	UND.	50	R\$ 2,63	R\$ 131,50
226	PINO MOLA DIANT. VW - 15190 CURTO ONIBUS	UND.	50	R\$ 28,60	R\$ 1.430,00
227	PINO MOLA DIANT. VW - 15190 LONGO ONIBUS	UND.	30	R\$ 34,40	R\$ 1.032,00
228	BUCHA MOLA DIANT. VW- 15190 BRONZE ONIBUS	UND.	50	R\$ 33,46	R\$ 1.673,00
229	ALGEMA DIANT. VW-15190 ONIBUS	UND.	4	R\$ 79,00	R\$ 316,00
230	SUPORTE MOLA DIANT/DIANT. FO-125 ONIBUS	UND.	4	R\$ 301,33	R\$ 1.205,32
231	SUPORTE MOLA DIANT/TRAS. VW-216 ONIBUS	UND.	4	R\$ 166,12	R\$ 664,48
232	BUCHA MOLA DIANT. VW/VOLARE R-262 ONIBUS	UND.	30	R\$ 20,56	R\$ 616,80
233	BUCHA MOLA TRAS. VW/VOLARE IABV-3045 ONIBUS	UND.	30	R\$ 34,33	R\$ 1.029,90
234	BUCHA MOLA DIANT. MB-710 R-3245 ONIBUS	UND.	10	R\$ 18,81	R\$ 188,10
235	BUCHA MOLA TRAS. MB-710 R-3265 ONIBUS	UND.	10	R\$ 17,60	R\$ 176,00
236	LONA FREIO TH-202 ONIBUS	UND.	14	R\$ 123,73	R\$ 1.732,22
237	LONA FREIO TH-161 ONIBUS	UND.	4	R\$ 122,33	R\$ 489,32
238	LONA FREIO FD-72 ONIBUS		8	R\$ 124,00	R\$ 992,00
239	LONA FREIO TH-166 ONIBUS		8	R\$ 195,43	R\$ 1.563,44

P.M.C. 130
Fls. _____
Rub. _____

Prefeitura Municipal de Cláudia



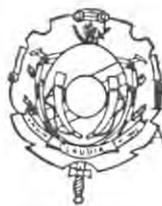
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

240	PASTILHA FREIO DIANT. SNA-118 VOLARE ONIBUS	8	R\$ 88,66	R\$ 709,28
241	PASTILHA FREIO DIANT. SNA-567 IVECO ONIBUS	2	R\$ 187,00	R\$ 374,00
242	PASTILHA FREIO PD-117 LO- 812 ONIBUS	2	R\$ 151,56	R\$ 303,12
243	ROLAMENTO 25590/522 ONIBUS	14	R\$ 93,66	R\$ 1.311,24
244	ROLAMENTO 15106/250X ONIBUS	14	R\$ 80,73	R\$ 1.130,22
245	ROLAMENTO 3982/3920 ONIBUS	14	R\$ 88,66	R\$ 1.241,24
246	ROLAMENTO 368A/362A ONIBUS	14	R\$ 88,66	R\$ 1.241,24
247	ROLAMENTO 212049/011 ONIBUS	10	R\$ 169,23	R\$ 1.692,30
248	ROLAMENTO 3782/3720 ONIBUS	10	R\$ 148,00	R\$ 1.480,00
249	ROLAMENTO 594/592A ONIBUS	10	R\$ 223,58	R\$ 2.235,80
250	ROLAMENTO 580/572 ONIBUS	10	R\$ 170,33	R\$ 1.703,30
251	RETENTOR CUBO VW-15190 02484 ONIBUS	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
252	RETENTOR CUBO VW-15190 02713 BRY ONIBUS	20	R\$ 67,96	R\$ 1.359,20
253	RETENTOR CUBO VOLARE 00188 BA ONIBUS	20	R\$ 12,56	R\$ 251,20
254	RETENTOR CUBO VOLARE 01923 ONIBUS	20	R\$ 18,58	R\$ 371,60
255	RETENTOR CUBO LO-812 02938 ONIBUS	20	R\$ 22,46	R\$ 449,20
256	RETENTOR CUBO LO-812 02753 ONIBUS	20	R\$ 17,55	R\$ 351,00
257	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO PD-3310 VW-15190 ONIBUS	8	R\$ 153,66	R\$ 1.229,28
258	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO PD-3309 VW-15190 ONIBUS	8	R\$ 150,91	R\$ 1.207,28
259	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO PD-3136 VW-8150 ONIBUS	8	R\$ 128,00	R\$ 1.024,00
260	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO PD-3135 VOLARE ONIBUS	8	R\$ 126,73	R\$ 1.013,84
261	PARAFUSO RODA 18X80 CH-27 ONIBUS	20	R\$ 16,40	R\$ 328,00
262	PORCA PARAFUSO RODA 18MM CH-27 ONIBUS	20	R\$ 6,58	R\$ 131,60
263	PARAFUSO RODA VW-15190 CH-33 ONIBUS	20	R\$ 19,20	R\$ 384,00
264	PORCA PARAFUSO RODA 22MM CH-33 ONIBUS	20	R\$ 9,53	R\$ 190,60
265	DIAFRAGMA CUIÇA 8" ONIBUS	30	R\$ 18,86	R\$ 565,80
266	MOLA CUIÇA 30X30 MASTER ONIBUS	6	R\$ 56,50	R\$ 339,00
267	REPARO CUICAO MASTER ONIBUS	20	R\$ 38,60	R\$ 772,00
268	CAMARA FREIO 30X30 CUICAO ONIBUS	4	R\$ 216,25	R\$ 865,00

Fls P.M.G. 21
Rub

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

269	CATRACA FREIO 28 ESTRIAS CH-19 ONIBUS		10	R\$ 88,33	R\$ 883,30
270	CATRACA FREIO 24 ESTRIAS CH-19 ONIBUS		4	R\$ 190,63	R\$ 762,52
271	BUCHA EIXO S MASTER NYLON ONIBUS		20	R\$ 12,08	R\$ 241,60
272	MOLA PATIM 2 GOMOS ONIBUS		20	R\$ 12,13	R\$ 242,60
273	MOLA SEGURANÇA PATIM ONIBUS		30	R\$ 3,48	R\$ 104,40
274	REFIL ROLAMENTO CARDAN R-3056 ONIBUS		10	R\$ 141,66	R\$ 1.416,60
275	REFIL ROLAMENTO CARDAN R-3061 ONIBUS		10	R\$ 189,33	R\$ 1.893,30
276	CRUZETA CARDAN CZ-210 ONIBUS		12	R\$ 61,06	R\$ 732,72
277	CRUZETA CARDAN CZ-254 ONIBUS		8	R\$ 75,00	R\$ 600,00
278	CRUZETA CARDAN CZ-256 ONIBUS		8	R\$ 79,95	R\$ 639,60
279	CRUZETA CARDAN CZ-271 ONIBUS		15	R\$ 123,40	R\$ 1.851,00
280	FLEXIVEL FREIO M-16 X M-16X800MM ONIBUS		10	R\$ 21,16	R\$ 211,60
281	VALVULA RELE 22MMX16MM ONIBUS		4	R\$ 257,66	R\$ 1.030,64
282	VALVULA FREIO MAO MANECO ONIBUS		2	R\$ 483,66	R\$ 967,32
283	VALVULA PEDAL ONIBUS		4	R\$ 358,30	R\$ 1.433,20
284	VALVULA SECADORA APU ONIBUS		2	R\$ 866,73	R\$ 1.733,46
285	SERVO EMBREAGEM VW-15190 ONIBUS		2	R\$ 883,25	R\$ 1.766,50
286	TAMBOR FREIO TRAS. VW-15190 ONIBUS		4	R\$ 992,66	R\$ 3.970,64
287	TAMBOR FREIO DIANT. VW-15190 ONIBUS		4	R\$ 553,53	R\$ 2.214,12
288	TAMBOR FREIO TRAS. VOLARE ONIBUS		4	R\$ 432,33	R\$ 1.729,32
289	TAMBOR FREIO DIANT. VOLARE ONIBUS		4	R\$ 430,66	R\$ 1.722,64
290	EIXO S 28 ESTRIAS DIR. VW-15-190 ONIBUS		4	R\$ 226,43	R\$ 905,72
291	EIXO S 28 ESTRIAS ESQ. VW- 15190 ONIBUS		4	R\$ 227,33	R\$ 909,32
292	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO VW-15190 ONIBUS		4	R\$ 687,76	R\$ 2.751,04
293	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO VOLARE ONIBUS		4	R\$ 435,33	R\$ 1.741,32
294	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO LO-812 ONIBUS		1	R\$ 436,66	R\$ 436,66
295	MOLA TRASEIRA VW-124. 1º VW-8150		6	R\$ 233,33	R\$ 1.399,98
296	MOLA TRASEIRA VW-124. 2º VW-8150		6	R\$ 218,00	R\$ 1.308,00
297	MOLA TRASEIRA VW-124. 3º VW-8150		4	R\$ 216,96	R\$ 867,84
298	MOLA TRASEIRA VW-124. 4º VW-8150		4	R\$ 145,66	R\$ 582,64
299	MOLA TRASEIRA VW-124. 5º VW-8150		4	R\$ 121,33	R\$ 485,32

P.M.C. 132
Fls. _____
Rub. _____

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

300	MOLA TRASEIRA VW- 124. 6º VW-8150		4	R\$ 308,66	R\$ 1.234,64
301	MOLA TRASEIRA AUX. 1º PARABOLICA VW-8150		4	R\$ 207,33	R\$ 829,32
302	MOLA DIANTEIRA VWT-2980.1º PARABOLICA VW-8150		2	R\$ 699,00	R\$ 1.398,00
303	MOLA DIANTEIRA VWT-2980.2º PARABOLICA VW-8150		2	R\$ 689,33	R\$ 1.378,66
304	BUCHA MOLA DIANT. VW-8150		20	R\$ 22,66	R\$ 453,20
305	BUCHA MOLA TRAS. VW-8150		20	R\$ 37,33	R\$ 746,60
306	PINO CENTRO 9/16X8"CB		10	R\$ 12,30	R\$ 123,00
307	PINO CENTRO 12X4"CB		10	R\$ 7,90	R\$ 79,00
308	GRAMPO 9/16X77X160D		12	R\$ 21,33	R\$ 255,96
309	GRAMPO 5/8X82X360D		10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
310	REFIL ROLAMENTO CARDAN 40MM R-968R		8	R\$ 149,33	R\$ 1.194,64
311	CRUZETA CARDAN CZ-254 VW-8150		10	R\$ 74,66	R\$ 746,60
312	RETENTOR CUBO DIANT VW-8150 00188		10	R\$ 15,63	R\$ 156,30
313	RETENTOR CUBO TRAS VW-8150 01923		10	R\$ 20,30	R\$ 203,00
314	CATRACA FREIO 24 ESTRIAS VW-8150		4	R\$ 191,00	R\$ 764,00
315	REPARO EIXO S DIANT. VW-8150		4	R\$ 35,25	R\$ 141,00
316	REPARO EIXO S TRAS. VW-8150		4	R\$ 61,75	R\$ 247,00
317	MOLA PATIM VW-8150		10	R\$ 8,08	R\$ 80,80
318	REBITE LONA 10X14		2000	R\$ 0,18	R\$ 360,00
319	REPARO CUICA 24X30 MASTER		20	R\$ 39,00	R\$ 780,00
320	MOLA CUICA 16X24 MASTER		4	R\$ 59,66	R\$ 238,64
321	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO PD-3136		2	R\$ 130,66	R\$ 261,32
322	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO PD-3135		2	R\$ 130,66	R\$ 261,32
323	COXIM DIANT. MOTOR R-1221 VW- 8150		2	R\$ 344,33	R\$ 688,66
324	COXIM TRAS. CAIXA R-1224 VW- 8150		1	R\$ 334,66	R\$ 334,66
325	FLEXIVEL ESCAPE VW-8150		2	R\$ 170,66	R\$ 341,32
326	COXIM CABINE DIANT. R- 277		4	R\$ 102,66	R\$ 410,64
327	COXIM CABINE TRAS. R-628		8	R\$ 128,86	R\$ 1.030,88
328	TRAVA CABINE TRAS. VW-8150		4	R\$ 124,66	R\$ 498,64
				TOTAL	R\$ 280.084,90

SERVIÇOS					
01	MÃO DE OBRA EM ÔNIBUS	HS.	600	R\$104,00	R\$ 62.400,00
02	MÃO DE OBRA EM CAMINHÕES	HS.	900	R\$ 93,00	R\$ 83.700,00

P.M.C. 133
Fls
Rub

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

03	HORA DE MÃO DE OBRA CAMINHAO	HS.	150	R\$ 89,00	R\$ 13.350,00
	VALOR TOTAL				R\$ 159.450,00

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 O objetivo da presente licitação é realizar o registro de preços de **AQUISIÇÃO DE MOLAS, GRAMPOS E PEÇAS DIVERSAS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA PESADA EM ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA**, tendo em vista que sempre que necessário à efetivação da aquisição e prestação de serviços, o processo licitatório já estará realizado, agilizando os respectivos serviços de necessidade das Secretarias Municipais.

2.2 Este procedimento atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade. A administração pública consegue atingir aos seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das parceiras dos serviços e a permanente fiscalização. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

3 – RESULTADOS ESPERADOS:

3.1 Registro de Preços de **AQUISIÇÃO DE MOLAS, GRAMPOS E PEÇAS DIVERSAS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA PESADA EM ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT** de necessidade das Secretarias Municipais.

3.2 Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência.

3.3 Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição.

4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

4.1 A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5 – DA PRESTAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

5.1. Os materiais e os serviços serão adquiridos conforme necessidade das Secretarias Municipais e deverão ser entregues ou executados de forma parcelada, nos termos da Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento expedido pelo órgão solicitante.

5.1.1 Os produtos registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas e nos locais indicados, no prazo máximo de **até 03 (três) dias úteis** após solicitação da Secretaria responsável, sendo que os serviços registrados deverão ter sua execução iniciada em **até 48 (quarenta e oito) horas** após solicitação da Secretaria responsável.

5.1.2 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5.2 Os prazos podem ser reduzidos ou prorrogados de acordo com a urgência e necessidade dos casos, encaminhada para as empresas/entidades, a fim de não prejudicar o serviço público emergencial.

5.3 Todos os serviços deverão ser prestados de forma PARCELADA conforme forem solicitados pelo órgão responsável, os quais poderão ser diariamente ou semanalmente, de acordo com o interesse e demanda da Administração, respeitados os prazos no item 5.1 ou 5.2.

5.4 Os serviços a serem prestados deverão ser observados os prazos e frequência determinado pela PREFEITURA.

5.5 A PREFEITURA terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar os serviços prestados pela CONTRATADA, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:

Fls	P.M. 934
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços/peças com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade dos mesmos e a consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5.6 Os serviços prestados em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

5.7 Quanto a problemas de qualidade dos serviços ou das condições, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável por refazer os serviços, que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços e peças, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

6.2 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

6.2.1 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

6.3 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

6.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

8- ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

8.1 O valor global máximo admissível para a aquisição de molas, grampos e outros materiais, elaborado com base nos balizamentos realizados junto a fornecedores do ramo, é **R\$ 280.084,90 (duzentos e oitenta mil e oitenta e quatro reais e noventa centavos)** e para a prestação dos serviços é **R\$ 159.450,00 (cento e cinquenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais)**, conforme valores unitários e totais para cada item especificado no Item 1.1 deste Termo de Referência.

8.2 As licitantes ficam limitadas aos valores unitários e totais indicados no Item 01, deste Termo de Referência, sendo que a apresentação de proposta de preços com valores superiores ficará sujeita a desclassificação.

Cláudia/MT, 08 de Abril de 2020.

ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº ____ / ____

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º ____ / ____, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... de de 2020.

Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "B"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "C"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N°.....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____ **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado, dia

/mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "D"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

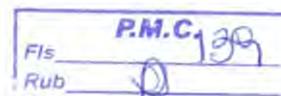
DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

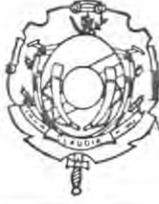
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "E"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

A Signatária _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 4.4., "e"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME, EPP OU MEI

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____-____/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- () MICROEMPRESA - ME
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

(papel timbrado da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

ANEXO X

MODELO DA DECLARAÇÃO
(Papel timbrado da empresa)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

A Empresa -----, CNPJ N. -----, sediada na Rua ---
-----, n. -----, bairro, -----, CEP----- Município -----
-----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do
Pregão Presencial nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro
de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de
gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e
inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(CPF)
(Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



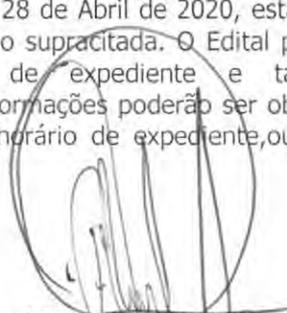
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020- REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOLAS, GRAMPOS E PEÇAS DIVERSAS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA PESADA EM ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL.** A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08h00min, do dia 28 de Abril de 2020, estará recebendo propostas, para abertura do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia/MT, 08 de Abril de 2020.



ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal



SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia

após a comprados seus alimentos se dirigirem para a respectiva residência.

XIII - Os produtos saneantes utilizados devem estar notificados/registrados junto ao órgão competente. O modo de uso dos produtos saneantes deve obedecer às instruções recomendadas pelos fabricantes.

XIV - Produtos fracionados ou fatiados devem ser embalados e não podem ficar expostos ao ambiente. Não poderá haver a degustação na feira (área).

XV - Os alimentos expostos à venda, tais como: legumes, verduras, frutas e hortaliças, devem ser previamente selecionados para que o cliente escolha o pacote fechado. Nenhum alimento será liberado a comercialização sem estarem embalados;

XVI - Folhosos e frutas em exposição devem ser pulverizados, a cada reposição, com diluição de hipoclorito de sódio a dois por cento. Outros produtos devem ser comercializados nas embalagens originais, seguindo recomendações dos fabricantes.

XVII - Pastéis, bolos, Pães, Pães de Queijo, Tortas, Biscoitos e todos os demais produtos destes gêneros não poderão ser consumidos no local da feira. O feirante deverá organizar as filas de clientes para compra e entregar os produtos devidamente embalados (em embalagem específica conforme a necessidade do alimento),

XVIII - Não será permitida a disponibilização de mesas e cadeiras para clientes.

XIX - As barracas devem estar distanciadas a 2.00m de distância uma da outra,

XX - Fica proibido que alimentos sejam depositados diretamente no chão, bem como caixas térmicas, isopores ou outro tipo de acondicionamento. Toda mercadoria deverá manter o máximo de cuidados.

XXI - Na área delimitada para a feira somente será permitido a colocação de barracas e tendas;

XXII - Os feirantes (durante o período - horário da feira) poderão optar aos sistemas de delivery ou drive-thru, minimizando o contato direto entre pessoas, dotados de todas as medidas de cuidados higiênico sanitário.

XXIII - Deverão ser fixadas faixas adesivas no chão, indicando a distância que as pessoas deverão ficar em relação às barracas.

XXIV - O transporte e acondicionamento de todo gênero alimentício (principalmente neste período de pandemia) deverá obedecer dentro das Normas de Segurança Higiênico Sanitária. - todos transportados em recipientes com vedação (fechados)- Conforme a origem do alimento o acondicionamento deverá ser realizado sob refrigeração. Nenhum produto alimentício poderá ser contato direto com lonas, sacos e outros materiais que possibilitem a contaminação.

§ 1º. O setor de fiscalização da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães/MT deverá promover a fiscalização da feira para averiguar o cumprimento das determinações contidas neste Decreto;

§ 2º. Os Feirantes que não cumprirem com as determinações deste Decreto, serão fechados pela equipe de fiscalização, podendo reabrir apenas após promoverem as adequações necessárias;

§ 3º. Havendo reincidência no descumprimento das determinações deste Decreto, será proibido a realização da feira;

§ 4º. A Vigilância em Saúde do Município poderá estabelecer, por ato próprio, outras medidas a serem adotadas pelos feirantes para a prevenção e combate a disseminação do COVID-19.

Art. 3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 07 de abril de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020- REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020- REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOLAS, GRAMPOS E PEÇAS DIVERSAS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA PESADA EM ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL.** A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08h00min, do dia 28 de Abril de 2020, estará recebendo propostas, para abertura do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia/MT, 08 de Abril de 2020.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira

SEXTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2020

CONTRATADA: PLC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro dos itens previstos na tabela abaixo:

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	MARCA/DISTRIB.	VALOR UNITÁRIO
01	50028-3	ÓLEO DIESEL COMUM	LITROS	526.000	PETROBRAS	R\$ 4,30
02	399877-0	ÓLEO DIESEL S-10	LITROS	251.000	PETROBRAS	R\$ 4,41
03	3460-6	GASOLINA COMUM	LITROS	135.250	PETROBRAS	R\$ 4,83
04	275800-8	GASOLINA ADITIVADA	LITROS	1.000	PETROBRAS	R\$ 4,85
05	32943-6	ALCOOL (ETANOL)	LITROS	26.800	PETROBRAS	R\$ 3,29

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1. O valor para os referidos itens passa a ser de:

Item	Produto	Preço	Valor Acrescido ou Suprimido	Valor Reequilibrado
------	---------	-------	------------------------------	---------------------





Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 9 Nº 1887

Divulgação segunda-feira, 13 de abril de 2020

– Página 76

Publicação terça-feira, 14 de abril de 2020

PÚBLICAS DO BAIRRO MORADA DO SOL R\$1.520.000,00 R\$0,00 R\$1.520.000,00 AGUARDANDO ORDEN DE SERVIÇOS 0,0%

12 865985/2018 M CIDADES 072/2020 PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO JARDIM TROPICAL R\$315.600,00 R\$0,00 R\$315.600,00 AGUARDANDO ORDEN DE SERVIÇOS 0,0%

13 RECURSO PRÓPRIO 028/2017 DRENAGEM BAIRRO MORADA DO SOL R\$2.259.970,83 R\$345.678,28 R\$1.914.292,57 NOVA ORDEM DE SERVIÇO DADA 15,3%

14 RECURSO PRÓPRIO 180/2018 CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO - LAMA ASFÁLTICA CT 180/2018 R\$476.387,51 R\$386.179,99 R\$90.207,92 PARALISADA 81,1%

15 RECURSO PRÓPRIO 185/2018 CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO - LAMA ASFÁLTICA CT 185/2018 R\$873.774,68 R\$12.151,32 R\$861.623,36 PARALISADA 1,4%

16 RECURSO PRÓPRIO 136/2019 REFORMA QUADRA POL. DIST. SERRA DOURADA R\$106.436,75 R\$48.256,88 R\$58.179,87 EXECUÇÃO 45,3%

17 RECURSO PRÓPRIO 167/2019 AMPLIAÇÃO DA EMBE SERRA DOURADA - 2 SALAS R\$142.304,84 R\$33.144,01 R\$109.160,83 EXECUÇÃO 23,3%

18 RECURSO PRÓPRIO 004/2020 AMPLIAÇÃO DA EMBE VIRTADO CORREA E COBERTURA DA QUADRA (MATINHA) - SALA DE AULA E REFEITÓRIO R\$559.708,05 R\$66.110,16 R\$493.681,89 EXECUÇÃO 11,8%

19 RECURSO PRÓPRIO 005/2020 REFORMA DA UBS INDÍGENA R\$137.176,44 R\$37.914,40 R\$99.261,04 EXECUÇÃO 27,6%

20 RECURSO PRÓPRIO 048/2020 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE VÔLEI DE ÁREA E BASQUETE R\$151.785,01 R\$0,00 R\$151.785,01 ORDEM DE SERVIÇO DADA 0,0%

21 - - - CONSTRUÇÃO 40 UNIDADES HAB. FMCMV II R\$1.120.000,00 R\$874.973,53 R\$245.026,47 EXECUÇÃO 78,1%

TOTAL R\$5.421.546,63 R\$9.371.701,53

Caruarua, 08 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020- REGISTRO DE

PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOLAS, GRAMPOS E PEÇAS DIVERSAS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA PESADA EM ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08h00min. do dia 21 de Abril de 2020, estará recebendo propostas, para abertura do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou através do telefone (66) 3548-3100 Cláudia/MT, 08 de Abril de 2020.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº080/2020.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº053/2020.

EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME-EPP*
DECRETO MUNICIPAL Nº 101/2017

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia **27 de ABRIL de 2020, às 09:00 hs** (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Centro Oeste, nº 286, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº053/2020, do tipo Menor Preço por Item** de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site Confresa.org no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818, ramal 31 ou ainda pelo email: licitaconfresa@hotmail.com

OBJETO: SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, SENDO FERRAGENS E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT.

CONFRESA-MT, 07 de ABRIL de 2020.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Pregoeiro Municipal
Portaria nº082/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº082/2020.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº055/2020.

EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME-EPP*
DECRETO MUNICIPAL Nº 101/2017.

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia **28 de ABRIL de 2020, às 09:00 hs** (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Centro Oeste, nº 286, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº055/2020, do tipo Menor Preço por Item** de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site Confresa.org no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818, ramal 31 ou ainda pelo email: licitaconfresa@hotmail.com

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS/ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT.

CONFRESA-MT, 07 de ABRIL de 2020.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Pregoeiro Municipal
Portaria nº082/2020.

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020.
TOMADA DE PREÇO Nº002/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT, torna pública, para fr conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº002/2020**, conforme segue:

OBJETO: CONTRATAÇÃO E EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NUM TOTAL DE 358,00 METROS QUADRADOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT.

ADJUDICADO/HOMOLOGADO

PARA A EMPRESA:
SCHÜSSLER E LEITE LTDA
CNPJ 07.470.270/0001-05
END.: AV. TEREZINHA ABREU VITA, Nº127
BAIRRO: COMERCIAL
CIDADE: SANTANA DO ARAGUAIA- PA
CEP 68.560-000
FONE 94.3431-2574
Representante: MARIA SONIA RODRIGUES LEITE
EMAIL: imperioadetras@gmail.com

VENCEDORA do item do certame no valor de **R\$-230.574,39-** (Duzentos Trinta Mil Quinhentos Setenta e Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos).

Confresa/MT, 08 de ABRIL de 2020.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAUÇU

TERMO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº23/2020 PROCESSO Nº 41/2020.

Do resultado:

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial - SRP nº 23/2020 objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE TRABALHO E UNIFORMES PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE". Obteve os seguintes resultados:

A empresa: LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI CNPJ: 12.309.536/0001-72, foi vencedora da licitação do item: 22, 23, 24, 25. Como valor global de R\$19.160,00.

A empresa: RODRIGO JESUINO PADILHA - ME CNPJ: 16.698.725/0001-35, foi vencedora da licitação do item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 26. Como valor global de R\$39.814,00.

Da homologação:

O Prefeito Municipal, JAIR KLÄSNER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br

Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PORTARIA Nº 265/2020

DATA: 13 de Abril de 2020.

SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2020, e dá outras providências,

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3º, inciso IV, da Lei 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.020, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

- PREGOEIRA;

NOME: HEMILIN FERNANDA TIEDT

CPF: 041.620.821.54

Art. 2º - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.020, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

1º - Aline Mass Serafim

2º - Maria Aparecida Bueno

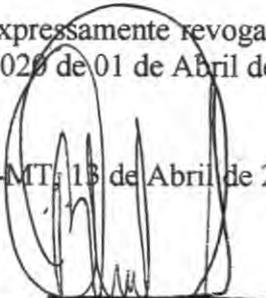
3º - Edineia Valtrick

Art. 3º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, em específico Portaria 240/2020 de 01 de Abril de 2020.

Claudia-MT, 13 de Abril de 2.020


ALTAMIR KÜRTEN
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: FELIPE GONCALVES RIBEIRO
 DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 14996294 SEJ/SP MT
 CPF: 051.490.971-44 DATA NASCIMENTO: 18/09/1992
 FUNÇÃO: HANCLAIR RIBEIRO FILHO
 SANDRA MARA RAMOS
 Nº REGISTRO: 05204051475 VALIDADE: 04/04/2024 P. HABILITAÇÃO: 12/05/2011

OBSERVAÇÕES:
 FOLIA C. LIVRO
 LOCAL: CAMPO NOVO DO PARCIS, MT DATA EMISSÃO: 15/04/2015
 27445369960
 27625360524
 DETRAN - MT (MATO GROSSO)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1223659553
 PROIBIDO REPLICAR 1223659553

Cartório de Capão Grande
 (65) 3686-0310
 Rua Triângulo Mineiro, nº 01
 Várzea Grande - MT

P.M.C. V17
 Fls. _____
 Rub. _____



Cartório de Capão Grande
 (65) 3686-0310
 Rua Triângulo Mineiro, nº 01
 Várzea Grande - MT

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'VAK' and 'TAVO'.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
 Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT
 Fone: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original apresentado. Dou fé.
 Várzea Grande 27 de abril de 2020
 Claudia Auxiliadora de Moraes Costa
 Horário: 11:57
 Selo Digital BKE 51699 Cod:06 R\$ 3,10
 Consulta: www.t.mt.gov.br/selos Funcionário: CAMYLLA RODRIGUI

Capão Grande
 (65) 3686-0310
 Rua Triângulo Mineiro, nº 01
 Várzea Grande - MT

Pub

Selo Digital
 Serventia: 183



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MT2201900121716

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

VARZEA GRANDE

Local

2 Maio 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma



OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600222359 em 03/05/2019 da Empresa SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI, Nire 51600222359 e protocolo 190609702 - 02/05/2019. Autenticação: 173D32B522B180D5CF75D433F42D36F96E2EE15B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe o nº do protocolo 19/060.970-2 e o código de segurança iCat Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/060.970-2	MT2201900121716	02/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
704.498.211-53	ELBA PARANHOS DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Fls.	P.M.C. 119
Rub.	

Página 1 de 1

Pub

VAIK

19/060
Elba Paranhos da Silva
Julio Frederico Muller Neto



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600222359 em 03/05/2019 da Empresa SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI, Nire 51600222359 e protocolo 190609702 - 02/05/2019. Autenticação: 173D32B522B180D5CF75D433F42D36F96E2EE15B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/060.970-2 e o código de segurança iCat Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/10

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 E CONSOLIDAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
SO PESADO COMERCIO DE PEÇAS LTDA.
NIRE nº 51201514470 E CNPJ Nº 24.717.067/0001-00**

ELBA PARANHOS DA SILVA nacionalidade brasileira, nascida em 31/07/1981, solteira, empresária, portadora do CPF/MF nº 704.498.211-53 e carteira de identidade nº 12621897, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliada na Rua G, nº 23, Quadra 32, Residencial Athaide Monteiro da Silva, Várzea Grande - MT, CEP 78.144,572, BRASIL, na condição de único sócio da empresa **SO PESADO COMERCIO DE PEÇAS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob **NIRE nº 51201514470**, com sede na Rua São Francisco (Lot. S Mateus), nº 08, Quadra 41, Lote 08, Rodovia dos Imigrantes, Bairro São Matheus Várzea Grande, MT, CEP 78.152-025, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **24.717.067/0001-00**.

Resolve transformar a Empresa Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, a qual regerá, doravante, pelo Presente Ato Constitutivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformado esta Empresa Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, passa a denominação social a ser **SO PESADO COMERCIO DE PEÇAS EIRELI**, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – O acervo desta empresa, no valor de **RS 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL PASSA A SER:

COMERCIO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LEVES E PESADOS, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO VAREJISTA MATERIAL DE COSNTRUÇÃO, MATERIAL ESPORTIVO E PAPELARIA, OLEO E LUBRIFICANTES, FILTRO DE OLEO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, MECANICA E



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600222359 em 03/05/2019 da Empresa SO PESADO COMERCIO DE PEÇAS EIRELI, Nire 51600222359 e protocolo 190609702 - 02/05/2019. Autenticação: 173D32B522B180D5CF75D433F42D36F96E2EE15B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/060.970-2 e o código de segurança iCat Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/10

FUNILARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO, ACABAMENTOS GRÁFICOS.

CNAE FISCAL

- 4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar.
- 4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação;
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros;
- 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes;
- 4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens;
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica;
- 1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- 6110-8/01 - serviços de telefonia fixa comutada – stfc.

CLÁUSULA QUARTA – A Titular acima qualificada resolve alterar o seu endereço para a Rua Felipe Santiago (Res. A. Monteiro), nº 23, Ikaray, Várzea Grande- MT, CEP 78.130-872, Brasil.

CLÁUSULA QUINTA - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA LIMITADA



ELBA PARANHOS DA SILVA nacionalidade brasileira, nascida em 31/07/1981, solteira, empresária, portadora do CPF/MF nº 704.498.211-53 e carteira de identidade nº 12621897, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliada na Rua Felipe Santiago (Res. A. Monteiro), nº 23, Ikaray, Várzea Grande- MT,



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600222359 em 03/05/2019 da Empresa SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI, Nire 51600222359 e protocolo 190609702 - 02/05/2019. Autenticação: 173D32B522B180D5CF75D433F42D36F96E2EE15B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/060.970-2 e o código de segurança iCat Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

CEP 78.130-872, Brasil, Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob o nome empresarial de **SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI** e nome fantasia **SO PESADO**, com sede e domicílio para a **Rua São Francisco (Lot. S Mateus), nº 08, Quadra 41, Lote 08, Rodovia dos Imigrantes, Bairro São Matheus Várzea Grande, MT, CEP 78.152-025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da empresa permanece no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, divididos em **200.000 (Duzentas Mil)** quotas de valor nominal **R\$ 1,00 (Hum Real)**, integralizadas, em moeda corrente do país, pelo titular:

SÓCIO	QUOTAS	R\$ CAPITAL
ELBA PARANHOS DA SILVA	200.000	200.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

COMERCIO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LEVES E PESADOS, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO VAREJISTA MATERIAL DE COSNTRUÇÃO, MATERIAL ESPORTIVO E PAPELARIA, OLEO E LUBRIFICANTES, FILTRO DE OLEO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, MECANICA E FUNILARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO, ACABAMENTOS GRÁFICOS.

CNAE FISCAL

- 4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar.
- 4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação;
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;



Handwritten signatures and initials: "Tisco", "Jalk", "Julio", and "A".



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600222359 em 03/05/2019 da Empresa SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI, Nire 51600222359 e protocolo 190609702 - 02/05/2019. Autenticação: 173D32B522B180D5CF75D433F42D36F96E2EE15B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/060.970-2 e o código de segurança iCat Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria;
4761-0/01 - comércio varejista de livros;
4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes;
4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens;
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica;
1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
6110-8/01 - serviços de telefonia fixa comutada – stfc.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades a partir da data de arquivamento na Junta Comercial e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA SETIMA. A administração da empresa caberá Isoladamente a **ELBA PARANHOS DA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA OITAVA. O Titular pode praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

P.M.G.	
Fis	153
Rub	0

Titular
JALK

4
A

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de Várzea Grande - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Várzea Grande – MT, 02 de Maio de 2019.

ELBA PARANHOS DA SILVA
TITULAR – ADMINISTRADORA

P.M.C.	
Fis	154
Rub	00

TRACO
JA/K

Julio
5



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/060.970-2	MT2201900121716	02/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
704.498.211-53	ELBA PARANHOS DA SILVA

Fls P.M.G. 155
Rub 155

Handwritten signatures and initials:
HABO
JALK
Rub

Handwritten signature:
Julio Frederico Muller Neto

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600222359 em 03/05/2019 da Empresa SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI, Nire 51600222359 e protocolo 190609702 - 02/05/2019. Autenticação: 173D32B522B180D5CF75D433F42D36F96E2EE15B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/060.970-2 e o código de segurança iCat Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Handwritten signature:
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/10



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI, de nire 5160022235-9 e protocolado sob o número 19/060.970-2 em 02/05/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51600222359, em 03/05/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Rene Borges De Souza.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
704.498.211-53	ELBA PARANHOS DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
704.498.211-53	ELBA PARANHOS DA SILVA

Cuiabá. Sexta-feira, 03 de Maio de 2019



TTA00
Pub
Valk

Página 1 de 1

Julio Frederico Muller Neto: 95517910106



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
019.630.271-40	RENE BORGES DE SOUZA
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

	P.M.G.
Fls	157
Rub	

Cuiabá. Sexta-feira, 03 de Maio de 2019

VALK
Traco
Julius
Rub



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600222359 em 03/05/2019 da Empresa SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI, Nire 51600222359 e protocolo 190609702 - 02/05/2019. Autenticação: 173D32B522B180D5CF75D433F42D36F96E2EE15B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/060.970-2 e o código de segurança iCat Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

SÓ PESADO AUTO PEÇAS

ANEXO IV PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 CREDENCIAMENTO

PREGÃO 015/2020 - CLAUDIA/MT.

A empresa, SÓ PESADO COMERCIO DE PEÇAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.717.067/0001-00, INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.628257-1, sediada na Rua São Francisco (Lot. São Mateus), nº 08 Qd. 41 Lote 08 Rod Dos Imigrantes, Bairro: São Mateus, Várzea Grande/MT, telefone 65-3029-2100, sopesados.vg@gmail.com, neste ato representada pela Sra. ELBA PARANHOS DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG 1262189-7 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 704.498.211-53, residente e domiciliada neste Município de Cuiabá/MT, Através do presente, credenciamos o Sr. FELIPE GONÇALVES RIBEIRO, portador da cédula de identidade RG 14996294 SEJSP MT, e inscrito no CPF sob o nº 051.490.971-44 a participar da licitação instaurada pelo Município de CLAUDIA/MT, na modalidade Pregão Presencial nº 015/2020, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, renunciar ou desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Várzea Grande/MT, 22 de abril de 2020.

Elba Paranhos da Silva

P.M.C. 158	
Fis.	
Rub.	

ELBA PARANHOS DA SILVA

CPF nº 704.498.211-53

OUTORGANTE

Felipe Gonçalves Ribeiro

FELIPE GONÇALVES RIBEIRO

CPF nº 051.490.971-44

OUTORGADO

Paulo

T. SEC

JAK
Silvia
f d



65 3029.2100 | sopesados.vg@gmail.com • licitacao@sopesadovg.com

Rua Francisco, nº 08 - Quadra 41 - Lote 08 - Rod. dos Imigrantes - CEP: 78.152-025
São Mateus - Várzea Grande - Mato Grosso

CNPJ: 24.717.067/0001-00 • Insc. Est.: 13.628.257-1 • SÓ PESADO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-MT

SÓ PESADO AUTO PEÇAS

ANEXO XII PREGÃO PRESENCIAL - Nº 015/2020 PROCURAÇÃO

A empresa, SO PESADO COMERCIO DE PEÇAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.717.067/0001-00, INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.628257-1, sediada na Rua São Francisco (Lot São Mateus), nº 08 Qd. 41 Lote 08 Rod Dos Imigrantes, Bairro: São Mateus, Várzea Grande/MT, telefone 65-3029-2100, sopesados.vg@gmail.com, neste ato representada pela Sra. ELBA PARANHOS DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG 1262189-7 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 704.498.211-53, residente e domiciliada neste Município de Cuiabá/MT, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça às vezes para fins licitatórios, confere-os ao Sr FELIPE GONÇALVES RIBEIRO, portador da cédula de identidade RG 14996294 SEJSP MT, e inscrito no CPF sob o nº 051.490.971-44, a quem confere amplos poderes para representar a empresa relacionada acima, perante a Prefeitura Municipal de CLAUDIA - MT, no que se referir ao Pregão Presencial nº 015/2020, com poderes, para tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão, inclusive apresentar os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas ou desistir verbalmente de formular lances ou ofertas, negociar a redução de preço, manifestar/desistir ou silenciar expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Várzea Grande/MT, 22 de abril de 2020.

Elba Paranhos da Silva

ELBA PARANHOS DA SILVA
CPF nº 704.498.211-53
OUTORGANTE

Felipe Gonçalves Ribeiro

FELIPE GONÇALVES RIBEIRO
CPF nº 051.490.971-44
OUTORGADO

Fls	P.M.C. 159
Rub	



65 3029.2100 | sopesados.vg@gmail.com • licitacao@sopesadovg.com

Rua Francisco, nº 08 - Quadra 41 - Lote 08 - Rod. dos Imigrantes - CEP: 78.152-025
São Mateus - Várzea Grande - Mato Grosso

CNPJ: 24.717.067/0001-00 • Incsc. Est.: 13.628.257-1 • SÓ PESADO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-MT

SÓ PESADO AUTO PEÇAS

ANEXO VI PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

A Prefeitura do município de CLÁUDIA/MT
Modalidade de licitação: Pregão presencial
Licitação Nº 015/2020

A empresa, SÓ PESADO COMERCIO DE PEÇAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.717.067/0001-00, INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.628257-1, sediada na Rua São Francisco (Lot. São Mateus), nº 08 Qd. 41 Lote 08 Rod Dos Imigrantes, Bairro: São Mateus, Várzea Grande/MT, telefone 65-3029-2100, sopesados.vg@gmail.com, neste ato representada pela Sra. ELBA PARANHOS DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG 1262189-7 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 704.498.211-53, residente e domiciliada neste Município de Cuiabá/MT, declaramos, para todos os efeitos legais que recebemos todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelcidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Fls	P.M.C. 160
Rub	

Várzea Grande/MT, 22 de abril de 2020.


ELBA PARANHOS DA SILVA
Sócia/Proprietária
RG. 1268189-7 SSP/MT
CPF 704.498.211-53
CNPJ 24.717.067/0001-00



65 3029.2100 | sopesados.vg@gmail.com • licitacao@sopesadovg.com

Rua Francisco, nº 08 - Quadra 41 - Lote 08 - Rod. dos Imigrantes - CEP: 78.152-025
São Matheus - Várzea Grande - Mato Grosso

CNPJ: 24.717.067/0001-00 • Insc. Est.: 13.628.257-1 • SÓ PESADO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-MT

SÓ PESADO AUTO PEÇAS

ANEXO IX PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 DECLARAÇÃO DE ME.

A Prefeitura do município de CLÁUDIA/MT
Modalidade de licitação: Pregão presencial
Licitação N° 015/2020

A empresa, SÓ PESADO COMERCIO DE PEÇAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.717.067/0001-00, INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.628257-1, sediada na Rua São Francisco (Lot. São Mateus), nº 08 Qd. 41 Lote 08 Rod Dos Imigrantes, Bairro: São Mateus, Várzea Grande/MT, telefone 65-3029-2100, sopesados.vg@gmail.com, neste ato representada pela Sra. ELBA PARANHOS DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG 1262189-7 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 704.498.211-53, residente e domiciliada neste Município de Cuiabá/MT, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- (X) MICROEMPRESA - ME ✓
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

Fis	P.M.C
Rub	161

várzea Grande/MT, 22 de abril de 2020.

ELBA PARANHOS DA SILVA
Sócia/Proprietária
RG. 1268189-7 SSP/MT
CPF 704.498.211-53
CNPJ 24.717.067/0001-00



65 3029.2100 | sopesados.vg@gmail.com • licitacao@sopesadovg.com

Rua Francisco, nº 08 - Quadra 41 - Lote 08 - Rod. dos Imigrantes - CEP: 78.152-025
São Matheus - Várzea Grande - Mato Grosso

CNPJ: 24.717.067/0001-00 • Insc. Est.: 13.628.257-1 • SÓ PESADO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-MT



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI
 Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160022235-9	24.717.067/0001-00	28/04/2016	28/04/2016

Endereço Completo:

RUA SAO FRANCISCO (LOT S MATEUS) 08 QUADRA41 LOTE 08 ROD DOS IMIGRANTES - BAIRRO SAO MATHEUS CEP 78152-025 - VARZEA GRANDE/MT

Objeto Social:

COMERCIO DE PECAS, PNEUS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LEVES E PESADOS, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO VAREJISTA MATERIAL DE COSNTRUCAO, MATERIAL ESPORTIVO E PAPELARIA, OLEO E LUBRIFICANTES, FILTRO DE OLEO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, MECANICA E FUNILARIA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, SERVICOS DE ENCADERNACAO, PLASTIFICACAO, ACABAMENTOS GRAFICOS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
704.498.211-53	ELBA PARANHOS DA SILVA	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 03/05/2019 Número: 51600222359

Ato	Evento(s)
002 - ALTERACAO	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	046 - TRANSFORMACAO

Fls. P.M.C. 162
 Rub. 0

Empresa(s) Antecessora(s)	Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
	SO PESADO COMERCIO DE PECAS LTDA	5120151447-0	51600222359	xx	TRANSFORMACAO
	SO PESADO COMERCIO DE PECAS LTDA ME	xxxxxxx	2000516	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000216245 e visualize a certidão)



20/044.540-5

Handwritten signatures and initials:
 TACO
 Paul
 Val
 Saggio

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nire CNPJ Endereço
NADA MAIS#

Cuiabá, 09 de Abril de 2020 08:06


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000216245 e visualize a certidão)



20/044.540-5

Página 2 de 2



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITACAO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1931551739

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1931551739

DFAC

Nome: **SERGIO ROSSATO FELBER**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **56585389 SSP PR**

CPF: **749.904.389-49** DATA NASCIMENTO: **10/06/1974**

FILIAÇÃO: **BRUNO FELBER**
LUZIA ROSSATO FELBER

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: **3.2**

Nº REGISTRO: **01624733819** VALIDADE: **05/02/2025** 1ª HABILITAÇÃO: **21/10/2000**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Sergio Felber*

LOCAL: **CLAUDIA, MT** DATA EMISSÃO: **13/01/2020**

ASSINATURA DO EMISSOR: *Alexandre Almeida de Andrade*
 Diretor de Habilitação - Dextran/MT
 89460176691
 MT642614148

MATO GROSSO

SELO DE CARTÓRIO DIGITAL

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
 Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1854 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO
 Compare com o original que me foi apresentado. Dou fé.
 Claudia-MT 24 de abril de 2020 9:38

Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410
 Selo Digital: BKP53526
 Emolumentos: R\$3,10 Att Tcherles Dellani

QR Code

ASSINATURA: *Fátima Aparecida Lourenço*
Fátima Aparecida Lourenço Tabeliã Substituta
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notar e de Tabelião
 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



EM BRANCO

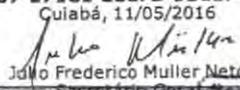
P.M.C. 164
 Rubrica

EM BRANCO

TIA LEO
[Handwritten signatures]

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) Sergio Rossatto Felber			
NACIONALIDADE Brasileiro		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) Bruno Felber	(mãe) Luzia Rossatto Felber		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10-06-1974	IDENTIDADE número 5.658.538-9	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 749.904.389-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Rua Hermes da Fonseca			NÚMERO 1641
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 78540-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Cláudia			UF MT
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Mato Grosso:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO Inscrição	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO Transformações
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL SERGIO ROSSATTO FELBER			
NOME FANTASIA FELBER SERVIÇOS E PEÇAS PARA VEÍCULOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MARECHAL CANDIDO RONDON			NÚMERO 961
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78540-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CLÁUDIA		UF MT	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (vinte e mil reais)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4530-7/03 Atividades secundárias 4520-0/06 4520-0/07 4520-0/02 4520-0/03 4520-0/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículo automotores Serviços de Borracharia para veículos Automotores Serviços de Instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores. Serviço de Lanternagem ou Funilaria e Pintura de Veículos Automotores Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/12/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.806.860/0001-78	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Sergio Rossatto Felber</i>			
DATA DA ASSINATURA 19/01/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Sergio Rossatto Felber</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Joelma Ap. Rondon Conceição Analista - Mat. 80690 JUCEMAT 06/05/16		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Certifico o Registro em 06/05/2016 sob nº 51102085708 Protocolo: 16/024769-1 de 05/04/2016 NIRE: 51102085708 SERGIO ROSSATTO FELBER Chancela: D283F-D3F67-271C1-282FD-9811F-7A88B-57554-93337 Cuiabá, 11/05/2016 <i>João Frederico Müller Neto</i> Secretário Geral	
  		    Cláudia Secretaria Municipal de Cláudia	



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) Sergio Rossatto Felber				
NACIONALIDADE Brasileiro		ESTADO CIVIL Solteiro(a)		
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) Bruno Felber	(mãe) Luzia Rossatto Felber			
NASCIDO EM (data de nascimento) 10-06-1974	IDENTIDADE número 5.658.538-9	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 749.904.389-49
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Rua Hermes da Fonseca		NÚMERO 1641	
COMPLEMENTO Centro	CEP 78540-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO Cláudia	UF MT		

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Mato Grosso:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO Inscrição	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO Transformações
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL SERGIO ROSSATTO FELBER		
NOME FANTASIA FELBER SERVICOS E PECAS PARA VEÍCULOS		
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MARECHAL CANDIDO RONDON		NÚMERO 961
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78540-000
MUNICÍPIO CLÁUDIA	UF MT	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		

VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (vinte e mil reais)
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4530-7/03 Atividades secundárias 4530-7/05 3314-7/11 3314-7/12 3314-7/16 4520-0/04	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículo automotores Comércio a varejo de pneumático e câmara-de-ar. Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária Manutenção e Reparação de Tratores Agrícolas. Manutenção e Reparação de Tratores, Exceto Agrícola Serviço de Alinhamento e Balanceamento de veículos automotores.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/12/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.806.860/0001-78	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente gerente) <i>Sergio Rossatto Felber</i>				
DATA DA ASSINATURA 19/01/2016				

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
<i>Joelma</i>	
Joelma Ap. Rondon Conceição Analista - Matr. BQ690 JUCEMAT	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Certifico o Registro em 06/05/2016 sob nº 51102085708 Protocolo: 16/024769-1 de 05/04/2016 NIRE: 51102085708 SERGIO ROSSATTO FELBER Chancela: D283F-D3F67-271C1-282FD-9811F-7A88B-57554-93337 Cuiabá, 11/05/2016 <i>Julio Frederico Muller Neto</i> Secretário Geral

Tudo *Puro* *VALK* *A*

SERGIO ROSSATTO FELBER

CNPJ: 04.806.860/0001-78 I.E. 13.205.659-3

Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 961 Centro CEP: 78.540-000

Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 3546-1276

ANEXO IV

SERGIO ROSSATTO FELBER

CNPJ: 04.806.860/0001-78

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 – REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o Senhor **SERGIO ROSSATTO FELBER**, portador do RG nº 5658538-9 SSP/PR e do CPF nº 749.904.389-49, a participar da licitação instaurada pelo município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão nº **015/2020**, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **SERGIO ROSSATTO FELBER**, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Cláudia, MT – 22 de Abril de 2020

2º OFÍCIO DE CLÁUDIA

Fls. P.M.C. 167
Rub. [assinatura]

[Assinatura]
SERGIO ROSSATTO FELBER
Proprietário
Sérgio Rossatto Felber
CPF - 749.904.389-49

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CLÁUDIA - MT
CEP: 78540-000

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA DOCUMENTAÇÃO: 419
Av. Gaspar Dutra, 861 - Sala 02 - Pólo Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78540-000

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: **SERGIO ROSSATTO FELBER CPF: 74990438949 (1261)**

Valor: R\$6,80
Protocolo Digital BKP_53528 Cod.: 22 Horário: 8:38
Cláudia-MT 24 de abril de 2020
Documento Em testemunho da verdade.

Patrimônio: [assinatura] Tabelião Substituto
Patrimônio: [assinatura]
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ator de Nota e de Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

[Assinatura]
[Assinatura]

[Assinatura]

SERGIO ROSSATTO FELBER
CNPJ: 04.806.860/0001-78 I.E. 13.205.659-3
Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 961 Centro CEP: 78.540-000
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 3546-1276

ANEXO VII

SERGIO ROSSATTO FELBER
CNPJ: 04.806.860/0001-78

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº 015/2020

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS ITENS DO EDITAL

SERGIO ROSSATTO FELBER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.806.860/0001-78 e inscrição estadual nº 13.205.659-3, estabelecida à Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 961, bairro Centro, município de Cláudia – Mato Grosso, CEP: 78.540-000, **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

	P.M.C.
Fls	168
Rub	

Cláudia, MT – 22 de Abril de 2020


SERGIO ROSSATTO FELBER
Representante Legal

04.806.860/0001-78
SERGIO ROSSATTO FELBER - ME
AV. MARECHAL CANDIDO RONDON, Nº 961 - CENTRO
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

SERGIO ROSSATTO FELBER

CNPJ: 04.806.860/0001-78 I.E. 13.205.659-3

Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 961 Centro CEP: 78.540-000

Cláudia - Mato Grosso Telefone: (66) 3546-1276

ANEXO X

SERGIO ROSSATTO FELBER

CNPJ: 04.806.860/0001-78

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº **015/2020**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa **SERGIO ROSSATTO FELBER**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.806.860/0001-78, sediada no endereço Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 961 telefone/fax nº (66) 3546-1276, por intermédio do seu Proprietário Sr. **SERGIO ROSSATTO FELBER**, portador da Carteira de Identidade nº 5658538-9 SSP/PR e do CPF nº 749.904.389-49, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

MICROEMPRESA - ME

EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Fls P.M.C
Rub 169

Cláudia, MT - 22 de Abril de 2020


SERGIO ROSSATTO FELBER
CPF: 749.904.389-49
Representante Legal

JAIR *Sergio* *A*

04.806.860/0001-78
SERGIO ROSSATTO FELBER - ME
AV. MARECHAL CANDIDO RONDON, Nº 961 - CENTRO
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

TRACU *Paulo* *A*

NOME: **SONIA FATIMA DOS SANTOS DALLA COSTA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **03466524 BESP MT**

CPF: **782.637.191-00** DATA NASCIMENTO: **26/01/1962**

FILIAÇÃO: **DIAMANTINO DOS SANTOS**

MERCEDES LEBRERO DOS SANTOS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: **D**

Nº REGISTRO: **02690257616** VALIDADE: **14/02/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **18/06/1983**

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **CLAUDIA, MT** DATA EMISSÃO: **20/08/2019**

ASSINATURA DO EMISSOR

44751506270
MT641422962

MATO GROSSO

PROIBIDO PLASTIFICAR 1927206591



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVIDORIA: 410
 Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (06) 3546-1894 - CEP: 78.540-000 CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
 Claudia-MT 27 de abril de 2020 10:07

Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410
 Selo Digital: BKP53677
 Emolumentos: R\$3,10 Att WILLIAN MONTHA

Marcos Antonio Marques - Tabelião Substituto
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Nota e de Registro
 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR: **SONIA FATIMA DOS SANTOS DALLA COSTA**

DATA DE NASCIMENTO: **26/01/1962** Nº. Nacional: **0043 4531 1821** ZONE: **032** SECTOR: **0104**

MUNICÍPIO/UF: **CLAUDIA/MT** DATA DE EMISSÃO: **27/08/2018**

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA DA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

INLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA DA JUSTIÇA ELEITORAL

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVIDORIA: 410
 Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (06) 3546-1894 - CEP: 78.540-000 CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
 Claudia-MT 27 de abril de 2020 10:07

Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410
 Selo Digital: BKP53676
 Emolumentos: R\$3,10 Att WILLIAN MONTHA

Marcos Antonio Marques - Tabelião Substituto
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Nota e de Registro
 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



P.M.G 170
 Fls. 170
 Rub. 170

TRABO
Rub
JAK
170

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1802086-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/06/2005

NOME DIEGO DANILO DOS SANTOS DALLA COSTA

FILIAÇÃO JOSEMAR DALLA COSTA SONIA FATIMA DOS SANTOS DALLA COSTA

NACIONALIDADE DATA DE NASCIMENTO SÃO J. QUATRO MARCOS-MT 02/12/1985

DOC ORIGEM C.NASC. LIV. A6 FLS. 45V TERM 7780 SÃO J.Q. MARCOS-MT

CPF 010855581-00 *Procurador*

ASSINATURA DO TITULAR *Ismael de Azevedo Silva Moraes* VIA-067

LEI Nº 9996 DE 15/06/2005 SPT 7 SJSP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE

10 VACINADO

BRASIL LIVRE DE MARIJUANA

ASSINATURA DO TITULAR *Diego Danilo S. Dalla Costa*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Selo Cartório

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVIDORIA 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA, MT

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé
Cláudia-MT 14 de maio de 2015 9:52 Att

Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410

Selo Digital: AOW 68795 R\$ 2,30

Fernanda Kaef
Fernanda Kaef
Escrevente Autorizada

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

P.M.C. 1721

Fis _____

Rub _____

EM BRANCO

TRAC

Pomb

JAK

Soyne



EX
 CLAUD
 CEP: 785

Livro P-79

Folhas 175/176

PROCURAÇÃO QUE S. F. S. DALLA COSTA & CIA LTDA OUTORGA A FAVOR DE TIAGO FABRICIO DOS SANTOS DALLA COSTA, NA FORMA ABAIXO.

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, (16/03/2020), neste Serviço Notarial, situado a Avenida Gaspar Dutra, n.º 981 – Sala 02, na Cidade, Município e Comarca de Cláudia, Estado de Mato Grosso, perante mim, Fátima Aparecida Lourenço, Tabeliã Substituta, compareceu como **OUTORGANTE: S. F. S. DALLA COSTA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ nº 00.115.682/0001-88, com sua Alteração Contratual nº 4, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT em 05/12/2019, sob nº 2204582, Protocolo nº 191855138 de 04/12/2019, NIRE nº 51200539819, com sede na Avenida Juscelino Kubistchek, nº 1121, centro, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, com Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, em 12/03/2020, assinado pelo Secretário Geral - Júlio Frederico Muller Neto, Validação visual: C200000166593, neste ato legalmente representada por sua sócia **SONIA FATIMA DOS SANTOS DALLA COSTA**, brasileira, declara ser casada, empresária, nascida aos 26/01/1962, filha de Diamantino dos Santos e Mercedes Lebrero dos Santos, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02690257616 DETRAN/MT, emitida em 20/08/2019, com documento de Identidade Registro Geral nº 03486524 SESP/MT, inscrita no CPF/MF nº 782.637.191-00, residente e domiciliada à Avenida Juscelino Kubistchek, nº 1121, centro, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, com endereço eletrônico: sfsdallacosta@gmail.com; cuja identidade e capacidade civil reconheço e dou fé, pelos documentos que me foi apresentado. E então, pelo outorgante, através de seu representante legal, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: TIAGO FABRICIO DOS SANTOS DALLA COSTA**, brasileiro, casado, farmacêutico, nascido em 06/02/1987, filho de Josemar Dalla Costa e Sonia Fatima dos Santos Dalla Costa, portador da Carteira de Identidade Registro Geral nº 1954732-3 SSP/MT, inscrita no CPF/MF nº 023.573.391-70, residente e domiciliado à Avenida Juscelino Kubistchek, nº 1121, centro, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de **1 -** representá-la perante a **SICREDI – COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS, BANCO DO BRASIL, BANCO BRADESCO S/A, CAIXA ECONOMICA FEDERAL e CASAS LOTÉRICAS**, podendo **ABRIR E ENCERRAR CONTA** assinar propostas ou contratos de abertura de créditos, ajustar os valores dos créditos a contratar, juros comissões prazos, formas de pagamento, prorrogações de prazos e elevação ou redução de crédito, ajustar e contratar créditos de qualquer natureza para financiamentos, e de qualquer tipo de veículo, utilizar os créditos abertos na forma e pelos meios que forem convencionados, estipular quaisquer cláusulas e condições, assinar contratos de ratificações e retificações dos contratos que celebrar, movimentar contas de depósitos e de empréstimos, emitir e endossar cheques, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos transferências e pagamento por cartas ou outro qualquer meio, solicitar informação de saldos de contas, extratos, reconhecer saldos de contas credoras e devedoras, requisitar talões de cheques assinar os mesmos, receber e dar quitação; **2 -** representá-la perante as Fazendas Públicas Federais, Estaduais e Municipais em procedimentos administrativo-tributários, podendo requerer e receber certidões, prestar declarações e informações, efetuar cadastros, formular defesas e recursos, reconhecer dívidas tributárias e requerer parcelamentos; **3 -** representá-la junto aos Governos Federais, Estaduais e Municipais, quaisquer Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, podendo receber notificações, ou intimações, de quaisquer processos, recorrer de autos de infração ou de diferença de impostos, taxas e contribuições, para o que poderá apresentar qualquer gênero de provas em direito permitido, juntar documentos, requerer certidões de qualquer natureza, pagar impostos e taxas, solicitar e quitar débitos, fazer declarações juntar apresentar e retirar quaisquer documentos, em especial representar a outorgante perante o Ministério do Trabalho Emprego e Cidadania – MTEC, Sindicatos e Federações, Prefeituras, Secretaria da Receita Federal, Secretaria de Fazenda, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Correios, Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA; **4 -** Participar de licitações públicas, concordando com todos os seus termos, apresentar e assinar documentação de propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento de documentação, e de direito de respectivas atos, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de

Handwritten notes and signatures on the right side of the page, including a stamp with 'P.M.C. 173' and a signature 'Tiago'.

MARGRAF - FONE: 3346-1196

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
 Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (65) 3546-1884 - CEP 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO
 Confira com o original que me foi apresentado. Dou fé
 Cláudia-MT 27 de abril de 2020 10:07
 Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410
 Selo Digital: BKP53654
 Emolumentos: R\$3,10 Att WILLIAN MONTHA





2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA-MT

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Telefax: (66) 3546-1684 - CEP 78.540-000 - Cláudia - MT - E-mail: cartorioclaudia@brturbo.com.br
Tabelião/Registrador: Cleverton Audrey Nicaretta

Livro P-79

Folhas 175/176

EXTRAJUDICIAL
CLÁUDIA-MT
Sala 02

recursos, reclamações, protestos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir; **5** - representá-la junto ao DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT e junto a qualquer outro DEPARTAMENTO DE TRANSITO - DETRAN do território nacional e junto à AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, referente a todos os veículos de propriedade da Outorgante, a fim de fazer e assinar requerimentos de qualquer natureza, requerer e retirar documentos, CRLV anual; solicitar pedidos de 2ª via de documentos, solicitar renovação de ANTT, prestar declarações e informações, registrar boletim de ocorrência sobre o veículo, assinar documentos de transferência de veículos em seu próprio nome ou de outrem, na qualidade de compradora ou de vendedora, receber e pagar importâncias, recolher tributos, representar a outorgante em procedimento administrativo, produzindo provas e formulando defesas e recursos; podendo ainda representá-la perante a Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Rodoviária Federal em qualquer procedimento administrativo, a fim de fazer e assinar requerimentos de qualquer natureza, bem como retirar veículos de propriedade da Outorgante apreendidos em Guinchos localizados em território nacional, transitar com o mesmo, acompanhar vistorias; representa-la ainda perante empresas autorizadas para remarcação de chassi. **6** - perante as empresas, entidades e pessoas acima nominadas, realizar qualquer negócio jurídico em nome da outorgante, *exceto alienar bens imóveis*, podendo contratar, formular requerimentos, prestar declarações e informações, fazer cadastros, assinar contratos de qualquer natureza, retirar certidões e documentos de qualquer natureza, emitir e ou aceitar títulos de crédito, adquirir, representar a outorgante em juízo, podendo constituir advogados com os poderes *ad judicium*, receber citação inicial, intimações e notificações em processo judicial ou administrativo, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber; dar quitação e firmar compromisso. Praticar enfim, todos os atos necessários e em direitos permitidos para o mais amplo e fiel desempenho do presente mandato, que é outorgado por prazo INDETERMINADO, podendo, ou seja, autorizado SUBSTABELEECER, seja total ou parcial, com ou sem reserva de iguais poderes. Assim disse, do que dou fé. E me pediu este instrumento, que lavrei e lhe foi lido em voz alta, achou conforme, outorga, aceita e assina na forma abaixo, ficando expressamente dispensadas as presenças e assinaturas de testemunhas nos termos da CNGCE/MT - Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça relativas ao Foro Extrajudicial do Estado de Mato Grosso. Eu, *W. J. P.* Fátima Aparecida Lourenço, Tabeliã Substituta, lavrei, li, conferi, encerro o presente ato, colhendo as assinaturas, dou fé e subscrevo. (Emolumentos: R\$ 89,10).

S. F. S. Dalla Costa & CIA LTDA
Sonia Fatima dos Santos Dalla Costa

Fátima Aparecida Lourenço
Tabeliã Substituta

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

SELO DE CONTROLE DIGITAL

Cod. Ato(s): 19

BIQ 72597 R\$ 89,10

Consulta: www.tjmt.jus.br/seios



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - atos de Nota e de Registro
Consulta: www.tjmt.jus.br/seios

MARGRAF - FONE 3546-1190

Fis P.M.G. 174
Rub

EXTRAJUDICIAL
CLÁUDIA-MT
CEP: 78540-000

W. J. P.

W. J. P.

EXTRAJUDICIAL
CLÁUDIA-MT
CEP: 78540-000
Sala 02

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA-MT

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.

Cláudia-MT 27 de abril de 2020 10:07

Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410

Selo Digital: BKP53653

Emolumentos: R\$3,10 Att WILLIAM MONTHA



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE

S.F.S. DALLA COSTA & CIA LTDA ME

CNPJ nº 00.115.682/0001-88

SONIA FATIMA DOS SANTOS DALLA COSTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/01/1962, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 782.637.191-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 348.652, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA JUSCELINO KUBSTCHEK, 1121, FUNDOS, CENTRO, CLAUDIA - MT, CEP 78.540-000, BRASIL

DIEGO DANILO DOS SANTOS DALLA COSTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/12/1985, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 010.855.581-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1802086-0, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA JUSCELINO KUBSTCHEK, 1121, FUNDOS, CENTRO, CLAUDIA - MT, CEP 78.540-000, BRASIL.

TIAGO FABRICIO DOS SANTOS DALLA COSTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/02/1987, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 023.573.391-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1954732-3, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA JUSCELINO KUBSTCHEK, 1121, FUNDOS, CENTRO, CLAUDIA - MT, CEP 78.540-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **S.F.S. DALLA COSTA & CIA LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200539819, com sede AVENIDA JUSCELINO KUBSTCHEK, 1121, CENTRO, CLAUDIA - MT, CEP 78.540-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.115.682/0001-88, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial S.F.S. DALLA COSTA & CIA LTDA ME, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **S.F.S. DALLA COSTA & CIA LTDA**.

PARAGRAFO ÚNICO: Conforme Lei complementar 155 art 10º, inciso V, que revogou o art. 72 da Lei Complementar 123, retire-se a partícula **"ME"** do nome empresarial.

CLAUSULA SEGUNDA. Fica alterado o Numero e Órgão Emissor da RG da sócia **SONIA FATIMA DOS SANTOS DALLA COSTA**, passando para CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0348652-4, órgão expedidor SESP - MT.

OBJETO SOCIAL

CLAUSULA TERCEIRA. Fica alterado Objeto Social da sociedade passando para: **COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E PARA VEICULOS AUTOMOTORES,**



Handwritten signature of Tiago Fabricio dos Santos Dalla Costa.

Página 1

Handwritten initials 'JALK'.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2204582 em 05/12/2019 da Empresa S. F. S. DALLA COSTA & CIA LTDA, Nire 51200539819 e protocolo 191855138 - 04/12/2019. Autenticação: C8E0C6EE6B7F5B8E6AB9CE3593CB3A7BDB8885E0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/185.513-8 e o código de segurança SyKH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3548-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Claudia-MT 27 de abril de 2020 10:07
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410
Solo Digital: BKP53674
Emolumentos: R\$3,11 Att WILLIAN MORTHA

Handwritten signature and 'Rub' stamp.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE

S.F.S. DALLA COSTA & CIA LTDA ME

CNPJ nº 00.115.682/0001-88

PECAS PARA CAMINHOS, TRATORES, ACESSORIOS, PARAFUSOS, ROLAMENTOS, SERVIÇO DE TORNO, SERVIÇO DE MOLAS E REPOSIÇÃO DE PECAS.

CNAE FISCAL

4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social no de valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) fica alterado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) integralizado neste ato em moeda corrente do país pelos sócios, ficando assim distribuído entre os sócios:

SONIA FATIMA DOS SANTOS DALLA COSTA, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

DIEGO DANILO DOS SANTOS DALLA COSTA, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

TIAGO FABRICIO DOS SANTOS DALLA COSTA, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

CLAUSULA QUINTA. A sociedade declara (m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, dentro do prazo previsto pela legislação em vigor, que excedeu os limites da receita bruta anual fixados pelo inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, desenquadrando-se como Microempresa (ME) e reenquadrando-se como Empresa de Pequeno Porte (EPP).

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CLAUDIA - MT.

CLÁUSULA SETIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes;



Página 2

JAK

Handwritten signature

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2204582 em 05/12/2019 da Empresa S. F. S. DALLA COSTA & CIA LTDA, Nire 51200539819 e protocolo 191855138 - 04/12/2019. Autenticação: C8E0C6EE6B7F5B8E6AB9CE3593CB3A7BDB8885E0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/185.513-8 e o código de segurança SyKH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLAUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVEN...
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78540-000 - CLAUDIA

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Claudia-MT, 27 de abril de 2020 10:07
Cod. Ato: 08 Cod. Cartório: 410
Selo Digital: BKP53673
Emolumentos: R\$3,10 Att WILLIAN MONTA



Handwritten signatures: TRALCA, P.M.B.

Handwritten mark

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE

S.F.S. DALLA COSTA & CIA LTDA ME

CNPJ nº 00.115.682/0001-88

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

S.F.S DALLA COSTA & CIA LTDA

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

SONIA FATIMA DOS SANTOS DALLA COSTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/01/1962, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 782.637.191-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0348652-4, órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA JUSCELINO KUBSTCHEK, 1121, FUNDOS, CENTRO, CLAUDIA - MT, CEP 78.540-000, BRASIL.

DIEGO DANILO DOS SANTOS DALLA COSTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/12/1985, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 010.855.581-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1802086-0, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA JUSCELINO KUBSTCHEK, 1121, FUNDOS, CENTRO, CLAUDIA - MT, CEP 78.540-000, BRASIL.

TIAGO FABRICIO DOS SANTOS DALLA COSTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/02/1987, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 023.573.391-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1954732-3, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA JUSCELINO KUBSTCHEK, 1121, FUNDOS, CENTRO, CLAUDIA - MT, CEP 78.540-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **S.F.S. DALLA COSTA & CIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200539819, com sede AVENIDA JUSCELINO KUBSTCHEK, 1121, CENTRO, CLAUDIA - MT, CEP 78.540-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.115.682/0001-88, deliberam de pleno e comum acordo Consolidar o Contrato Social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **S.F.S. DALLA COSTA & CIA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e estabelecimento AVENIDA JUSCELINO KUBSTCHEK, 1121, CENTRO, CLAUDIA - MT, CEP 78.540-000, podendo estabelecer filiais, sucursais, depósitos ou agências em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes

Fls	P.M.C.
Rub	177

Página 3

JAIR

Sonia

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2204582 em 05/12/2019 da Empresa S. F. S. DALLA COSTA & CIA LTDA, Nire 51200539819 e protocolo 191855138 - 04/12/2019. Autenticação: C8E0C6EE6B7F5B8E6AB9CE3593CB3A7BDB8885E0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br> informe nº do protocolo 19/185.513-8 e o código de segurança SyKH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3540-1034 - CEP: 78.540-000 - CLAUDIA/MT

AUTENTICAÇÃO
Conferido com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Claudia - MT, 27 de abril de 2020 10:07
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410
Selo Digital: BKP53672
Emolumentos: R\$3,10 Att WILLIAN MONTHA



Thiago
Diego

J

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE

S.F.S. DALLA COSTA & CIA LTDA ME

CNPJ nº 00.115.682/0001-88

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo principal da sociedade é: COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E PARA VEICULOS AUTOMOTORES, PECAS PARA CAMINHOS, TRATORES, ACESSORIOS, PARAFUSOS, ROLAMENTOS, SERVICIO DE TORNO, SERVICIO DE MOLAS E REPOSICAO DE PECAS.

CNAE FISCAL

4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CLÁUSULA QUARTA: O capital social subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SONIA FATIMA DOS SANTOS DALLA COSTA, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

DIEGO DANILO DOS SANTOS DALLA COSTA, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

TIAGO FABRICIO DOS SANTOS DALLA COSTA, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando as suas atividades no dia 28/06/1994.

CLÁUSULA SETIMA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representam a maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a este o direito de preferência na aquisição das quotas.

CLÁUSULA NONA: Os sócios que desejarem transferir as suas quotas deverão notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe preço e forma de pagamento, para que esse compre ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de

Fls.	P.M.C. 08
Fub.	

VAIK

Handwritten signature

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2204582 em 05/12/2019 da Empresa S. F. S. DALLA COSTA & CIA LTDA, Nire 51200539819 e protocolo 191855138 - 04/12/2019. Autenticação: C8E0C6EE6B7F5B8E6AB9CE3593CB3A7BDB8885E0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/185.513-8 e o código de segurança SyKH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 78540-000 - CLÁUDIA - MT

Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3545-1484 - CEP: 78540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Claudia-MT, 27 de abril de 2020 10:07
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410
Selo Digital: BKP53671
Emolumentos: R\$3,11 Att WILLIAN MOUTH

SELO DE GARANTIA DIGITAL

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA-MT
CEP: 78540-000
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02



Handwritten signatures and initials

Handwritten signatures and initials

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE

S.F.S. DALLA COSTA & CIA LTDA ME

CNPJ nº 00.115.682/0001-88

CLAUDIA-MT, 02 de Dezembro de 2019.

SONIA FATIMA DOS SANTOS DALLA COSTA

DIEGO DANILO DOS SANTOS DALLA COSTA

TIAGO FABRICIO DOS SANTOS DALLA COSTA

Fls P.M.C. 180
Rub 1

Página 6

VAIX

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2204582 em 05/12/2019 da Empresa S. F. S. DALLA COSTA & CIA LTDA, Nire 51200539819 e protocolo 191855138 - 04/12/2019. Autenticação: CBE0Q8EE6B7F5B8E6AB9CE3593CB3A7BDB8885E0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/185 513-8 e o código de segurança SyKH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

SELO DE CONTROLE DIGITAL

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SEVENTIAL - 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3516-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA/MT

AUTENTICAÇÃO
Confiro como original que me foi apresentado. Deu fé
Claudia-MT, 27 de abril de 2020 10:07
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410
Selo Digital: BKP53669
Emolumentos: R\$3,11 Att WILLIAN MONTHA

SELO EXTRAJUDICIAL
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA-MT
CEP: 78540-000
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02



TIAGO

Handwritten signature